ANNO XXXVII NUMERO 126 — SEGUNDA FEIRA 3 DE JUNHO DE 1861.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.

8 Lua nova as 11 horas e 19 minutos da man.
15 Quarto crescente as 7 horas e 56 minutos da manhãa.
22 Lua cheia aos 3 minutos da tarde.
30 Quarto minguante aos 21 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro aos 30 minutos da manhãa.
Segundo aos 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda. S. Ovidio b.; S. Paula v. m.
4 Terça. S. Francisco Caracciolo; S. Quirino b.
5 Quarta. S. Marciano m.; S. Bonifacio b. m.
6 Quinta. S. Norberto b.; S. Paulina v. m.
7 Sexta. Santissimo Coração de Jesus.
8 Sabbado. S. Salustiano; S. Severiano b.
9 Domingo. Ss. Primo e Feliciano mm.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

LEI Nº 492.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam concedidas quatro loterias de cento e vinte contos cada uma, para a continuação das obras da casa do gymnasio provincial.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. — Mando portanto á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, aos 28 de maio de 1861, quadragesimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria do governo de Pernambuco aos 28 dias de maio de 1861. — João Rodrigues Chaves.

Registrada ás f. 55 do L 5º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 31 de maio de 1851. — Francisco de Lemos Duarte.

N. 493.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber á todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O producto das loterias concedidas ao convento de Nossa Senhora do Carmo desta cidade pelas leis provinciaes ns. 370 de 15 de maio de 1855 e n. 402 de 6 de abril de 1857, deverá ser applicado, não só para o concerto do convento, propriamente dito, senão como para a reedificação das obras da igreja, parte integrante do referido convento.

Art. 2.º Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades, á quem o conhecimento da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 28 de maio de 1861, quadragesimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria do governo de Pernambuco aos 28 dias de maio de 1861. — João Rodrigues Chaves.

Registrada ás f. 55 v. do liv. 5 de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 31 de maio de 1861. — Francisco de Lemos Duarte.

N. 494.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O medico do collegio dos orphãos de Santa Thereza terá de ordenado um conto e duzentos mil réis annualmente.

Art. 2.º Não terá direito á qualquer gratificação por affluencia de trabalho, que lhe sobrevenha no exercicio de seu emprego.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario da provincia o faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 29 de maio de 1861, quadragesimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria do governo de Pernambuco aos 29 de maio de 1861. — João Rodrigues Chaves.

Registrada ás f. 56 do L. 5 de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 31 de maio de 1861. — Francisco de Lemos Duarte.

Governo da provincia.

Expediente do dia 29 de maio de 1861.

Officio ao coronel commandante das armas. — Deferindo o requerimento do particular 2º sargento do 2º batalhão de infantaria Gedeão de Souza Velho, sobre que V. S. informou em officio desta data, o autoriso á acceitar o paizano Albano Pires Corrêa Gomes, que o supplicante offerece para finalizar o tempo do serviço que lhe falta.

Dito ao mesmo. — Sirva-se V. S. de mandar pôr em liberdade o recruta Ludgero de Senna Barbosa, que provou isenção legal. — Communicou-se ao chefe de policia e ao commandante superior do Recife.

Dito ao conselheiro presidente da relação. — Sirva-se V. S. de habilitar-me com a sua informação á responder ao incluso officio n. 17, que me devolverá, do juiz de direito da comarca de Santo Antão, datado de 24 deste mez.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda. — De conformidade com o que requisita o coronel commandante das armas no officio por copia incluso, mande V. S. adiantar ao almoxarife Thomaz Antonio Maciel Monteiro a quantia de... 800$000, para occorrer ao pagamento das despezas do hospital militar na primeira quinzenna do mez de junho proximo vindouro. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo. — Transmitto á V. S. os officios e papeis, á que se refere o aviso da repartição da marinha de 12 de março ultimo, constante da copia junta, afim de que mande processar, nos termos da circular de 6 de agosto de 1847, as dividas dos exercicios findos sobre que versam esses documentos.

Dito ao inspector da thesouraria provincial. — Certo do contheúdo de sua informação de hontem, sob n. 200, tenho á dizer que, não tendo o engenheiro Martineau acceitado a nomeação para exercer interinamente as funcções de agente fiscal da illuminação á gaz n'esta capital, durante o impedimento do engenheiro Francisco Raphael de Mello Rego, foi em seu lugar designado o ajudante de engenheiros José Maria de Carvalho, á quem deve V. S. mandar pagar a quantia de 43$333 rs. que venceu desde 5 até o ultimo de abril proximo findo, segundo consta do parecer da contadoria dessa thesouraria, á que se refere a citada informação.

Dito ao mesmo. — Respondendo ao officio de 13 de abril ultimo, sob n. 137, em que V. S. consulta á esta presidencia, por conta de quem deve correr a differença, que se dér, quando não forem sufficientes para o sello dos bilhetes de loterias os 3 0|0 destinados para essa despeza, tenho á dizer-lhe que o thesoureiro das loterias deve regular a distribuição dos bilhetes de forma que o sello que teem elles de pagar não exceda os preditos 3 0|0; mas, se houver saldo de uma loteria, poderá este fazer face ao deficit que se verificar em outra.

Dito ao mesmo. — Restituindo á V. S. os documentos, que acompanharam a sua informação de hontem, sob n. 202, tenho á dizer que mande pagar á pessoa, que para isso se mostrar autorisada, a quantia de 154$000 rs., em que, segundo o parecer da contadoria dessa thesouraria, importa o aluguel da casa e telheiro pertencentes á Vicente Ferreira Lima, e que servem de cadeia e de quartel na villa de Ingazeira, a contar de 5 de novembro de 1858 até o ultimo de dezembro do anno proximo passado, na razão de seis mil mensaes.

Dito ao director do arsenal de guerra. — Mande Vmc. apresentar ao director do hospital militar, como requisitou o commandante das armas em officio de 28 do corrente, um official de carpina desse arsenal, afim de acertar as cabeceiras das camas ultimamente fornecidas ao mesmo hospital, e de outras ali existentes. — Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Dito ao capitão do porto. — Faço apresentar á V. S., para serem inspeccionados, os recrutas de marinha, Manoel dos Santos Neves, João Agostinho de Mello e Luciano José da Costa. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao commandante do corpo de policia. — Expeça V. S. as suas ordens, para que o cabo de esquadra do corpo sob seu commando, Evaristo Ferreira das Chagas, se apresente ao commissario vaccinador desta provincia, afim de servir na respectiva repartição. — Communicou-se ao commissario vaccinador.

Dito ao director geral da instrucção publica. — Respondendo ao officio de Vmc. de 10 do corrente, sob n. 155, dizendo-lhe que para se poder autorisar a compra dos sapatos para os educandos do collegio dos orphãos, e da roupa para os africanos livres ao serviço do mesmo collegio, é necessario que o respectivo director apresente a conta de sua importancia, ficando Vmc. inteirado de que todas as mais requisições, a que allude o seu citado officio, já foram satisfeitas.

Dito ao mesmo. — Com a inclusa cópia do officio do inspector da thesouraria provincial, respondo ao que Vmc. me dirigio em 6 do corrente, sob n. 141, ácerca do pagamento das mensalidades dos alumnos internos e meio pensionistas gratuitos do gymnasio provincial, relativamente ao trimestre decorrido do 1º de abril ao ultimo de junho vindouro, como se vê da conta que devolvo.

Dito ao commissario vaccinador provincial. — Remetto á Vmc. uma caixinha contendo tubos de puz vaccinico.

Dito á camara municipal do Recife. — Respondendo ao officio que a camara municipal do Recife dirigio-me em 6 do corrente, tenho a dizer que, não obstante as ponderações que faz ácerca da disposição do art. 44 do contrato celebrado com Carlos Luiz Cambrone para o serviço da limpeza desta cidade, sendo, como reconhece a mesma camara, da natureza inteiramente municipal, e por isso de sua competencia a materia, que tem de ser regida pelo regulamento, de que se trata no predito artigo, formule essa camara com toda a brevidade o projecto de postura, que julgar mais conveniente para a execução do mesmo contrato, devendo ter em vista, não só a natureza do serviço e condições estipuladas, como tambem as commodidades dos seus municipes. Outro sim, informe tambem circumstanciadamente a camara municipal do Recife sobre o mais que solicita o referido emprezario na representação, que incluso devolvo.

Dito á camara municipal da cidade da Victoria. — Respondendo ao officio de 26 de março ultimo, em que a camara municipal da cidade da Victoria consulta a esta presidencia como deve proceder na substituição do vereador Joaquim de Barros Corrêa de Queiroz, que declarou não aceitar o cargo, para que fôra eleito, tendo-se apresentado para prestar juramento o 1º supplente, Geraldo de Barros Coelho, depois de ter declarado que não aceitava o cargo, e de se haver convocado outro supplente para o substituir, tenho a dizer á mesma camara que no disposto nos artigos 19 e 20 da lei do 1º de outubro de 1828, achará a solução da duvida, que propõe no seu citado officio.

Portaria. — O presidente da provincia, conformando-se com a proposta apresentada pelo tenente-coronel commandante do batalhão n. 35 de infantaria da guarda nacional do municipio do Brejo, ácerca da qual informou o respectivo commandante superior em data de 20 de novembro do anno passado, resolve nomear officiaes do referido batalhão, de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os cidadãos seguintes:

1.ª Companhia.

Alferes—O sargento-ajudante Antonio Magalhães da Silva Porto.

3.ª Companhia.

Tenente—O alferes da mesma Pedro Felisberto Pereira, ficando privado do posto o alferes Gonçalo de Barros e Silva, nomeado por portaria de 15 de fevereiro de 1855 por não ter solicitado patente no prazo legal.

5.ª Companhia.

Alferes—O sargento da mesma Isidoro Cavalcanti de Albuquerque.

Communicou-se ao commandante superior respectivo.

Dita. — O presidente da provincia, conformando-se com a proposta apresentada pelo commandante da secção de reserva n. 3, da guarda nacional do municipio de Nazareth, ácerca da qual informou o respectivo commandante superior em officio n. 112 de 6 deste mez, resolve nomear officiaes da referida secção os cidadãos seguintes;

1.ª Companhia.

Tenente—O alferes Affonso de Albuquerque Maranhão.

Alferes—O 1º sargento João Hypolito Pereira de Moraes.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita. — O presidente da provincia, conformando-se com a proposta apresentada pelo commandante da secção da reserva n. 8 da guarda nacional do municipio do Brejo, ácerca da qual informou o respectivo commandante superior em data de 6 de novembro do anno proximo passado, resolve nomear officiaes da referida secção, na fórma do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os cidadãos seguintes:

1.ª Companhia.

Tenente—O alferes da mesma companhia Alexandre Fernandes de Magalhães Bastos.

2.ª Companhia.

Alferes—Antonio de Araujo Albuquerque, ficando privado do posto o alferes nomeado por portaria de 18 de fevereiro de 1859 João Nepomuceno de Souza, por não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em vista o que expôz o coronel director do arsenal de guerra em officios datados de 16 de janeiro ultimo e 28 do corrente, resolve demittir a Joaquim de Paula Meira Lima do lugar de fiel do almoxarifado do mesmo arsenal, e, de conformidade com a proposta do respectivo almoxarife, nomeia para o referido lugar o guarda do 4º armazem, Olympio de Souza Galvão.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita. — O presidente da provincia, attendendo ao que requereram os professores de instrucção elementar Maximino Narciso Sobreira de Mello e Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, resolve que fique sem effeito a portaria de 13 de abril ultimo, pela qual foram removidos, o 1º da cadeira da freguezia do Poço da Panella para a da povoação de Baixa-Verde, e o 2º desta para aquella cadeira.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita. — O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor publico de instrucção elementar da povoação de Baixa-Verde, Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com ordenado, a contar do dia 11 do corrente. — Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

DESPACHOS DO DIA 29 DE MAIO DE 1861.

Requerimentos.

Antonio Ludgero da Silva Costa. — Requeira á assembléa legislativa provincial.

Abaixo assignados dos empregados da thesouraria de fazenda. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Ludgero da Silva Costa. — Informe o Sr. juiz municipal da cidade da Victoria.

Antonio Ferreira Lobo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Angelo Baptista do Nascimento e Manoel Pereira Lemos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bento José Ramos de Oliveira. — Satisfaça o supplicante a exigencia da procuradoria fiscal, escripta á margem desta petição.

Constancio da Silva Neves.—Informe o Sr. capitão do porto.

Francisca Joaquina da Conceição. — Póde seguir.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.—Informe ao commandante superior da guarda nacional de Santo Antão.

Henrique Antonio Francisco Dornellas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Tenorio de Castro Gramme. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Major Joaquim de Souza Leão.—Informe o Sr. director das obras publicas.

José Maria de Carvalho Junior. — Dirija-se á thesouraria provincial.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.—Passe portaria na fórma requerida.

João Francisco Xavier de Souza. — Concedo 15 dias improrogaveis.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro e Maximino Narciso Sobreira de Mello.—Passe portaria na forma requerida.

Luiza Maria Ferreira.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Ferreira Vianna. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Antonio Camargo. — Apresente o supplicante opportunamente a sua proposta ao conselho administrativo para ser attendido com as formalidades legaes.

Monica Maria de Jesus. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Joaquim do Rego e Albupuerque. — Exhiba o supplicante a licença da presidencia para tirar a madeira, de que trata.

Manoel Bezerra Cavalcanti de Albuquerque. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Ignacio do Nascimento.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Valentim dos Santos.—Dê-se passagem de prôa.

Saunders Brothers & Companhia.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Veridiana Maria Amelia —Póde seguir.

Vicente Ferreira de Lima.—Dirija-se á thesouraria provincial.

Virgilio Coelho. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 31 de maio de 1861.

ORDEM DO DIA N. 103.

O coronel commandante das armas em vista da communicação que lhe fez o Sr. major commandante do corpo de guarnição desta provincia, em officio datado de 13 deste mez, ao qual acompanhou o resultado dos exames praticos de que tratam os artigos 28 e 29 do regulamento de 31 de março de 1851, publica para conhecimento da guarnição, que no dia 1º do corrente foram examinados nas seguintes especialidades:

1.ª Nomenclatura das differentes partes da arma, seu uso e especie.
2.ª Manejo da respectiva arma e exercicio de fogo.
3.ª Escola de pelotão e pontaria ao alvo.
4.ª Manobras de batalhão.
5.ª Detalhe, escripturação e economia dos corpos.

O Sr. tenente do mesmo corpo João Antonio da Silva, sendo approvado plenamente na 2ª, e simplesmente na 4ª e 5ª.

O sargento quartel-mestre Francisco Leopoldo da Silva Lisboa, e o Sr. 2º cadete 1º sargento Silverio da Costa Cyrne, approvados plenamente na 1ª e 2ª, e simplesmente na 3ª.

Outro sim, publica o mesmo commandante das armas, que a 29 do corrente o Sr. tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria engajou nos termos do decreto e regulamento do 1º de maio de 1858, para servir por mais 6 annos, o soldado da 7ª companhia do mesmo batalhão Joaquim Antonio Roquete, que em inspecção de saude foi julgado apto para continuar no serviço do exercito.

O mesmo coronel commandante das armas determina, que na manhãa do dia 1º de junho vindouro se passe revista de mostra em seus respectivos quarteis nos corpos moveis e companhias isoladas desta guarnição, pela ordem seguinte: ás 6 horas a companhia de artifices; ás 6 1/2 ao 2º batalhão de infantaria; ás 7 a companhia fixa de cavallaria; ás 7 1/2 ao 10º; ás 8 ao 9º, ambos de infantaria; e ás 8 1/2 ao 4º batalhão de artilharia a pé.

Assignado.—*José Antonio da Fonseca Galvão.*

Conforme.—*Antonio Eneas Gustavo Galvão*, alferes ajudante de ordens interino do commando.

—1º de junho.—

ORDEM DO DIA N. 104.

O coronel commandante das armas faz publico para conhecimento da guarnição, que tendo-lhe hontem participado o Sr. tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria Joaquim Rodrigues Coelho Kelly, ter passado o commando do mesmo ao Sr. major do dito João de Castro e Silva, em consequencia de ser elle transferido para o corpo de guarnição do Amazonas, como o declara a ordem do dia da secretaria de estado dos negocios da guerra, sob n. 256, de 10 de maio ultimo, faltaria a um sagrado dever se deixasse de louvar ao referido Sr. tenente-coronel o zelo, intelligencia e dedicação com que sempre se houve no exercicio de suas funções, pelo que lhe dá os devidos agradecimentos.

Assignado.—*José Antonio da Fonseca Galvão.*

Conforme. — *Antonio Eneas Gustavo Galvão*, Alferes ajudante de ordens interino do commando.

INTERIOR.

RIO GRANDE DO NORTE.

1.ª secção.—Rio Grande do Norte 4 de fevereiro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Com a informação do juiz de paz do districto de Nova Cruz passo ás mãos de V. Exc. a inclusa representação que a S. M. o Imperador, dirigem o juiz de paz do districto de S. Bento e varios eleitores e cidadãos relativamente á eleição que se fez para vereadores e juizes de paz no districto de Nova Cruz. Abstendo-me de apreciar diversas asserções dos representantes que não se acham provadas, limitar-me-hei a declarar os dous motivos que no meu humilde entender viciam a sobredita eleição. A que se procedeu para vereadores e juizes de paz em 1856 e a 7 de setembro ultimo, bem como a de eleitores naquelle anno, teve lugar no districto de Nova Cruz, que nunca foi o da matriz.

Verificando este abuso pouco antes da ultima eleição primaria, determinei que ella se fizesse no districto de São Bento, que considero o da matriz pelos fundamentos constantes do meu officio junto por copia (sob n. 1) de 22 de dezembro ultimo. A' vista delles e da resposta (copia n. 2) que proximamente recebi do Rvmd. bispo diocesano, V. Exc. se convencerá de que a eleição de vereadores e juizes de paz para o presente quadriennio foi feita individamente no districto de Nova Cruz e incompetentemente presidida pelo respectivo juiz de paz, quando devia se-lo pelo do districto de São Bento, que ja era séde da parochia antes do anno de 1852, em que se procedeu a eleição primaria no segundo dos mencionados districtos. Além disto deu-se ainda um outro facto que me cumpre referir.

O municipio de São Bento comprehende duas parochias: a de São Bento, de que faz parte o districto de Nova Cruz e a de Santa Rita. A eleição desta teve lugar no dia 7 de setembro do anno passado; mas a de Nova Cruz, sendo suspensa em seu começo por deliberação da mesa, quando apenas se tinham recebido algumas sedulas, que foram depois inutilisadas, só veio a continuar quando já era conhecido o resultado da votação da parochia de Santa Rita. Formando os votos desta os da minoria do municipio e constituindo os de São Bento a maioria, cumpria no caso indicado que a eleição de ambas as parochias tivessem lugar n'um mesmo dia, como já tantas vezes tem decidido o governo imperial.

Submettendo a consideração de V. Exc. o que fica ponderado é meu parecer que sejam anulladas as eleições de São Bento e Santa Rita, e que se proceda a novas no mesmo dia em todo o municipio, tendo lugar a de São Bento na respectiva matriz sob a presidencia do juiz de paz do districto da mesma matriz.

Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João de Almeida Pereira Filho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—O presidente, José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

3.ª secção.—Rio de Janeiro.— Ministerio dos negocios do imperio 3 de maio de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio desta presidencia n. 208 de 4 de fevereiro ultimo, transmittindo a representação que ao governo imperial dirigem o 1º juiz de paz do districto de São Bento e varios eleitores e supplentes contra a eleição de vereadores e juizes de paz á que se procedeu na capella de Nova Cruz do municipio da villa de São Bento. Allegam os representantes o seguinte:

1.º Ter sido feita a eleição em uma capella filial e não na matriz.

2.º Ter havido excesso de sedulas recebidas sobre o numero de votantes que compareceram.

3.º Ter-se empregado coacção e violencia por parte do Dr. juiz de direito da comarca.

E o mesmo augusto senhor, tendo-se conformado por sua immediata resolução de 27 de abril proximo findo com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado exarado em consulta de 13 de março ultimo, ha por bem mandar declarar o seguinte:

Que não estão provadas a 2ª e 3ª arguições o que não acontece com a 1ª que se acha sufficientemente demonstrada. A eleição foi celebrada na capella de Nova Cruz, que não é a séde da parochia, quando deveria se-lo na igreja matriz da villa de São Bento visto já ter sido posta em execução a lei provincial n. 199 de 27 de junho de 1849 que transferio a séde da parochia de Santa Rita para a capella de São Bento. Além de semelhante irregularidade que é sufficiente para anullar a eleição, não pode esta prevalecer á vista do que expõe a referida presidencia, isto é, que a eleição depois de ter sido suspensa, veio a continuar quando já era conhecido o resultado da votação da parochia de Santa Rita, cujos votos formam a minoria dos do municipio, constituindo os da parochia de São Bento a maioria, caso este em que cumpria que a eleição de ambas as parochias tivesse lugar n'um mesmo dia, como já tantas vezes tem decidido o governo imperial. Attendendo ao exposto o governo imperial resolve, de accordo com essa presidencia que sejam annulladas as eleições das parochias de São Bento e de Santa Rita, e que se proceda a outra de vereadores em todo o municipio, segundo a doutrina do aviso n. 62 de 21 de fevereiro de 1853.

Deos guarde a V. Exc —José Antonio Saraiva. —Sr. vice-presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Cumpra-se.—Palacio do governo do Rio Grande do Norte 17 de maio de 1861.—Cunha.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 31 DE MAIO DE 1861.

Presidencia do Sr. Joaquim Pires Machado Portella.

Ao meio dia feita a chamada, verifica-se haver numero legal de Srs. deputados.

Abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior é approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Amaro José Lopes Coutinho, pedindo que as terras da antiga propriedade Pindoba de Flores, que comprehendem os engenhos Parnaso e Mutamba, como a pequena propriedade Montes Claros do termo do Limoeiro, fique pertencendo ao termo e comarca de Nazareth.

O Sr. Livino de Barros offerece o seguinte requerimento, que depois de apoiado entra em discussão e approva-se sem debate.

Requeiro que pelas camaras competentes se peçam as seguintes informações:

1º Se houve arrematação do imposto de 2$000 da comarca da Boa-Vista.

2º Se houve concurrencia para esta arrematação.

3º No caso de ter havido arrematação, a copia do contrato.—Livino de Barros.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do orçamento provincial.

O Sr. Luiz Felippe: —(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Souza Reis: — (Não devolveu seu discurso.)

Vai a meza e apoia-se a seguinte emenda: Depois das palavras—a cargo do chefe de policia—diga-se, e das declarações feitas pelas autoridades que fizerem as prisões.—Souza Reis.

Encerra-se a discussão.

Posto a votos o artigo é aprovado com as seguintes modificações: regeitada a parte primeira do § 1º que se refere aos guardas da casa de detenção; approvada a medida proposta pela commissão especial que commete ao cirurgião da casa de detenção a alimentação dos prezos; approvada a parte do trabalho da commissão especial que consigna a quantia de dez contos de reis para edificação de officinas de trabalho na casa de detenção e a emenda offerecida pelo Sr. Souza Reis ultimamente, bem como a da commissão especial que incumbe ao chefe de policia a classificação dos prezos pobres.

«Art. 46. O presidente da provincia é autorisado á reformar a thesouraria, o consulado provincial, e as collectorias, de conformidade com os seguintes §§:

«§ 1.º A thesouraria e o consulado provincial terão uma organisação tal que, simplificando o trabalho, facilite o mais possivel a arrecadação e fiscalisação das rendas e não menos os despachos dos contribuintes, principalmente no pagamento dos impostos por exportação.

«§ 2.º Os vencimentos dos empregados serão determinados do modo o mais equitativo, segundo a cathegoria e trabalho de cada um. Na determinação da porcentagem terá o presidente da provincia attenção ao crescimento provavel da renda annualmente, de modo que o quantum d'aquella seja na razão inversa deste augmento.

«§ 3.º O empregado que por falta de exame ou erro, concorrer para que seja ajuisado aquelle contribuinte que mostrar nada dever, incorrerá em multa que será descontada de seu ordenado.

«§ 4.º Os regulamentos que forem expedidos em virtude desta autorisação, ficarão dependentes de approvação da assembléa provincial.»

E' aprovado sem debate.

«Art. 47. O regulamento de 27 de abril de 1854 mandado observar na extração das loterias, e a lei n.º 428 de 13 de junho de 1857 ficam derogados de conformidade com as disposições dos §§ seguintes:

«§ 1.º A porcentagem do thesoureiro das loterias será regulada pelo valor de cada uma parte dellas; o presidente da provincia marca-la-ha de modo que não seja maior de 8 por 0|0 nem menor de quatro, devendo ser ella tanto maior quanto menor for o valor de cada uma parte, ficando assim alterado o valor do beneficio. Nenhuma parte de loteria terá o valor menor de 13·000$000.

«§ 2. Os premios dos bilhetes das loterias recolhidas aos cofres da thesouraria provincial, prescreverão pelo modo porque prescrevem as dividas passivas provinciaes, devendo os documentos existentes na mesma thesouraria, pertencentes aos mesmos premios, ser consumidos em junta depois de passados cinco annos.

«§ 3. O presidente da provincia regulará as precedencias das loterias para a sua extracção, de modo que em cada mez sejam extrahidas duas partes das loterias concedidas para as obras do Gymnasio provincial.»

Vai a meza e apoia-se a seguinte emenda: —A porcentagem do thesoureiro das loterias fica elevada á sete por cento, não sendo cada parte menor de vinte contos de reis.

O Sr. primeiro secretario, lê uma portaria da presidencia, prorogando a presente sessão da assembléa provincial até o dia 7 de junho proximo vindouro.

O Sr. R. de Almeida pede explicações ácerca do artigo, as quaes lhes são dadas pelos senhores Ignacio de Barros e N. Portella.

Vão á mesa e apoiam-se as seguintes emendas: «Em lugar de oito por cento diga-se seis por cento.

Depois das palavras — Gymnasio—acrescente-se, no caso de se proceder á extracção de mais de duas loterias em cada mez.

Encerra-se a discussão e posto a votos o artigo é approvado, regeitadas todas as emendas.

«Art. 48. Fica o governo da provincia autorisado á entender-se com o governo geral, afim de realisar o pagamento das quantias adiantadas e que o forem pela fazenda por conta dos juros addicionaes da estrada de ferro, por meio de annuidades pagas de seis em seis mezes, na razão de nove por cento ao anno, sendo sete de juros e dous de amortisação.»

E' approvado sem debate.

«Art. 49. As alterações do contrato para a conclusão das estradas do norte e do Páo do Alho feitas em 28 de setembro de 1860, ficam approvadas com as modificações constantes dos §§ seguintes:

«§ 1. O termo da estrada do norte comprehenderá a ponte sobre o rio Bú.

«§ 2. O deposito de que trata a condição decima-quarta do contrato será do valor duplo do que é ahi determinado, podendo ser feita em apolices da provincia e devendo a condição decima-oitava ser entendida de conformidade com esta condição.

«§ 3. Os pagamentos serão feitos em moeda legal do paiz, e em apolices emittidas na forma do artigo 31 da lei n. 488, sendo 2 terços em apolices, e no prazo de dous mezes contados do recebimento de cada um dos lanços. Se a thesouraria não effectuar o pagamento no tempo fixado, pagará ao empreiteiro juros de 9 por cento ao anno por toda a demora, ficando ao mesmo empreiteiro neste caso o direito salvo de suspender as obras, responsabilisando-se, porém, pela conservação das que ainda não tiverem sido recebidas definitivamente.»

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda: «Supprima-se o artigo 49 e seus paragraphos. —Eduardo Pina.»

O Sr. Nascimento Portella: — (Não devolveu o seu discurso.)

Verificando-se não haver casa o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1861.

Presidencia do Sr. Machado Portella.

Ao meio dia feita a chamada, verifica-se haver numero legal de Srs. deputados.

Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1 secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario da presidencia, remettendo copia da informação ministrada pelo director das obras publicas, ácerca do ultimo lanço da estrada provisoria de Tamandaré e da navegabilidade dos canaes de Ariquindá e Mangabeira.—Á quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo copia do officio da camara municipal do Buique.—Á commissão de posturas.

Um requerimento de José Policarpo de Freitas, pedindo a reparação da injustiça que tem soffrido no pagamento de seus ordenados, como professor de cadeira de instrucção elementar do collegio das orphãs. — Á commissão de legislação.

Outro de Bernardo José Martins Pereira, tutor de uns menores, pedindo a absolvição de uma divida de 128$000 á fazenda publica, pela qual, na qualidade de herdeiros, esses menores se acham obrigados.—A' commissão de orçamento provincial.

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 50 deste anno que reforma o gymnasio provincial, e approva-se sem debate.

O Sr. Souza Reis requer a dispensa de intersticio afim do projecto ser dado para a ordem do dia da sessão seguinte.

Assim se vence.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 36 deste anno, pelo qual se approvam diversos compromissos de varias irmandades.

O Sr. Rufino de Almeida justifica e offerece as seguintes emendas.

Acrescente-se—E o da irmandade da Gloriosa Santa Anna erecta na igreja da Santa Cruz S. R. Rufino de Almeida.

Artigo substitutivo ao art. 6 dos estatutos da veneravel ordem terceira de S. Francisco. Os irmãos mesarios, e os que forem chamados para completarem as mezas eleitoraes, e conjunctas, que se retirarem dellas sem licença perderão o voto dado e o direito a serem votados, na eleição que tiverem abandonado.—S. R.—Rufino de Almeida.

Emenda ao art. 5. dos estatutos da mesma ordem 3ª de S. Francisco. Elimine-se o final do artigo das palavras—e notando-se o livro geral essa falta em diante.—S. R.—Rufino de Almeida.

Apoiadas entram em discussão.

O Sr. Martins Pereira offerece e justifica a seguinte emenda.

Supprimam-se as palavras—o da irmandade da ordem terceira de S. Francisco desta cidade.

Ao artigo additivo. Ficam igualmente approvadas, as alterações feitas nas disposições do compromisso da ordem terceira do Glorioso Patriarcha S. Francisco desta cidade, com a seguinte alteração:

Artigo substitutivo ao n. 6—das alterações.—Os irmãos mesarios e os que forem chamados para completarem as mezas eleitoraes, e conjunctas, que se retirarem sem licença pagarão a multa de 25$000 rs. pela primeira vez, e dupla nas reincidencias; salvo os ex-ministros, que não occuparem lugar especial, na formação da mesa.—S. R.—Martins Pereira.

Apoiada entra em discussão.

Julga-se a materia discutida, e posto a votos o projecto é approvado. As emendas são todas approvadas, menos a que o Sr. Rufino de Almeida offereceu como substitutivo ao art. 6 dos estatutos da ordem terceira de S. Francisco que ficou prejudicada em consequencia de ser approvada a do Sr. Martins Pereira.

Entra em primeira discussão e é approvado sem debate o projecto n. 89 deste anno, que autorisa ao presidente da provincia a «contratar com o Dr. Manoel Buarque de Macedo Lima, Claudio Dubeaux, ou com quem melhores vantagens offereça, a collocação de carris de ferro denominados—trilhos urbanos—á partir de uma das ruas desta cidade até a povoação de Apipucos, concedendo para este fim um privilegio de 20 annos ao contratante.»

(*Continuar-se-ha.*)

Discurso do Sr. deputado Gaspar Drummond, na sessão de 11 do passado.

Sr. presidente, conheço que vai longa a discussão do projecto de fixação da força policial; distinctos oradores têem occupado a attenção da casa, ja apreciando o projecto em si, ja apreciando os actos da administração passada, e a maneira por que tem sido executado o programma da politica que dirige o paiz. Conheço-me ainda como o menos habilitado para fallar sobre taes pontos, depois de tantas vozes eloquentes que têem sido ouvidas; a convicção porem de que seguirei o caminho da verdade, e assim merecerei a indulgencia de V. Exc. e de meus collegas, fez com que pozesse de parte esses escrupulos, e pedisse a palavra.

Não tenho o fofo orgulho de fazer — um discurso eloquente, e muito menos de convencer a todos que me ouvirem, mas tenho a fé — robusta de que minhas proposições — terão o sello da verdade, e que a provincia me fará justiça.

Sr. presidente, reconheço como uma verdade incontestavel, que a força policial não preenche em Pernambuco o fim para que foi creada. E' triste, é doloroso o que acabo de referir, mas é uma verdade que está na consciencia — de todos! — e claramente se conclue dos relatorios dos presidentes que têem administrado a provincia.

A força policial, —senhores não, preenche o fim da sua creação que é a repressão do crime, por quanto á compararem-se os relatorios das differentes presidencias, desde o Sr. Taques — até o Sr. Ambrosio, veremos que em todas as épocas, em que se tem augmentado a força policial—tem-se tambem augmentado a tabella dos crimes.

Do relatorio do Sr. Taques consta que no anno de 1857 se deram cento e dezessete homicidios na provincia, entretanto a força policial durante esta administração se compunha de seis centas praças!!

Na administração do Sr. Saraiva deram-se cincoenta e nove homicidios, e o corpo policial tinha trezentas e duas praças.

Um Sr. deputado: —Haviam 600 praças na lei, mas não no quartel.

O Sr. Gaspar de Drummond: —O Sr. Taques, quando leu o seu relatorio nesta casa, relatorio que depois nos foi destribuido, disse, que faltava um pequeno numero para preencher o fixo pela lei e por consequencia não tem razão o nobre deputado em dizer que esse numero estava na lei e não no quartel.

Durante a administração do Sr. Barão de Bom-jardim tinha o corpo de policia trezentas e cincoenta e sete praças, e deram-se sessenta e quatro homicidios!!

Na época do Sr. Ambrosio o corpo de policia se compunha de quatro centas e desanove praças e era este o seu estado effectivo, entretanto setenta e cinco homicidios se deram na provincia durante o anno!

Um Sr. deputado: —Mas não consta que fôra o corpo policial quem commettera esses crimes.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Perdôe-me o nobre deputado, a conclusão não é esta, e sim que quanto mais são os meios concedidos ao governo da provincia para reprimir e obstar a perpetração dos crimes, em maior escala elles apparecem.

(Ha um aparte.)

O Sr. Gaspar de Drummond: —Se o nobre deputado não quer que seja logico, ao menos convença-se que os factos provam a asserção.

Apesar, Sr. presidente, de reconhecer tudo isto, eu voto pelo projecto que fixa a força policial com a emenda do nobre deputado primeiro secretario, e voto unicamente porque reconheço que é necessario que a assemblea provincial consigne uma força que pelo menos em apparencia possa ostentar garantir a segurança individual, e o direito de propriedade.

O Sr Rufino de Almeida dá um aparte.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Voto pelo projecto assim emendado, por que havendo um grande deficit no orçamento provincial, seria uma calamidade sobrecarregar os cofres com uma despeza excessiva e desnecessaria tanto mais tendo o governo da provincia tomado o alvitre, de destacar a guarda nacional, que é paga pelos cofres geraes.

Voto ainda, Sr. presidente, pela emenda que consigna uma gratificação ao promotor publico do Recife, pelos serviços que presta como auditor do

corpo de policia, serviços alheios ás funcções do seu cargo.

Se o governo geral, attendendo aos serviços que prestam os juizes de direito como auditores de guerra, porque taes serviços, — são extranhos ás suas funcções, — lhes concede uma gratificação, é de justiça equitativa que havendo identicas razões, a assembléa provincial proceda da mesma fórma.

O Sr. Nascimento Portella:—Eu peço licença ao nobre deputado para dar-lhe um aparte.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Com muito prazer.

O Sr. Nascimento Portella:—A força de 1856 a 1857 foi de seis centos praças, e de 1857 a 1858 porem não foi de 600 mas de 300.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Leia o nobre deputado o relatorio do Sr. Taques e verá se me enganei. Antes de entrar na discussão li todos os relatorios e delles colhi as notas que me serviram no começo do meu discurso.

O Sr. Nascimento Portella:—Talvez fosse engano na redacção do relatorio.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Disto não sei.

Depois de ter justificado o meu voto acerca da fixação da força policial, permitta-me V. Exc. que avance algumas proposições, acerca da maneira porque se dirigio na administração da provincia o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha.

Sinto, senhor presidente, ter de fallar de um homem que já não se acha em Pernambuco, sinto ter de fallar de uma individualidade, que ainda á pouco quando se achava no poder contava grande numero de amigos, e tinha um grande circulo de admiradores e á semelhança de Job se acha completamente abandonado e nem se quer uma só voz se faz ouvir em seu favor nesta casa, nem se quer um amigo apparece que o defenda!!!

Conhecendo a triste posição do Sr. Ambrozio, eu serei breve e direi unicamente algumas palavras em cumprimento do honroso mandato que me foi confiado.

Sr. presidente, a época em que o Sr. Ambrozio commetteu maiores desatinos, e demonstrou a sua inepcia como administrador foi na quadra eleitoral que se acabou de passar.

O nobre depuado pelo 2º districto narrou os factos criminosos, que se deram na matriz da Boa-Vista e disse que depois de uma luta porfiada e prolongada, o processo eleitoral foi inquinado de nullidades.

A casa ouvio o nobre deputado referir que um homem houve que teve a audacia de nullificar o ultimo processo eleitoral dessa freguezia, e que esse homem, que não tinha podido entrar no recinto, onde a mesa funccionava, sómente póde vencer a opposição da sentinella, quando a autoridade policial que alli se achava, acênou para que lhe fosse permittida a entrada, e que praticou a fraude pelo lugar que essa mesma autoridade lhe deixou vago.

Se passarmos da freguezia da Boa-Vista para a de Santo Antonio o que vimos senhores? Abandonada pelo partido liberal a eleição para evitar o derramamento de sangue! A força publica dentro do templo dividida em duas alas, empediam que os liberaes exercessem o sagrado direito de votar que lhes é tambem concedido pelo pacto fundamental do Estado!!

O apparato bellico demonstrava que, a força publica esperava a voz, para o combate, e que não tinha a dupla missão de garantir a ordem, e livre exercicio de um direito sagrado.

O templo parecia mais um campo de batalha do que a casa do Senhor!! onde deviam convervir todos os cidadãos brasileiros.

O Sr. Rufino de Almeida:—Era o mesmo apparato de 1856.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Que importa? era a reproducção de um crime, um erro não justifica outro.

O Sr. Rufino de Almeida:—E quem pedio esse apparato?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Sinto não poder acompanhar ao nobre deputado em seus apartes, por não residir nesta cidade, o que porém lhe posso assegurar, é que esse apparato bellico não foi pedido, não foi procurado, e muito menos foi á bem do partido que está fóra das posições officiaes.

O Sr. Rufino de Almeida:—A' esse respeito houve até um convenio em 1856.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Como? um convenio?

O Sr. Rufino de Almeida:—E até assignado per membros do partido liberal.

Um Sr. deputado:—E' cousa nova; nunca soube disso.

O Sr. Rufino de Almeida:—Ora se soube!!

O Sr. Gaspar de Drummond:—Acabaram os apartes, eu continuarei. Se passarmos a S. José veremos, que o sangue pernambucano foi barbaramente derramado!!

O Sr. Rufino de Almeida:—Como em Aguas-Bellas?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Quid inde?

O Sr Rufino de Almeida:—Tire o Sr. mesmo a conclusão.

O Sr. Gaspar de Drummond:—A conclusão, Sr. deputado, é que tanto em Aguas-Bellas como em S. José praticaram-se factos altamente criminosos, que a administração da provincia os teria evitado se não fosse a sua intervenção indebita no processo eleitoral, e por isso ella é responsavel por esses factos. (Apoiados.) Quer em S. José, quer em Aguas-Bellas, quer praticados por um, quer por outro partido politico, são actos horrorosos, altamente censuraveis, e que devem merecer a nossa estigma e completa reprovação.

Na freguezia de S. José foi, senhores, o cadaver de um cidadão, de um pai de familia, o lucro que se tirou dessa luta tão porfiada, sendo que o autor desse facto, segundo a opinião publica, era um daquelles mais pronunciados membros do partido que occupa as posições officiaes, e que se achava nas boas graças desse presidente!!

Ouvem-se apartes.

Um Sr. deputado:—O resultado da eleição não mostrou isso.

O Sr. Gaspar de Mendonça:—O resultado da eleição podia ser filho de outras cousas. (Apoiados.)

Quero mesmo acreditar que o desanimo entrou nas fileiras do partido official e que se não se tivesse dado esse desgraçado acontecimento, talvez a coragem desse partido fosse além. O presidente da provincia recuou ante o aspecto de um cadaver!! e o partido que merecia o seu apoio, por que vio que a sua bandeira estava tinta no sangue pernambucano!!......

O Sr. Brito:—Apoiadissimo, muito bem.

O Sr Gaspar de Drummond:—Sr. presidente, um administrador que se colloca nessa desgraçada posição, quando aliás devia ser o fiel da balança, não intervindo, directa nem indirectamente no processo eleitoral, um administrador que se atreve a impor candidatos, a guerrear justas pretenções, um administrador que assim se desvia do caminho honesto e imparcial que deve trilhar, ha trahido a confiança de quem o nomeiou e é somente digno da mais severa censura desta casa.

O Sr. Brito:—Muito bem.

O Sr. Gaspar de Drummond:—O Sr. Ambrosio Leitão da Cunha, entendeu, senhores, que os pernambucanos haviam renunciado os seus fóros e que podia governar a provincia como sua fazenda de gado....

O Sr. Souza Reis:—Tanto não sabia eu.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Impoz candidatos, guerreou á justas pretenções, é uma verdade que está na consciencia de todos, ninguem de boa fé a contesta e por isso deixarei de sustenta-la.

Haverá quem negue que o Sr. Dr. Carvalho foi candidato imposto pelo presidente da provincia ao 2º circulo e alli guerreado o Sr. Dr. Aguiar.

O Sr. Gitirana:—Mas é força confessar que o Sr. Ambrosio tinha ordens a cumprir.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Ordens? de quem?

O Sr. Gitirana:—Sim, ordens.

(Ouvem-se muitos apartes.)

O Sr. Gaspar de Drummond:—Se é verdade, o que acredito pela fé que o nobre deputado me merece, tão digno de censura é o Sr. Ambrosio como quem lhe deu taes ordens.

(Apartes.)

O Sr. Gitirana:—Eu não o accuso por impor esse candidato para Goianna.

O Sr. Gaspar de Drummond:—E eu o censuro por semelhante acto, por que a sua admissão e justificabilidade seria uma perfeita calamidade. (Apoiados.)

Sr. presidente, depois de expor o meu juizo sobre a administração do Sr. Ambrosio Leitão da Cunha, permitta-me ainda V. Exc. que profira o meu juizo sobre o chefe de policia da provincia.

Uma voz:—Este agora ha de ter defensores, ainda está ahi.

O Sr. Gaspar de Drummond:—A policia da provincia não é digna dos encomios desta casa, nem o seu chefe de ser considerado activo e providente, e a prova está na demonstração que fiz de que o numero dos crimes se augmentava na mesma proporção que se augmentava a força policial.

Um Sr. deputado:—Acredite o nobre deputado que no tempo da administração do Sr. Taques, a força era menor do que se lê no relatorio e que necessariamente houve engano.

O Sr. Gaspar de Drummond:—O que disse foi baseado no relatorio. Principiarei pelo circulo que represento.

Em Serinhãem, está entregue a policia a um proprietario honesto, a um verdadeiro typo de probidade, o Sr. major Ignacio de Barros Wanderley.

O Sr. Theodoro:—Apoiado.

O Sr. Souza Reis:—Principia por elogiar a policia!

O Sr. Gaspar de Drummond:—Não elogio, dou a cada um o que é seu, e a maneira por que me exprimo não dá lugar a que o nobre deputado julgue que um fim ignobil me dirige nesta declaração.

A policia do Rio Formoso a pouco tempo foi entregue a um velho militar, de quem por esta razão nenhum juizo posso avançar por que até hoje se bem não tem feito tambem não tem males.

A policia de Barreiros foi entregue a um official de policia, á quem o Sr. Ambrosio acabava de demittir de delegado do Bonito declarando em sua portaria que por convir ao serviço publico, e tal nomeação foi feita quando Barreiros estava conflagrado, quando duas parcialidades lutavam á porfia no campo eleitoral, quando se guerreavam de morte, e finalmente, quando havia quasi certeza de derramamento de sangue!

O Sr. Souza Reis:—Elle foi demittido do Bonito, e nomeado para Barreiros por que o serviço publico o exigia.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Como o serviço publico o podia exigir? se o Sr. Cunegundes foi demittido do Bonito, por querer intervir na eleição, obstar a liberdade de voto, e perturbar a ordem publica segundo as expressões do Sr. Ambrosio, e se o termo de Barreiros se achava em peiores circumstancias que Bonito, e só devia a policia ser entregue a um cidadão capaz de conter os excessos de ambas as parcialidades. Qual a conveniencia publica que podia autorisar semelhante nomeação? Consta-me, Sr. presidente, que para tal nomeação não houve proposta do chefe de policia, se o contrario porém é a verdade, permitta-se-me que arrisque a proposição de que é elle *co réo* com o Sr. Ambrosio e responsavel por todos os actos alli praticados pelo seu subordinado.

Um Sr. deputado:—O Sr. Ambrosio não podia nomea-lo sem proposta do chefe de policia.

(Apartes.)

O Sr. Gaspar de Drummond:—Sr. presidente, eu disse á pouco que a policia não merecia os incomios que se lhe tinha prodigalisado. Parecerá, senhores, uma injustiça avista do relatorio do Sr. Ambrosio, porquanto alli se encontra que não tinham apparecido factos notaveis; quem porém estiver a par do que se passou nesta cidade, não poderá deixar de reconhecer que esta parte do relatorio é inexacta, e mui justa a minha asserção.

Senhores, em o 1º de dezembro do anno findo, ás 5 horas e meia da tarde em uma das ruas mais publicas desta cidade, foi pelos agentes da policia singular circumstancia de que esta tentativa de homicidio era premeditada, as folhas publicas indigitavam os autores, e a victima tinha pedido garantias e providencias, não só ao chefe de policia, como tambem ao presidente da provincia, declarando os autores desse plano, e que já tinha sido procurado. A policia, senhores, em vez de velar na segurança de Canabarro, em vez de prevenir que o crime se realizasse, ficou completamente inerte, o facto criminoso foi consumado!! Modesto barbaramente espancado!! e os principaes autores deste crime passeiam impunes!!

O Sr. Rufino:—Um está na cadeia.

O Sr. Gaspar de Drummond:—O miseravel, o desgraçado—o pequeno—o agente material—alfim o que não teve protecção.

O Sr. Rufino:—Quem espancou o Modesto foi um só individuo.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Quem mandou espancar forão agentes policiaes e quem espancou—foi um inspector de quarteirão, empregado de policia.

O Sr. Rufino:—Inspector não, informe-se bem.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Foi um tal Bilão ou Cara Vermelha.

O Sr. Rufino:—Foi um homem que havia poucos dias sahido da cadeia acabando de cumprir sentença.

O Sr. Symphronio:—Espancou por curiosidade? (Risadas.)

O Sr. Gaspar de Drummond:—Confiado no presidente da provincia. Reconheço, senhores, que o desabrimento da imprensa foi a origem do crime, mas tambem reconheço que a policia não devia ficar inactiva e antes empregar os seus esforços para que o crime se não consumasse por que, senhores, a policia que previne é mais digna, e preenche melhor os seus deveres do que aquella que sómente pune.

Agora, senhores, perguntarei por que razão os mandantes desse delicto, aquelles que foram presos pelo nosso collega o Sr Lucena se acham livres do crime.

O Sr. Rufino dá um aparte.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Isto sómente demonstra protecção.

O Sr. Rufino.—De quem?

O Sr. Gaspar de Drummond:—De quem quer que organisou o processo.

Eu li a narração de facto delictuoso, das circumstancias que o revestiram e em boa fé parece-me que ninguem poderá deixar de convir que houve uma verdadeira tentativa de homicidio.

Todos nós sabemos que para existir a tentativa de qualquer crime é necessario o concurso dastres circumstancias: manifestação da intenção, principio de execução, e não realisação por circumstancia alheia á vontade do agente. Se, pois, no facto Modesto se achavam verificadas as tres circumstancias que referi. E' claro que não podia ter outra qualificação que o de tentativa de homicidio.

O Sr. Rufino:—Eu peço ao nobre deputado que obtenha os autos e os leia; as testemunhas são insuspeitas.

O Sr. Gaspar de Drummond:—E tanto são exactos os principios que avancei que aos presos—foi pelo chefe de policia dada a nota da culpa, qualificando o crime como tentativa de homicidio, conhecendo por consequencia que se tinham verificadas todas as circumstancias exigidas pelo legislador para semelhante qualificação, e demais senhores a simples applicação que fizermos dos principios da sciencia ao facto em questão veremos a certeza e verdade de minha proposição. Eu descerei á analyse das circumstancias necessarias para a existencia da tentativa de homicidio e mostrarei que no facto Modesto Canabarro ellas existiam: 1º manifestação da intenção de matar está na publicidade que antecipadamente os criminosos deram ao seu acto á ponto das folhas publicas denunciarem-no ao paiz, e o offendido pedir providencias ao chefe de policia para garantir a sua existencia.

O Sr. Rufino:—Que folhas foram essas de que falla?

O Sr. Gaspar de Drummond:—*O Liberal Pernambucano*, e a gazeta que era publicada pelo offendido.

O Sr. Rufino:—*O Liberal* não denunciou semelhante facto.

O Sr. Gaspar de Drummond:—*O Liberal* transcreveu a denuncia.

O Sr. Rufino:—Foi um pasquim que se publica nesta cidade sob o titulo do *Barco dos Traficantes*; não foram os jornaes da capital.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Considere como quizer essa folha, pouco importa; o que porém se não póde contestar é que foi publicamente denunciado ao paiz que se pretendia commetter este crime—e que o chefe de policia cruzou os braços e deixou que o facto se consummasse.

Senhor presidente, o aparte do nobre deputado descarreou-me da discussão; eu vou porém retomar o fio do meu discurso.

Ainda é manifestação da intenção de matar se encontra no proprio facto delictuoso. Consta do processo que Modesto soffrera pancadas repetidas no alto da cabeça, e é isto sufficiente á face da theoria dos criminalistas, para se concluir que o seu aggressor pretendia assassina-lo. A proposição que avancei, senhores, é firmada na opinião do criminalista francez o Sr. Chauveau que passo á ler « Em verdade a vontade de matar se « presume se as feridas haviam sido feitas na ca- « beça, se os golpes haviam sido repetidos, e se « depois da perpetração do crime o culpado hou- « vesse tomado a fuga. »

Por conseguinte se no caso em questão os golpes foram repetidos, se Modesto soffreu pancadas repetidas na cabeça, é logico que segundo os principios da sciencia a intenção de matar estava plenamente manifestada.

O principio de execução é uma verdade incontestavel e se evidencia do corpo de delicto, e ainda que se diga que a circumstancia de serem por um exame de sauidade considerados leves os ferimentos de Modesto póde influir para que não exista a tentativa de homicidio por que, como o nobre deputado sabe, muitas vezes tem havido offensas alguma physica e no entretanto se considera verificada a tentativa. 3º finalmente a não realisação da intenção de matar foi em consequencia dos soccorros que de repente appareceram á Modesto e não partio da vontade do delinquente.

O Sr. Rufino:—O nobre deputado sabe que na occasião da formação da culpa é que se verificam essas circumstancias.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Perfeitamente, e foi depois de verificadas essas circumstancias que conclui a existencia de tentativa de homicidio, e o patronato exercido em todo este negocio.

Senhores, a face de taes factos eu, com pezar o digo, não posso dar um voto de adhesão e confiança á policia da provincia e nem tão pouco julgo o seu chefe—digno dos encomios que lhe foram prodigalisados.

Um outro facto, senhor presidente, de maior gravidade se deu nesta cidade, e infelizmente aquelle á quem a opinião publica indigita como autor passeia hoje livremente!! Quero fallar do assassinato do infeliz Alexandre Regis—commettido na igreja do Terço.

Alli, senhores, dous individuos disputavam sobre a identidade de um terceiro; appareceu um outro—e Regis—e tomam parte na discussão—de palavras foram ás vias de facto—e Regis é assassinado.

O chefe de policia, que devia immediatamente proceder contra o assassino de Regis, desagravar a sociedade desacatada, com o assassinato deste cidadão, nada fez. Arranjou-se um simulacro de processo e em resultado foi o criminoso despronunciado em grão de recurso.

O Sr. Rufino:—Por quem foi feito o processo; quem foi o autor nelle?

Um Sr. Deputado:—Como é isto, simulacro de processo?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Simulacro, sim; por que não foram guardadas as regras do direito nem respeitada a lei em um caso de tanta gravidade.

O Sr. Rufino:—E por que não diz quem insteurou o processo?

O Sr. Gaspar Drummond:—Não sei; o que me parece consentaneo com a razão é que o chefe de policia, devia ser o formador da culpa.

O Sr. Rufino:—O nobre deputado sabe que o processo foi instaurado por queixa?

O Sr. Souza Reis:—Accusações desta ordem são mesmo as que espero.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Diga o nobre deputado o que quizer, defenda o chefe de policia por esse modo, e sómente será applaudido pelo circulo que o acompanha, mas para o publico que nos ouve, e que nos julga a consequencia do facto demonstra a verdade do que disse.

O Sr. Rufino:—Eu não contesto, peço ao nobre deputado sómente que diga quem foi o juiz processante, quem escolheu o juizo.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Senhores, eu narro o facto tal qual se passou.

Houve um assassinato, o seu autor foi preso, tres testemunhas deposeram de vista, e o resultado foi um despacho de não pronuncia!!!

O Sr. Rufino, dá um aparte.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Nem ao menos salvaram-se as apparencias, mandando-se o criminoso livrar-se ante o tribunal do jury!!

Admittio-se a prova testemunhal em o processo por parte do réo!!

O Sr. Penna:—Já disse que não foi prova testemunhal.

O Sr. Gaspar de Drummond:—A autoridade processante não podia acceitar e menos apreciar um documento, constante de depoimentos de testemunhas juradas.

Um Sr. Deputado:—E como se póde comprehender a liberdade da defeza?

O Sr. Gaspar de Drummond:—No tribunal do jury, onde tem de ser apreciada. No juizo de instrucção, senhores, sómente se trata de saber a existencia do crime e quem o autor, sem investigarem-se as causas que o motivaram e justificam, cuja apreciação pertence ao jury.

Para se chegar ao fim desejado, foram ouvidos, sob juramento, dous respeitaveis cidadãos, os quaes deposeram que um individuo os havia procurado dizendo ser o autor da morte de Regis, e pedindo-lhes a protecção e a fuga. Reconheço que esses dous cidadãos, são dignos de toda a fé, maiores de toda a excepção e nelles deposito a mais subida confiança, mas quem me poderá affirmar que da parte desse que se declara assassino, fosse dito a verdade?

Um Sr. Deputado:—E essas pessoas dignas de fé e confiança se prestaram á isso?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Perdoe-me o nobre deputado, acredito no que deposeram estas pessoas, creio que exactamente se passou o que referiram, mas duvido do que disse esse que se declarou ou confessou ser o assassino de Regis.

Attendam, senhores, que esse homem que procurou a protecção destes dous respeitaveis cidadãos, era compadre daquelle que se achava prezo, e a quem a opinião publica attribuia o crime. Attendam a facilidade, com que aquella individualidade se podia prestar á esse drama, a protecção extraordinaria que o verdadeiro criminoso contava, a protecção que podia prestar a aquelle que por elle se sacrificava, e digam-me se não é possivel ter sido uma bella invenção, que podia produzir e produzio um effeito desejado toda esta historia, que aquelle individuo que se inculca como assassino de Regis contou aos deponentes? E estes depondo, faltariam ao juramento prestado? Não, senhores, depunham a verdade do que tinham ouvido, mas não do que se tinha passado.

O Sr. Theodoro:—Da-me licença para dar-lhe um aparte?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Com muito praser.

O Sr. Theodoro:—Com presumpções desta ordem não ha prova que resista.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Eu apresento ao nobre deputado um facto quasi identico, que se passou nesta cidade.

Todos nós, senhores, temos noticia que foi incendiado, um sobrado na Bôa-vista pertencente ao fallecido Barbosa, que sustentava um pleito renhido com Villar. Dias ou mezes depois do incendio, ante um sacerdote, um individuo confessou publicamente e á hora da morte que elle havia incendiado a casa de Barbosa á mandado de Villar; não se passaram oito dias, senhores, um outro em identica occasião ante o finado vigario Barreto, confessou que fôra o autor do incendio por ordem de Barbosa.

(Ha um aparte):—E a vista disto que fé, que criterio podem merecer taes declarações?

E se estes, na hora extrema, em que o homem só tem em vista Deus, procederam desta fórma, levados por considerações ignobeis, não poderia ter acontecido, o mesmo acerca desse que foi declarar-se assassino de Regis, quando era publico o quanto estava elle ligado e era amigo do verdadeiro criminoso?

E a vista disto não seria mais prudente que a apreciação desta defeza fosse no tribunal do jury? Certamente, senhores, mais isto não convinha, porque o assassino de Regis era um dos cabos de guerra da freguezia de S. José, e pode prestar bons serviços!!

Um Sr. Deputado:—E se fôr preciso repetir a dose.

O Sr. Souza Reis:—E de tudo isto o que conclue é que o chefe de policia é o culpado?

O Sr. Gaspar de Drummond:—O que se conclue é que foi conculcada a lei, o crime ficou impune, e o delinquente habilitado á reincidir.

Senhor presidente, ainda um outro facto vou apresentar e que demonstra que a policia não cumpre os seus deveres, e muito menos respeita a legislação do paiz.

A casa do cidadão é um asylo inviolavel, diz a constituição do imperio, e á noite não se póde entrar nella, sem seu consentimento.

Foi cercada e varejada, senhores, em a freguezia da Varzea, ás duas horas da manhã a casa do respectivo vigario Feliciano Pereira do Lyra, dizendo o subdelegado que assistio o varejo que por ordem do chefe de policia!

Um Sr. Deputado:—Com consentimento do vigario.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Perdôe-me o nobre deputado, está enganado.

O Sr. Rufino:—A' mim disse que sim.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Eu já previa a defeza, e por isso vim munido de prova. Ei-la:

Illm. e Rvm. Sr. vigario da freguezia de Varzea.—Sua casa 18 de abril de 1861. Queria merecer de V. Rvm. o obsequio de responder ao seguinte:

1º Se foi a casa de V. Rvm. cercada e á ordem de quem, e por quem.

2º Se lhe foi apresentada a ordem que deu lugar ao varejo.

3º A que horas teve lugar o cerco, a que horas teve lugar o varejo, e finalmente se V. Rvm. declarou, quer por escripto, quer verbalmente ao Sr. chefe de policia, que havia consentido, que o varejo tivesse lugar a noite. Permitta-me V. Rvm. usar de sua resposta.

Deus guarde á V. Rvm. O mais humilde creado.—Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Illm. Sr. Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.—Em resposta ao que V. S. á mim exige em sua carta supra, tenho a dizer-lhe que a uma hora da madrugada do dia 13 do andante foi cercada a casa de minha residencia na povoação de Varzea pelo subdelegado José Corrêa Leal, dizendo-me que a diligencia era feita por ordem do Dr. chefe de policia, a qual apesar de rieteiradas instancias minhas não me quiz apresentar.

Finalmente o varejo teve lugar ás duas e meia horas da madrugada, e por mim nada foi dito ao Dr. chefe de policia, nem por escripto e nem verbal, acerca da ultima parte da carta de V. S.

Disponha sempre, Sr. Dr., do pequeno prestimo de quem preza ser de V. S. muito respeitador obrigado e criado.—O vigario, Feliciano Pereira de Luza.

Eis a declaração do proprio offendido!! E qual o fim porque se cercou esta casa?

O Sr. Rufino:—Elle disse que tinha consentido no varejo a noite, para evitar a vergonha de amanhecer a casa cercada.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Eis o contrario, *verba volant et scripta manent*. E demais eu julgo o Sr. vigario Feliciano, cidadão mui circumspecto e respeitavel, e incapaz de dar informações contradictorias.

O Sr. Rufino:—Foi em virtude d'uma precatoria vinda de Alagoas, indicando que na casa delle se achava um criminoso de morte e o Sr. vigario não tinha isenção alguma para que a sua casa não fosse varejada.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Sei disto. O offendido dirigio-se á policia investigando a causa do cerco de sua casa, e soube que por uma denuncia do chefe de policia de Alagoas....

O Sr. Rufino:—Precatoria requisitando a prisão do criminoso.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Por um assassinato que se dizia haver-se commettido em Barra-Grande, e tambem se dizia na tal denuncia que o assassino se achava homisiado em casa de um cidadão respeitavel incapaz de pactuar com o crime, um dos verdadeiros sustentaculos da ordem o Sr. tenente-coronel José Antonio Lopes. Disse se todo isto—ao passo que o assassino se achava homisiado em casa de uma autoridade policial!! (Sussurro nas galerias) que ahi permaneceu por mais de oito dias—e a policia nada fez, hoje não pode negar!!

Um Sr. Deputado:—Quem foi esta autoridade?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Um subdelegado de policia.

O Sr. Nascimento Portella:—Em que tempo?

O Sr. Gaspar de Drummond:—O anno passado.

Um Sr. Deputado:—Ainda é subdelegado?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Creio que sim. (Ha um aparte).

O Sr. Gaspar de Drummond:—Senhores, eu não estou fazendo o papel de promotor publico; unicamente dou as razões por não posso prestar o meu voto—de confiança ao chefe de policia, nem aceitar como verdades—os elogios que lhe foram feitos; temos promotores em todas as comarcas, elles que denunciem e promovam para que sejam punidos esses refractarios da lei.

Sr. presidente, ainda se disse nesta casa que o actual chefe de policia mandára varejar um engenho pertencente á um termo, por uma autoridade de outro diverso, que este acto era mui legal e justo, e ainda com pezar o digo ouvi ao meu distincto collega dizer, que ainda se considerando uma arbitrariedade, era uma arbitrariedade necessaria á conservação da ordem publica.

O Sr. Lucena:—Eu appello para o nobre deputado, para sua consciencia.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Senhores, com a lei na mão creio que se não póde sustentar semelhante theoria.

De que serviriam as divisões dos termos, as nomeações de taes e taes autoridades, se o chefe de policia tivesse o direito de mandar quem quizesse exercer attribuições policiaes?

O Sr. Lucena:—Não entrei em questão de direito.

O Sr. Gaspar de Drummond.—Mas entraram os outros nobres deputados.

O Sr. Rufino:—Eu entrei na questão de direito?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Disse que esta ordem era firmada na jurisdição que em toda a provincia tem o chefe de policia.

Senhores, não confundamos jurisdição e competencia. O chefe de policia tem jurisdição em uma provincia, mas a sua competencia só apparece quando elle se acha no lugar do delicto; é o que se acha estatuido na lei de 3 de dezembro de 1841. A jurisdição do chefe de policia, em os termos fóra de sua residencia, é puramente administrativa. Assim, pois, senhores, quando o chefe de policia ordena e manda que uma autoridade policial entre em termo alheio, e effectue qualquer diligencia, exerce um arbitrio, pratica uma infracção da lei, e sómente é digno de censura. (Apoiados; muito bem).

Se a autoridade não merece a confiança do chefe de policia, se não é capaz de cumprir zelosamente seus deveres, o chefe de policia tem os meios de puni-la, já processando-a, já demittindo-a (apoiados), sem ser preciso autorisar e sancionar um arbitrio criminoso.

Sei que pouco podemos esperar destas observações; todos nós sabemos quaes os males que nos tem produzido as delegacias militares.

Um Sr. Deputado:—Ainda á pouco elogiou o delegado do Rio Formoso.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Perdão. Disse que não tinha feito mal, nem bem.

Demonstrei nesta casa a illegalidade destas nomeações, os males que nos tem resultado desta infracção da lei, no entretanto, quaes os resultados das nossas observações, ou o que deviamos esperar? que estas nomeações desapparecessem, que esta pratica se extinguisse, ou pelo menos diminuisse; o contrario porém succedeu.

O Sr. Nascimento Portella:—O nobre deputado não provou, emittio sua opinião que foi contestada por outros oradores.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Emitti esta opinião e tive o assenso do nobre deputado que está defronte de mim.

O Sr. Pereira de Brito:—E de toda a casa.

O Sr. Gaspar de Drummond:—E de toda a casa, com excepção de um ou outro collega.

Um Sr. Deputado:—Houve um pronunciamento diverso.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Perdão; o pronunciamento foi á favor da opinião que emitti; creio que nesta questão sómente o nobre deputado e o Sr. Mello Rego foram os unicos que se apresentaram como defensores de taes nomeações.

Entretanto, senhores, de que serviram as nossas observações, e a maneira porque apreciamos esses actos da presidencia? Serviram para que taes nomeações apparecessem em grande escala!

(Ha um aparte).

O Sr. Gaspar de Drummond:—Na minha comarca composta de tres termos existem dous delegados militares.

O Sr. Rufino:—De toda a parte só se faz pedir delegados militares.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Sr. presidente, ainda tenho uma observação á fazer antes de concluir o meu discurso.

Nos casos duvidosos da nossa legislação, nos casos em que a magistratura para se dirigir precisa que a lei seja explicada, o poder competente para o fazer é o poder executivo, delle é que se podem obter as explicações, dahi é que póde vir a norma pela qual a magistratura póde guiar-se; no entretanto o chefe de policia tambem interpreta os artigos do codigo penal, e manda que se execute desta ou daquella forma. O chefe de policia ordenou que quando o ladrão de cavallos vendesse o furto, fosse pronunciado como estellionatario!!

Um Sr. Deputado:—Isto é celebre.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Interpretação esta que se não póde conformar com os principios de direito. Qualificar-se estellionato a venda pelo ladrão feita do objecto furtado, é um absurdo tão grande que não se póde explicar!

Ninguem ignora, senhores, que o caracteristico do estellionato é o artificio fraudulento, e que a differença existente entre elle e o crime de furto, é que no primeiro o offendido é o proprio á entregar a sua propriedade, e no segundo lhe é tirada sem seu consentimento; ninguem ignora, senhores, que a alheiação, para ser considerada como estellionato, é necessario que tenha apparecido a circumstancia necessaria deste crime, e que no segundo, é elle o lucro que tira o ladrão do seu acto, o que não diversifica a natureza do seu crime. Querer, senhores, estabelecer uma theoria diversa, é inconcebivel pela magnitude do absurdo.

No entretanto esta explicação foi dada e mandada executar pelo chefe de policia, e uma autoridade em um processo, n'um caso identico, a ultima razão que apresentou no despacho de pronuncia foi—« e segundo o parecer do Dr. chefe de policia pronuncio. »

Um Senhor deputado:—Quem era?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Uma autoridade policial.

O Sr. Rufino:—Mas o chefe de policia deu este parecer em caso especial?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Deu o parecer em geral.

O Sr. Rufino dá um aparte.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Perdoe-me; o nobre deputado sabe que o chefe de policia não tem a attribuição de dar explicações sobre a interpretação da lei: além de que esta interpretação é contraria aos principios da sciencia e ao espirito da mesma lei.

O Sr. Rufino:—Na opinião do nobre deputado.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Na opinião dos jurisconsultos; nem eu me firmaria em minha opinião, pois a considero mui humilde e muito fraca. (Não apoiados.)

Senhores, dei as rasões por que dava o meu voto ao projecto de força policial com a emenda do nobre primeiro secretario; demonstrei quaes as rasões por que negava o meu voto de confiança e adhesão á politica da provincia, e não podia approvar os actos da administração passada. Conheço a necessidade de encerrar-se a discussão, e vou concluir.

Desejarei, senhores, que as minhas observações sejam consideradas como filhas do desejo que nutro de fazer desapparecer os abusos que referi ou que pelo menos elles se não reproduzam, e não eivadas por circumstancias alheias ao mandato que me foi conferido. Desejarei mesmo, senhores, poder aplaudir a policia da provincia, pelos seus actos de justiça, e fiel cumprimento dos deveres. Reconheço que é uma necessidade indeclinavel, que tenhamos policia, que a revistamos de toda a força e garantias, mas reconheço tambem que a maneira por que tem procedido nos colloca em peiores circumstancias do que se a não tivessemos.

A V. Exc., senhor presidente, e aos meus collegas, peço desculpa por ter occupado a sua attenção por tanto tempo. (Vozes, muito bem, muito bem.)

Discursos dos Srs. Ignacio de Barros (2) e Theodoro Silva, na sessão de 27 do passado.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Sr. presidente, a commissão de orçamento de que tenho a honra de fazer parte, apresentando n'elle certas medidas um pouco differentes daquellas consignadas nos orçamentos passados, esperava que os nobres deputados impugnando alguns dos §§ do artigo da reita estabelecessem tambem discussão sobre ellas.

O Sr. Oliveira Andrade:—Talvez ainda o faça.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Mas ia-se votar, se eu não pedisse a palavra.

Avista disto, Sr. presidente, sou obrigado a cingir-me ás impugnações feitas pelos nobres deputados que me precederam, e por isso deixarei de tocar em todas as mais disposições que poderiam soffrer impugnação mais seria, por quanto pelo silencio da casa me parece que ella como que assinte em todas ellas.

O nobre deputado que fallou em primeiro lugar impugnou a disposição do § que diz respeito ás olarias e a disposição do § 28 que eleva ao duplo o imposto da pedagio.

Quanto ás olarias, Sr. presidente, o pensamento da commissão foi favorecer uma industria que tanto concorre para a edificação desta cidade, considerando-as por este lado na mesma classe das fabricas de que trata o § 16. As olarias não são de certo simples estabelecimentos de vender, são tambem fabricas, e tal foi a consideração que actuou no espirito da commissão para não sobcarrega-las com imposto diverso do das fabricas.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado que impugnou essa idéa inganou-se completamente.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Quanto ao pedagio de pontes e estradas levantou-se aqui uma celeuma extraordinaria, dizendo-se que era uma imposição que revolucionava ou pelo menos onerava a agricultura da provincia gravemente.

O Sr. Lucena:—Isso é incontestavel.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Sr. presidente, o pedagio é um dos impostos mais justos que se concebem, (apoiados) cada um paga na proporção do gozo.

O Sr. Braulio:—Mas goza-se tão pouco.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Embora assim seja, os nobres deputados não poderão contestar a justiça desta imposição. Resta-nos entretanto sabermos qual a necessidade della, e se por ventura devemos ou não servir-nos da medida proposta que com effeito não deixa de ser um pouco onerosa, pelo menos á primeira vista. Meus senhores, hoje já temos seguramente cem mil braças de estradas feitas.

O Sr. Souza Reis:—E dizem que não temos estradas!

O Sr. M. Portella:—E que precisam ser conservadas.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Não temos só necessidade de estradas, mas tambem de boas estradas, e para que assim sejam, precisam de ser conservadas.

O Sr. Rufino de Almeida:—O pedagio que se paga actualmente não chega?

O Sr. I. de Barros Barreto:—A conservação é indispensavel, tanto ou mais na opinião de alguns engenheiros do que a propria feitura dellas. Actualmente para se fazer face á despeza de conservação gasta-se já a avultada somma de sessenta e tantos contos de reis.

O Sr. Rufino de Almeida:—Por que?

O Sr. I. de Barros Barreto:—Por que se gastam sessenta e tantos contos de reis?!..

O Sr. Oliveira:—Pela pessima applicação que se faz della.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Não duvido que seja de algum modo pessima a applicação que se faz, como o nobre deputado diz; não duvido que a conservação não tenha sido regular, não tenha sido como devera se-lo, mas isso é outra questão. A commissão tanto entendeu que o systema da actual conservação não é melhor, que neste mesmo projecto indicou medidas tendentes á remediar este mal.

O Sr. Oliveira Andrade:—Talvez para se crear mais algum lugar de engenheiro além dos quatro que já existem.

O Sr. I. de Barros Barreto:—E' indubitavel, senhores, que sem conservação daqui á dias deixariamos de ter estradas, e basta attendermos para o consideravel numero de braças de estradas que já temos, para vermos que não se póde despender uma quantia insignificante com sua conservação, embora, repito, eu convenha com o nobre deputado que o trabalho da conservação não seja feito hoje pelo melhor meio possivel.

Um Sr. deputado:—Mas esse augmento do pedagio redunda em desvantagem da agricultura.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Mas como redunda em desvantagem da agricultura?

O Sr. Pina:—O augmento de um vintem traz para o agricultor o augmento de mil réis.

(Cruzam-se outros muitos apartes).

O Sr. I. de Barros Barreto:—Mas senhores, prescindamos de tudo isto, concedamos que seja indispensavel a quantia de sessenta contos de réis para uma conservação bem feita; pergunto eu, qual será mais justo, mais conveniente, mais de accordo com o interesse publico, que concorram para essa conservação, aquelles que della vão gozar, ou aquelles que nenhum interesse immediato teem nisso? Hoje ja se despendem sessenta e tantos contos de réis com a conservação, se não for essa quantia produzida pelo pedagio, sahirá sem duvida das outras imposições, pesará sobre contribuintes que não fruem das vantagens que produz a conservação. Não acho portanto razão aos nobres deputados em impugnarem a passagem do artigo em discussão.

O nobre deputado que fallou por ultimo, disse que desejava saber quaes as razões porque no § 9 quando tratamos de imposto de 20 0|0 sobre o consumo de aguardente, determinamos que elle não fosse feito no Recife, por arrematação, e apresentou diversos argumentos para em concluzão sustentar que os arrematantes deste imposto fiscalisam mais em seu proprio beneficio a arrecadação della, do que os empregados do consulado em beneficio da fazenda.

Eu convenho com o nobre deputado que com effeito os arrematantes do imposto hão de fazer todo o possivel para exercerem a mais completa exacção afim de tirarem della consideraveis lucros, mas dahi poderá inferir-se que com isto ganha mais a fazenda do que se o incumbir de semelhante arrecadação á qualquer empregado zeloso?

(Ha um aparte em favor da arrematação do imposto)

O Sr. I. de Barros Barreto:—Isto é que resta provar.

(Ha outro aparte).

Eu aproveito-me do aparte do nobre deputado que está a minha esquerda e com elle direi neste ponto que os factos tem provado o contrario.

Senhores, a commissão no que propõe foi até coherente em consagrar uma medida já em voga na arrecadação de certos impostos na cidade do Recife e seus suburbios. Com effeito dentro deste perimetro se fazem cobranças de outros impostos semelhantes sem ser por meio de arrematação. (Apoiados).

E de mais, uma vez, senhores, que depositamos confiança nas repartições de arrecadação, eu julgo que sem hesitarmos devemos adoptar o systema proposto para o imposto de que se trata, por quanto basta considerarmos que os lucros dos arrematantes serão sem duvida superiores á porcentagem devida á taes repartições, e que taes lucros não são em beneficio da fazenda. Já vê portanto o nobre deputado que por principio nenhum convém que este imposto de vinte por cento sobre o consumo da aguardente seja feito por meio de arrematação.

O Sr. Penna Junior:—Qual é o empregado entre nós que vai de taberna em taberna indagar quem vende aguardente?

O Sr. I. de Barros Barreto:—E não se vai de casa em casa saber quanto se paga de renda para a arrecadação da decima?

O Sr. Penna Junior:—Ahi trata-se de um facto conhecido, mas a respeito da venda de aguardente, as tabernas negam sempre.

O Sr. Souza Reis:—E o empregado contentar-se-ha com isto?

O Sr. Penna Junior:—Contenta-se, porque não desce á minuciosidades para indagar.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Sr. presidente, sento me esperando que appareçam outras impugnações ás materias em discussão.

O Sr. Theodoro Silva:—Sr. presidente, á não ser a importancia do artigo que se discute, por isso que elle, concernindo á receita da provincia, tem por objecto os impostos, que devem ser lançados sobre a população della, o que de certo é materia sempre grave: e a não ser tambem o silencio que se nota na casa, a pouca animação que tem havido nesta discussão; talvez causada por motivos mui justificaveis, eu não teria pedido a palavra, para ver se por esse modo, manifestando aos illustres membros da commissão de orçamento as duvidas que tenho sobre algumas verbas da receita, posso afinal votar de conformidade com a proposta da mesma commissão.

Sr. presidente, V. Exc. lembra-se que bem larga, bem animada e mesmo bem illustrada foi a discussão havida nesta casa na sessão passada e mesmo em annos anteriores, á respeito do imposto, de que trata o § 1º do artigo que se discute: refiro-me ao imposto de 90 rs. sobre a arroba de assucar exportado. Disse-se então que convinha substituir-se a imposição de tres por cento, que se cobrava por arroba desse genero, pela de 90 rs.; mas não encubro, senhores, que desde então tenho duvidas á respeito da conveniencia dessa substituição....

O Sr. N. Portella:—Eu ainda hoje entendo que foi inconveniente.

O Sr. Theodoro Silva:—Não encubro que essas minhas duvidas, não só subsistem, como que tem tomado mais corpo, em vista dos factos que se tem dado com relação ao imposto.

Diga-se o que se disser á respeito da imposição proposta pela commissão, é certo, no meu entender, que ella é desigual; circumstancia que só por si bastaria para que a duvida se estabelecesse acerca da conveniencia de sua adopção. O nobre deputado sabe melhor do que eu....

O Sr. I. de Barreto Barreto:—Não apoiado.

O Sr. Theodoro Silva:—....que uma das qualidades recommendaveis nos impostos é a sua igualdade; mas ninguem dirá com bons argumentos que o imposto de que se trata e que é fixo, quer recaia no producto de maior valor, quer recaia no producto de menor valor, tenha o caracteristico da igualdade. O que ha é manifesta desigualdade, pagando o assucar mascavado o mesmo que o branco; isso não acontecia quando o imposto recahia sobre a qualidade e não sobre a quantidade.

O Sr. Souza Reis dá um aparte.

O Sr. Theodoro Silva:—Eu responderei ao nobre deputado.

Por conseguinte, esta consideração só por si era sufficiente para que não se votasse esse imposto, sem que se mostrasse muito á limpo, mui claramente a conveniencia delle.

Recordo-me de que a razão magna, por assim dizer, que se deu o anno passado para que a casa adoptasse esse imposto, foi a de influir elle indirectamente para que a producção melhorasse: não é isto verdade? Esta foi uma das razões mais poderosas......

O Sr. Barros Barreto:—Era um incentivo.

O Sr. Theodoro Silva:—Justamente, um incentivo. E assim argumentava-se: que toda a vez que o productor pagasse o mesmo imposto, quer pelo assucar de inferior qualidade, quer pelo de superior qualidade, a sua tendencia, o seu proprio interesse o levaria a procurar a beneficiar o assucar, porque assim pagaria elle proporcionalmente menor imposto.

Sr. presidente, esta augmentação na verdade, não deixaria de ser procedente, se se podesse provar tambem, de modo á não deixar duvida, que a incidencia do imposto lançado sobre o assucar, teria de recahir sobre o agricultor; mas quem conhece o estado anomalo do mercado do assucar na provincia e no imperio quasi todo, não póde *a priori* e sem profunda investigação asseverar que esse imposto recahirá sobre o agricultor.

Pelo contrario, quem conhece natureza dos impostos indirectos, como é este de que se trata, vê que pelos principios, que regulam a materia, que a sua incidencia tende a recahir, não no productor, mas sim no consumidor. E neste caso como pode a imposição influir para que se melhore a producção?

Seja porem, como for, recaia ou não no consumidor, recaia ou não no agricultor, me parece que ainda mesmo que elle tivesse de sahir da algibeira do agricultor, não teria em si a força de fomentar, de animar a industria.

Consta-me, Sr. presidente, que o effeito da alteração deste imposto, de que me occupo, comparado com a antiga imposição de tres por cento, dará em resultado a diminuição de quarenta e um conto duzentos e sessenta e um mil reis na respectiva receita.

O Sr. Souza Reis:—Pelo contrario dá um augmento.

O Sr. Barros Barreto:—O nobre deputado tem toda a razão, porque tenho para mim que se refere á certas peças officiaes.

O Sr. Theodoro Silva:—Eu não tenho em abono desta minha proposição, senão a opinião quer official, quer particularmente a mim communicada pelo inspector da thesouraria, isto é com referencia á diminuição da receita; mas essas informações, que não deixam de ter valor e que não possa deixar de considerar verdadeiras até que se me prove que não procedem, aceito-as, confiado no caracter publico de quem m'as transmittio.

O Sr. Souza Reis:—Eu tenho as da alfandega.

O Sr. Theodoro Silva:—A' acreditar, pois, nestas informações, direi que se aquelle e o effeito do imposto, diminuir á renda na importancia de quarenta e um conto duzentos e sessenta e um mil reis, me parece, que feito o calculo e dividida essa quantia pelo numero total dos engenhos da provincia, vem a dar em resultado o beneficio, e economia do imposto a cada senhor de engenho a quarenta mil reis.

E será essa insignificante economia incentivo bastante para que o productor trate de melhorar a producção?

E, nestas circumstancias, pergunto eu, se o facto é este, ainda mesmo que o imposto tivesse de pezar sobre o agricultor, o que tivesse é muito

duvidoso, em que aproveitará elle ao mesmo agricultor ?

Entretanto, antevejo que os nobres deputados vão contestar a proposição por mim emittida, de que o imposto tende á diminuir a renda da provincia; aguardo as suas provas; mas, se o fizerem, não se esqueção de que não é por esta razão sómente que me opponho a imposição de que se trata; e sim tambem pela sua desigualdade, e ainda mais, porque não posso convir, nem sei como se prove de modo evidente que o effeito della, recahindo no agricultor, influa para o melhoramento da producção do assucar.

Passo a fazer algumas considerações a respeito do § 4.º do artigo em discussão, o qual se refere aos couros salgados. Esta imposição como sabe a casa, era apenas de dezesete reis por libra de couro salgado. Não duvido que nesta proporção ella se não recintisse da desigualdade, de que ha pouco fallei, referindo-me ao imposto sobre o assucar; porque couros desigualmente beneficiados, de diversas qualidades, tenham de pagar o mesmo imposto fixo; e por conseguinte não convenho de certo que subsista semelhante imposição. Mas não me parece tambem acertada, salvo engano, a substituição, que é mais gravosa; porque semelhante medida talvez venha a fazer com que a exportação de couros na provincia diminua.

O imposto que era dezesete reis por libra de couro, passa agora á ser de oito por cento por arroba dos mesmos couros exportados; e quem conhece a configuração da provincia, quem conhece a facilidade, e a conveniencia mesmo que em muitos lugares centraes della se tem de fazer a exportação pelas provincias limitrophes, de Alagoas o Parahiba, onde esse imposto é menor, poderá approvar, sem que todas as apprehensões sejam dissipadas a substituição do imposto a que me refiro? Não viam os nobres deputados que pelo facto da maior imposição poderá d'ahi resultar que a exportação de couros diminua na provincia, tanto mais quanto, como já disse, nas provincias limitrophes é menor o respectivo imposto ?

Que a imposição proposta é maior, não ha duvida alguma; e para isto basta comparar-se a importancia em que a nobre commissão calcula esse imposto, com aquelle em que foi calculado anno passado. Se, porem, estas minhas reflexões não procederem, se a nobre commissão provar que o imposto, por motivos especiaes, que aliás não estão ao alcance, deve ser elevado, eu não terei duvida de acompanha-lo na proposta por ella offerecida á consideração da casa.

Dous mil e quinhentos por cabeça de gado vaccum consumido. Sr. presidente, a respeito deste imposto eu tenho as minhas idéas mais fixas do que acerca dos precedentes. V. Exc. sabe perfeitamente, sabe-o tambem a casa, que os impostos, tanto mais antigos são, tanto mais annos de existencia e de duração contam, quanto, por isso mesmo que são bem aceitos pela a população, devem ser de preferencia conservados. Ora, a respeito deste imposto não posso deixar de observar á casa que os fazendeiros, os creadores estavam inteiramente acostumados a paga-lo religiosamente! E' o dizimo o imposto, que se substituio pelo de dous mil e quinhentos; e os nobres deputados illustrados como são, sabem perfeitamente da origem dos dizimos; sabem que elles, na sua origem, que é de remotissima antiguidade, foram instituidos e destinados como offrendas á Deus, á sustentação do clero, do culto religioso etc.

Um Sr. Deputado:—Mas não era somente sobre o gado.

O Sr. Theodoro Silva:—Por conseguinte, veem os nobres deputados, que a população do sertão, gente pouco illustrada, mas de principios religiosos, prestava-se a pagar o imposto do dizimo do gado, que se ligava a tradições religiosas, sem o menor constrangimento.

Um Sr. Deputado:—Nem indagava para o que era.

O Sr. Theodoro Silva:—Sabia-se que era o dizimo; e essa unica razão não deixava de influir para que por via de regra fosse promptamente pago.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Essa especie de embaimento..

O Sr. Theodoro Silva:—Attenda-me o nobre deputado sabe muito bem, o que eu já disse antes de chegar a esta argumentação, que é uma verdade economica que tanto mais antigos são os impostos, quanto mais facilmente são aceitos e cobrados.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Admitto.

O Sr. Theodoro Silva:—Bem; se isto é verdade e se além disto se dá mais a respeito do imposto em questão a origem de que eu tenho *fallado*; é claro que se não devia proceder á sua substituição sem razões muito valiosas.

Um Sr. Deputado:—A commissão não innovou.

O Sr. Theodoro Silva:—Mas a commissão, conservando o que o anno passado se fez, substituio o antigo imposto do dizimo pelo de dous mil e quinhentos, que não é acceito como aquelle.

Um Sr. Deputado:—Naturalmente ha de ter lido a representação que os creadores dirigiram a assembléa.

O Sr. Theodoro Silva:—Eu assevero á casa, não com relação a toda a provincia; mas com relação aos sertões, que conheço, que até os creadores não acceitam este imposto de dous mil e quinhentos com a mesma satisfação com que acceitavam o antigo imposto do dizimo.

Todavia, pergunto, será possivel a substituição pelos seus effeitos financeiros? As precedentes razões não prevaleceriam certamente, se a troca do imposto trouxesse o effeito benefico de augmentar as rendas da provincia, mas nós vemos que elle produz justamente o effeito contrario, por isso que diminue as rendas publicas no valor de quarenta contos de réis. E, pergunto eu, em vista de todas estas precedentes razões, qual a causa que justifica a conservação desta substituição, que não tem razão por si, que é inconveniente por todos os lados que se encare?—Não sei.

Eu, por tanto, visto como a respeito deste imposto, tenho o meu juizo mais seguro, não duvido offerecer uma emenda, restabelecendo a antiga imposição do dizimo.

Paragrapho 27 (lê.)

Sr. presidente, estou resolvido á votar contra a ultima parte da imposição de que trata este paragrapho, isto é, contra os dez mil réis lançados sobre cada escravo empregado no serviço de canôas, ganho de rua etc. Opponho-me a este imposto por duas razões; a primeira, porque elle é desproporcional, visto como vai recahir sobre as pessoas de mediana fortuna, escapando delle os que tem maiores bens, fortuna mais avantajada; e a segunda pela difficuldade pratica de sua execução.

Opponho-me pela primeira razão; porque V. Exc. sabe tambem como eu que somente empregam escravos no serviço de ganho das ruas, aquelles que não tem lucros de certa ordem, maiores recursos, (apoiados.)

O Sr. Souza Reis:—Ao contrario.

O Sr. Theodoro Silva:—Diz o nobre deputado, *ao contrario*!... Aonde vivemos nós? Pois não sabemos todos quem emprega escravos no serviço de ganho? Eu tenho contra a asseveração do nobre deputado a opinião dos illustres collegas, que acabam de apoiar a minha proposição, (apoiados.) Quaes são os homens ricos, que, podendo ter seus escravos occupados em edificações suas proprias, em serviços agricola de seus engenhos, e em outros serviços seus, que por ventura tenham, os vão occupar no serviço de ganho nas ruas, no qual os escravos entregam-se a embriaguez, adquirem molestias, gastam-se e assim vão consumindo a vida?

O Sr. Souza Reis:—Misericordia!

O Sr. Theodoro Silva:—E, nestas circumstancias, que será o effeito do imposto? Não resultará d'ahi que elle irá recahir sobre a gente, que, com quanto não seja absolutamente destituida de fortuna, não a tem igual, porém muito menor que aquelles outros, de quem fallei e que aliás não soffrerão o imposto? Vê-se, pois, que elle é manifestamente desproporcional, o que bastava para que não fosse adoptado.

Mas, Sr. presidente, ainda mesmo que eu não tivesse esta razão, oppunha-me abertamente ao imposto, por causa das difficuldades praticas de sua arrecadação; difficuldades estas que justificariam a minha opposição, porque os nobres deputados sabem que uma das cousas que se devem ter em vista na creação de impostos, é a facilidade, o meio prompto e seguro da realisação de sua cobrança. Assim, imagine-se o imposto lançado sobre a população do Recife, e veja-se que de atropello, de vexame não soffrerão os donos dos escravos, na descriminação e fiscalisação daquelles que estiverem ou não no serviço de ganho.

O Sr. Souza Reis:—Na Bahia é tão facil!

O Sr. Theodoro Silva:—Na Bahia o que resultou deste imposto? Não o sabe o nobre deputado?

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado está enganado, cobra-se facilmente.

O Sr. Theodoro Silva:—Eu tenho noticia do contrario.

O Sr. Souza Reis:—O imposto recae sobre os senhores.

O Sr. Theodoro Silva:—E é pouco!

Eu, senhor presidente, descubro que com o imposto se quer talvez fazer com que os escravos existentes na cidade deixem de permanecer nella e refluam para o serviço agricola; creio que é esta a sua razão; mas ainda assim, e caso eu não tivesse aquelles precedentes motivos, só votaria por elle se visse que na cidade já havia braços promptos e apropriados para o serviço domestico, de modo que a substituição se fosse se operando sem inconveniente.

(Ha um aparte.)

Mas todos nós não estamos aqui, não temos aqui nossas familias?

O Sr. Souza Reis:—Esperemos que nos venham esses braços.

O Sr. Theodoro Silva:—Entretanto, senhor presidente, não tenho duvida, confesso, de votar pela primeira parte do imposto, que recae sobre os pretos empregados nas alvarengas.

O Sr. Souza Reis:—Não é sobre os pretos, é sobre os escravos; é preciso não confundir.

O Sr. Theodoro Silva:—Se o nobre deputado prestasse attenção ao que tenho dito, veria que não confundo pretos com escravos; foi apenas um equivoco meu, que o nobre deputado deveria ter relevado com a sua extrema bondade.

Mas, dizia que não tenho duvida de votar pela parte do paragrapho, que se refere aos escravos empregados nas alvarengas. Com effeito, não tenho para oppôr-me á esta imposição as mesmas razões com que oppuz-me á outra; não só porque vejo que os escravos empregados nas alvarengas são de pessoas mais favorecidas da fortuna que aquellas de quem ha pouco fallei, o que faz com que haja respectiva igualdade no imposto; como porque reconheço a conveniencia que ha de arredar-se do serviço maritimo os escravos, afim de que se habilite para elle, como já se vae habilitando um pessoal livre. Estas duas razões penso que me põem á coberto de qualquer censura, que por ventura me podessem fazer de contradictorio; e apenas hesito em votar pelo imposto tal qual o propõe a commissão, ou pela emenda offerecida, que tem por fim diminui-lo um pouco.

Agora pergunto á nobre commissão por que não incluiu como verba de receita, diminuta sim, mas muito legal e já existente, a das folhas corridas, que não forem impetrações de graças e mercês?

O Sr. Souza Reis:—Sabe o trabalho que dá para render setenta e tantos mil réis?

O Sr. Theodoro Silva:—Bem: não tenho duvida de concordar com a commissão, visto que o trabalho não é compensado pelo resultado da imposição, como se acaba de asseverar-me.

Tambem consultarei a commissão e será isso o que direi para finalisar o meu discurso, se consente, se acha razoavel que, em vez do imposto de dous por cento, que se colera da meia siza dos escravos, se estabeleça uma imposição fixa de trinta mil réis?

O Sr. Souza Reis:—Olhe a sua opinião quanto ao imposto do asssucar.

O Sr. Theodoro Silva:—Mas diga-me o nobre deputado, para que haja contradicção é ou não precisa que os assumptos, em que se suppõe haver incoherencia, sejam semelhantes e inteiramente identicos? E compara o nobre deputado a imposição sobre o assucar com a da venda dos escravos, acerca da qual se dão motivos especiaes, que autorisam a imposição fixa?

(Ha um aparte)

O nobre deputado não desconhece que bem poucos são os principios absolutos, mormente á respeito de impostos; e por isso não duvido abrir uma excepção á respeito da venda dos escravos.

O nobre deputado sabe que especuladores, os vendedores de escravos, que fazem sua vida desse commercio, sendo obrigados á pagar a meia siza, obrigam o pobre vendedor á passar-lhes documentos falsos, diminuindo o valor real da venda, para assim defraudarem a fazenda; se, porém, o imposto fosse fixo, como evitar-se-hia a fraude? Eu não me incumbo de apresentar a emenda; se, porém, o que digo fôr julgado razoavel e alguem a apresentar, voto por ella.

(Ha um aparte.)

Quem compra hoje escravos, á excepção de um ou outro senhor de engenho, são esses especuladores, que vivem de defraudar a fazenda; e consentiremos nisto? Não convirá pôr um freio, um dique a essa fraude?

Um Sr. Deputado:—Se é exacto.

O Sr. Theodoro Silva:—Eu creio que é exacto; os factos dão-se quotidianamente.

Eram essas as considerações que tinha á fazer: a casa desculpe-me haver occupado tanto tempo a sua attenção.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Agora sim, a discussão vai tomando um certo caracter....

O Sr. Luiz Felippe:—Mais serio e grave.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Justamente.

O nobre deputado que me precedeu, em seu bem elaborado discurso, começou por atacar o imposto de 90 réis por arroba de assucar exportado, sobre o que o anno passado já aventou-se aqui uma larga discussão; depois tratou da imposição dos couros salgados, da extincção do dizimo do gado vaccum e cavallar, e por ultimo do § 12 á respeito do imposto de escravos. Farei por acompanhar o nobre deputado em todos estes pontos de sua impugnação.

O nobre deputado atacou a imposição de 90 réis por arroba de assucar, dizendo em primeiro lugar que ella era desigual, e depois que tambem parecia, que a commissão não podia attingir o que teve em vista com o estabelecimento de semelhante imposto, visto que a incidencia do tributo era completamente duvidosa, concluindo dahi, que mesmo quando a commissão tivesse razão na alteração do imposto, as suas vistas não poderiam ser attingidas, porque o incentivo para o melhoramento do fabrico do assucar, que ella tanto tinha em vistas, era insignificantissimo, de nenhum valor.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, contesto que este imposto possa ser com effeito, tachado de desigual.

Quando se diz que uma imposição é desigual, o que se tem em vista sobretudo, são os individuos sobre quem tem ella de recahir, e não de algum modo somente o genero sobre que se estabelece a imposição, como dá-se na hypothese vertente: de certo, todos nós sabemos, que não ha productores exclusivamente de assucar branco, nem productores exclusivamente de assucar mascavado, mas que o productor de um o é de outro; todos nós sabemos, que aquelle que mais produz o assucar mascavado não o faz porque seja á isto coagido pela natureza ou circumstancias das cousas, mas por via de regra somente pelo deleixo, deleixo que tanto tem em vista a commissão estigmatisar, conservando o systema adoptado o anno passado, com o fim de estabelecer pelo menos um incentivo para o aperfeiçoamento de uma das primeiras industrias da provincia.

O Sr. N. Portella:—A questão é o lucro, e deixemo-nos de querer fazer com que cada um melhore de systema por meio de imposições.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Já vê por tanto, a casa, que não se pode tachar este imposto de desigual.

(Ha um aparte.)

O Sr. I. de Barros Barreto:—Mas o productor de ambas as qualidades é o mesmo.

O nobre deputado preconisa o imposto *ad valorem* e ao mesmo tempo reconhece que a producção do assucar branco é mais difficil: não é assim? A' vista disto, pergunto eu, será justo, que a maior somma de trabalho ou que o maior esforço seja mais onerado que o menor, embora ambos os esforços partam do mesmo individuo? Pelo imposto *ad valorem* o assucar branco, que é o que demanda mais esforço, como o nobre deputado reconhece, não pagará sempre mais do que o mascavado, que é o de mais facil producção? Se o assucar branco, por exemplo, valendo 5$, paga 150 réis pela imposição *ad valorem* e o mascavado, valendo 3$500 paga 105 réis, e se por ventura o valor liquido do assucar branco em virtude do maior esforço requerido em sua producção, comparado com o valor liquido do mascavado não estiver nessa razão de 150 para 105, mas na razão de menos de 150 para 105 poder-se-ha qualificar semelhante imposição de justa como á primeira vista parece?

O nobre deputado diz que em sua opinião o imposto não produz incentivo algum; entretanto saiba o nobre deputado o que se dá actualmente: antes desta imposição a differença entre o preço do assucar branco e o do assucar mascavado estava na razão de 70 a 75 por cento, isto é, o valor do mascavado oscillava entre 70 a 75 por cento do valor do branco, notando-se uma certa tendencia para elevação do mascavado; entretanto o que se nota hoje depois do imposto? o preço do assucar mascavado já não guarda a proporção de outr'ora em relação ao branco, seu valor é menos de 70 por cento do valor deste.

(Ha um aparte.)

O Sr. I. de Barros Barreto:—A causa é evidente.

Supponhamos que sob a influencia do imposto *ad valorem* esteja o assucar branco por 3$000 e o mascavado por 2$100, teria aquelle de pagar 90 rs. por @, e o mascavado 63 rs.; em tal hypothese o exportador comprando por 3$ o branco é por lhe convir exporta-lo por 3$090; e comprando o mascavado por 2$100 é por lhe convir exporta-lo por 2$163; supponhamos agora que nesse estado do mercado o imposto em vez de ser ad valorem é o fixo de 90 rs., o que resultará d'ahi? o exportador do branco que nessa hypothese terá de pagar a mesma somma de 90 rs. comprará esse assucar pela mesma quantia de 3$ o exportador do mascavado porém que nessa mesma hypothese figurada só pode exportar por 2$163 já não comprará o mascavado por 2$100 mas por 2$073 visto ter de pagar de imposto 90 rs. em vez de 63 rs. Em ultimo resultado o que teremos? O valor do mascavado em relação ao branco será menos de 70 0|0 e isto note-se bem na hypothese figurada, na qual não trato dos mascavados inferiores em relação ao branco de primeira qualidade; o imposto do mascavado emfim elevar-se-ha á mais de 40 0|0 do que era d'antes; porquanto 40 0|0 de 63 rs. é menos de 27 rs., que é a differença entre 90 rs. e 63 rs.

Esse augmento que naturalmente resulta do systema de imposição impugnado pelo nobre deputado e que acabo de demonstrar pode tornar-se ainda mais consideravel como facilmente vê-se, se maior for a differença entre os 90 rs. e o imposto de 3 0|0—se por exemplo estivesse o assucar mascavado a 1$500, como já tem estado, este ultimo imposto seria de 45 rs. que é a metade de 90 rs.; o que quer dizer que nesta hypothese o imposto fixo de 90 rs. é cento por cento mais elevado que o outro. Ora, senhores, uma imposição destas que por sua natureza pode tornar-se cento por cento mais elevada que a preconisada pelo meu nobre antagonista, poderá ser tachada de inefficaz? de insignificante?!...

A efficacia, o onus porém de semelhante imposto é benefico. Elle caracterisa-se pelo estigma que imprime nas qualidades inferiores de qualquer mercadoria dada; e é justamente por isto que elle protege as qualidades superiores. O imposto fixo de 90 rs. portanto é por sua natureza um incentivo para que produza-se assucar de mais elevado preço e diminua-se a producção do de qualidade inferior.

O nobre deputado não tratou tão somente da desigualdade, da incidencia e da efficacia do imposto, fallou tambem a respeito da fiscalisação e dos interesses da fazenda.

A tal respeito verá o nobre deputado que o imposto fixo de 90 rs. offerece mais garantias que o imposto ad valorem.

O Sr. Souza Reis:—E não se esqueça dos interesses do commercio.

O Sr. I. de Barros Barreto:—Como disse o anno passado e repito agora, o imposto *ad valorem* acarreta comsigo a contingencia não só da quantidade dos objectos sobre que recahe a imposição, como a contingencia dos valores de exportação. O nobre deputado não concebe isto logo á primeira vista? Entretanto o imposto fixo não está dependente senão da quantidade do producto e jamais de seus valores. Por este lado, portanto, é bem patente que com o imposto fixo mais garantidos ficam os cofres.

Vejamos agora se com effeito com semelhante imposição dar-se-ha esse desfalque de quarenta e tantos contos de réis de que falla o illustre inspector da thesouraria e com elle o nobre deputado.

Todos os senhores hão de convir que a differença de arrecadação entre os dous systemas só tem por base a differença do valor médio dos assucares; toda a vez que esse valor fôr inferior á 3$000 será evidente que o imposto fixo de 90 rs. será mais rendoso do que o *ad valorem* sendo 3 por cento.

Eis-aqui um apontamento fornecido pela alfandega (lê).

« Nota do assucar exportado de julho de 1860 até março de 1861, um milhão quatrocentas e sessenta e nove mil e novecentas e quinze arrobas, no valor de quatro mil e sessenta e seis contos seiscentos e seis mil réis.»

Dividi esse valor pelo numero de arrobas teremos por preço medio da arroba 2$766 rs.

Ora o que será mais, 90 rs. por arroba de assucar ou 3 por cento, sendo o preço medio deste 2$766 rs.?

(Ha um aparte.)

São cifras e por ellas vê-se que em vez de desfalque, desde que pôz-se em vigor o imposto de 90 rs. até março proximo passado ha um acrescimo de 10 contos e tanto á favor de semelhante imposto.

Já vê portanto o nobre deputado que os seus receios, assim como os do illustre inspector da thesouraria, são infundados; não ha cousa alguma á receiar por este lado.

Sobre este ponto ainda direi, que quando o anno passado tive a hoara de propôr á commissão de orçamento esta alteração no imposto de 3 por cento, não o fiz sem fundamento, tive o trabalho de examinar a arrecadação de uns poucos de annos, procurando saber não só a quantidade dos productos exportados, como seus valores respectivos, afim de determinar uma tacha que garantisse os cofres sem onerar a agricultura.

E' certo que se o preço do assucar continuasse como estava nos ultimos annos, poderia haver algum desfalque na renda; mas preços taes são mais precarios que a media que tomei por base.

Ainda o imposto fixo tem mais uma vantagem sobre o outro, por elle o commercio põe se ao abrigo das alterações das pautas semanaes do consulado; não são poucos os exemplos de retardarem os negociantes suas transacções á espera da pauta quando sendo invariavel o imposto, isto não se dá.

De certo com o imposto fixo seja qual for o preço do genero, já sabe o negociante quanto tem de pagar de imposto e póde fazer os seus calculos desassombradamente.

E' pois de vantagem real o imposto de 90 rs. não só para a agricultura como para a arrecadação, e finalmente para o commercio. (Apoiados.)

Passemos aos couros.

A imposição sobre os couros tendo uma certa ligação com a de 2$500 e com o dizimo, tratarei promiscuamente dellas.

O anno passado nós adoptamos o mesmo systema para os couros que tinhamos feito para o assucar, isto é, creamos uma imposição fixa com o fim de protegermos, de favorecermos os couros mais aperfeiçoados; nosso pensamento foi este.

Entretanto viemos á saber que os couros salgados verdes ficavam extraordinariamente sobrecarregados, de maneira que em relação aos couros salgados seccos, pagavam imposição quasi dobrada.

E' verdade que por este meio chegariamos ao fim proposto, isto é, favoreceriamos o genero mais beneficiado, as solas. A producção dessa mercadoria porém está tão longe de tomar vulto que não merece que por ella se onere tanto os couros.

Eis porque em vez do imposto de 17 rs. por libra adoptamos o de 8 por cento para os couros e 5 por cento para as solas.

Um Sr. Deputado:—Mas não é excessiva essa tacha?

O Sr. I. de Barros Barreto:—Assevero que não, á vista do que nos informaram.

Quando a commissão tratou de conservar a suppressão do dizimo, a qual teve lugar em annos anteriores, com effeito já sabia que os nossos creadores de gado, desconhecendo seus verdadeiros interesses, o beneficio que resulta da suppressão desse imposto, o prefiriam ao de 2$500, mas a commissão achou preferivel fazer o beneficio á quem o desconhece, á conservar o mal á quem tambem o não conhece.

Um Sr. Deputado:—O que aproveitam os criadores?

O Sr. I. de Barros Barreto:—Acabou-se com o dizimo que pesava sobre elles.

O nobre deputado seguirá a doutrina do nobre inspector da thesouraria, cuja illustração entretanto é de todos bem conhecida, o qual quando se tratava aqui da suppressão de algum imposto, tinha por costume, por avultado que fosse a sua somma, fazer della uma subdivisão homeopathica, e concluia dizendo-nos: que importa isto afinal para os contribuintes?

Penso differentemente, entendo que qualquer que seja a imposição, uma gotta d'agua no occeano por fim traz consequencias de vulto.

Supponhamos que com effeito sejam 40 contos o que deixam de pagar nossos criados todos os annos, multiplicai essa quantia por 30, 40, por cem annos, considerai os juros respectivos e compostos, e vereis quantos mil contos, as fortunas de quantas familias não se pouparão com essa suppressão.

Da suppressão do dizimo resultando um beneficio incontestavel para os criadores, não será oneroso o imposto de 8 por cento sobre os couros, ainda quando produza um pequeno accrescimo de receita.

O nobre deputado ainda disse sobre os couros: que sendo esse imposto nas provincias limitrophes inferior ao nosso de 8 por cento, era de receiar-se que esse genero em vez de vir para aqui, fosse procurar a Parahiba ou Alagoas...

(Ha um aparte.)

O Sr. I. de Barros Barreto:—Sei bem disto, mas ainda quando tal se dê, é isso compensado pela differença do imposto de que acabo de fallar, porque como os nobres deputados sabem, a maior producção de couros é nas proximidades da capital, e não convem aos que com elles negociam fazer um contrabando, que lhe ha de custar mais do que a differença do imposto.

O nobre deputado referindo-se ao § 27 disse, que concordava com a primeira parte delle, mas não com a segunda; não só pela sua difficuldade pratica, como pela desigualdade do tributo, e por fim julga que semelhante tributo vai offender ao menos favorecido

Quanto ás difficuldades da arrecadação, creio que se não darão, porque semelhante imposto não é uma novidade, existe em pratica em varias provincias; quanto á desigualdade, não posso concordar tambem com o nobre deputado, porquanto cada um pagará na razão dos escravos que tiver.

Finalmente, um escravo podendo ganhar na roda do anno duzentos mil réis e muito mais, o imposto equivalerá a 5 por cento, quando muito, entretanto muitos outros contribuintes soffrem imposto muito maior.

Tenho expendido os fundamentos em que se firmou a commissão para propor os impostos impugnados pelo nobre deputado, que me precedeu, e espero que apezar do seu bem elaborado discurso a casa verá que a razão não está de seu lado.

REVISTA DIARIA.

— Não é só entre nós que, com fervor, se festeja a Immaculada Conceição de Maria, em o mez que vem de findar, mas sim por muitas partes, com especialidade onde existem os missionarios capuchinhos, primeiros sempre em implantarem tão salutar instituição e que primam no culto a Maria Santissima. No Rio de Janeiro, bem como aqui, o convento dos capuchinhos, foi concorrido extraordinariamente pelos fieis, durante o mez de maio, e não cessaram os canticos e os louvores entoados com fervor e enthusiasmo religioso. Uma carta d'ali diz-nos:

« Domingo (22) houve uma grande concurrencia, no convento dos capuchinhos, ao acto do Santo Mez de Maria, sobresahindo a modestia e o fervor com que as senhoras entoavam suas preces. Assistio á todo o acto o Exm. e Rvm. Sr. bispo do Rio Grande do Sul, dando a benção papal no encerramento. Foi um acto solemne e que penetrára á alma como o balsamo espiritual nas chagas dos peccadores. »

E' que o Filho, em louvor de Sua Santissima Mãi, o envia aos corações empedernidos, raios do Espirito Santo, para demove-los á lançarem-se aos pés da Senhora por excellencia.

Entre nós, além do convento dos capuchinhos, houveram os actos do mez de Maria em os do Carmo e S. Francisco, e nas igrejas da Madre de Deus e Santa Cruz, e em muitas casas particulares, sempre com fervor e religiosidade.

— Hoje procede-se ao consumo das cartas relativas ao mez de maio do anno proximo passado, que ainda existem na repartição do correio, e que não foram reclamadas.

Tem começo o acto as 10 horas da manhãa, á porta da mesma repartição como é costume.

— No primeiro deste mez teve começo o decorrimento dos trinta dias uteis marcados para a effectuação do pagamento á bocca do cofre do imposto da decima urbana, relativo ao 2º semestre do anno financeiro de 1860 a 1861, e pertencente a collectoria da cidade de Olinda.

— No primeiro mez proximo passado falleceu repentinamente o professor publico do Ouricury, Manoel Francisco de Souza Peixe.

— Foi considerado sem effeito a permuta dos professores de Beixa Verde e do Poço da Panella, ficando cada um delles restabelecido em sua primitiva cadeira.

— Escrevem-nos da comarca de Garanhuns, em 23 do passado:

« Ultimamente as autoridades policiaes deste termo teem effectuado algumas prisões importantes:

« Em S. Bento foi preso o celebre *Vidão*, criminoso sentenciado pelo jury de Buique á 20 annos de prisão com trabalhos e evadido da prisão daquella villa em 1855: acha-se recolhido á cadêa desta villa.

» Em Papacaça ou villa do Bom Conselho Manoel Francisco dos Santos desfechou dous tiros no fazendeiro Carlos da Cunha e foi logo preso e remettido para a cadêa desta villa: declarou chamar-se *Antonio Charuto* e ser criminoso muito conhecido na comarca do Bonito.

« Um certo individuo cujo nome não me occorre neste momento, roubou um correntão de ouro ao Sr. Antonio Victor de Barros, morador na villa de S. Bento; dous dias depois achava-se capturado em Corrente pelo subdelegado respectivo o Sr. Salgado, sendo seguido em sua fuga por avisos e requesições do subdelegado de S. Bento ao delegado desta villa e deste ao subdelegado de Corrente.

« Foi tambem preso um desertor de exercito pelo Sr. Salgado.

« Acha-se preso em Papacaça Domingos Barreto á requesição do Sr. Dr. chefe de policia desta provincia: a policia daquella freguezia procura effectuar a prisão de um tal José Gomes, de quem se diz ter contrahido matrimonio em Papacaça sendo casado em Nazareth, desta provincia. »

— No dia 31 de do mez de maio proximo passado foram recochidos á casa de detenção 6 homens, sendo 5 livres e um escravo, a saber: a ordem do Dr. chefe de policia 3, a ordem do Dr. delegado da capital 2, inclusive o pardo Luiz escravo de Clara Theodora Francisca, e a ordem do subdelegado de S. José 1.

— Passageiros do vapor *Paraná* sahidos para os portos do norte:—José Mendes, José M. da Cruz Guimarães Cordeiro, sua senhora, dous meninos menores; Miguel José Ferreira da Costa, João José Dias, Antonio Francisco de Moraes, Maria Francisca da Conceição.

— MATADOURO PUBLICO.

Mataram-se no dia 1º do corrente, para o consumo desta cidade 107 rezes.

CHRONICA JUDICIARIA.

TIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Caetano Santiago, Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Silva Gomes, Costa Motta, e Guerra, procurador da corôa, e o Dr. juiz de direito Domingues da Silva, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o juizo; recorrido, José Rodrigues da Silva.
Relator o Sr. desembargador Silveira.
Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes, Lourenço Santiago e Motta.
Improcedente.

Recorrente, o juizo; recorrido, José de Almeida Bandeira.
Relator o Sr. desembargador Silveira.
Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes, Lourenço Santiago e Motta.
Improcedente

Recorrente, o juizo; recorrido, Isidoro Ferreira Barbosa.
Relator o Sr desembargador Silveira.
Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Costa Motta e Caetano Santiago.
Improcedente.

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Lopes da Costa.
Relator o Sr. desembargador Gitirana.
Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes, Lourenço Santiago e Silveira.
Improcedente.

Recorrente, Antonio Ludgero da Silva Costa; recorrido, o juizo.
Relator o Sr. desembargador Gitirana.
Sorteados os Srs desembargadores Silva Gomes, Lourenço Santiago e Motta.
Reformada a sentença.

Recorrente, o juizo; recorrido, José Filippe Nery.
Relator o Sr. desembargador Gitirana.
Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Motta e Silveira.
Improcedente.

Recorrente, o juizo; recorrido, João Filippe Santiago.
Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.
Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, Costa Motta e Lourenço Santiago.
Improcedente.

Recorrente, o juizo; recorrido, Joaquim Dias da Silva.
Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.
Sorteados os Srs. desembargadores Motta, Lourenço Santiago, e Gitirana.
Improcedente.

Recorrente, o juizo; recorrido, João Antonio Pereira de Oliveira.
Relator o Sr. desembargador Motta.
Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Gitirana e Silva Gomes.
Improcedente.

Recorrente, o juizo; recorrida, D. Margarida Antonia da Conceição.
Relator o Sr. desembargador Motta.
Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, Lourenço Santiago e Silva Gomes.
Procedente.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, Antonio José Mauricio; aggravado, o juizo.
Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.
Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, e Caetano Santiago.
Negaram provimento.

Aggravantes, os herdeiros de Caetano Gonçalves Pereira da Cunha; aggravado, o juizo.
Relator o Sr. desembargador Motta.
Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, e Gitirana.
Deram provimento.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, José Joaquim Theotonio de Mello; appellado, Antonio Luiz dos Santos.
Receberam-se os embargos.

Appellante, Domingos Affonso Nery Ferreira; appellado, a fazenda.
Reformada a sentença.

Appellante, o juizo; appellada, Anna Maria da Conceição.
Confirmou-se a sentença.

Appellante, José Soares Tarola; appellados, os herdeiros de Joaquim Moreira dos Santos.
Mandou-se averbar a dizima.

Appellante, o juizo; appellado, Frederico Chaves.
Confirmada a sentença.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:
Appellante, o juizo; appellado, Antonio da Motta Cavalcanti.
Appellante, José Luiz Ferreira; appellado, o juizo.
Appellante, o juizo; appellado, João Monteiro da Silva.
Appellante, Marcolino Rodrigues da Silva; appellado, o juizo.
Appellante, o promotor; appellado, Antonio Victor de Sá Barreto.
Appellante, o juizo; appellado, Wenceslão Telles de Oliveira.
Appellante, o juizo; appellado, Benedicto Gomes Seára.

— As appellações civeis:
Appellante, João Felix Nepomuceno; appellado, José do Rego Lima.
Appellante, D. Rita de Carvalho Paes de Andrade; appellados, o desembargador Figueira de Mello e outros.
Appellante, André Freire do Prado; appellado, João Soares Pereira.

DILIGENCIAS CIVEIS.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Antonio Rodrigues.

Com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa:
Appellante, o juizo; appellado, Francisco Cesario de Mello.

Mandou-se pagar a dizima na appellação civel:
Appellante, Antonio Norberto de Souza Lealdade; appellada, Senhorinna Germano do Espirito Santo.

As 2 horas encerrou-se a sessão.

Thesouraria provincial.

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NA CAIXA DO EXERCICIO DE 1860 A 1861, EM 31 DE MAIO DE 1861.

Saldo em 30 de abril p. passado	24:663$511	
Receita de 1 a 31 de maio	64 980$988	
		89:644$499
Despeza idem		68:653$169
Saldo		20:991$330

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NA CAIXA ESPECIAL DOS ORPHÃOS EM 31 DE MAIO DE 1861.

Saldo em 30 de abril p. passado	18:590$695	
Receita de 1 a 31 de maio	2:983$002	
		21:573$697
Despeza idem		4:165$414
Saldo		17:408$283

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NA CAIXA DE AMORTISAÇÃO DAS APOLICES E PAGAMENTO DO RESPECTIVO JURO EM 31 DE MAIO DE 1861.

Saldo em 30 de abril p. passado	83$833	
Receita de 1 a 31 de maio	$	
		83$833
Despeza idem		$
Saldo		83$833

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NA CAIXA DE DEPOSITO EM 31 MAIO DE 1861.

Saldo em 30 de abril p. passado	199:979$385	
Receita de 1 a 31 de maio	1:007$500	
		200:986$885
Despeza idem		174$250
Saldo		200:812$635

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NA CAIXA ESPECIAL DAS APOLICES EM 31 DE MAIO DE 1861.

Saldo em 30 de abril p. passado	18:600$000	
Receita de 1 a 31 de maio	$	
		18:600$000
Despeza idem		$
Saldo		18:600$000

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NA CAIXA ESPECIAL DA DIVIDA PUBLICA EM 31 DE MAIO DE 1861.

Saldo em 31 de abril p. passado	11:250$000	
Receita de 1 a 30 de abril	$	
		12:250$000
Despeza idem		2:850$000
Saldo		8:400$000

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NA CAIXA ESPECIAL DO ORÇAMENTO DAS RUAS DESTA CIDADE EM 31 DE MAIO DE 1861.

Saldo em 30 de abril p. passado	$	
Receita de 1 a 31 de abril	26$170	
		26$170
Despeza idem		$
Saldo		26$170

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco em 31 de maio de 1861.

ACTIVO.

Apolices da divida publica	573:800$000
Estrada de ferro de Pedro II	104:000$000
Estrada de ferro da Bahia	79:632$502
Depositos	80:000$000
Acções depositadas	3:570$000
Joias depositadas	5:735$380
Lettas caucionadas	5:580$000
Lettas descontadas	2,970:370$637
Letras protestadas	49:317$540
Remessa	2:998$000
Aluguel de casa	1:650$000
Fornecimento	7:766$485
Juros	4:104$288
Premios de titulos e garantia	26 884$963
Despezas geraes	2:840$614
Caixa	478:516$297
Réis	4,396:116$706

PASSIVO.

Capital	2,000:000$000
Emissão	1,485:990$000
Depositos da direcção	80:000$000
Letras por dinheiro recebido á juros	127:192$133
Contas correntes com juros	399:730$735
Fundo de reserva	41:630$078
Titulos em caução	9:305$280
Banco da Bahia S/C	2:103$215
Banco da Bahia N/C	30:307$188
Knowles & Foster (de Londres)	3:225$734
José Antonio de Figueiredo Junior (Rio de Janeiro)	49$154
Letras a pagar	1:500$000
Saques	8:955$993
Dividendos	3:318$000
Descontos de notas	187$000
Juros da garantia de emissão	2.409$182
Premios de saques e remessas	22$500
Descontos	200:190$494
Réis	4,369:116$706

Demonstração do estado da caixa.

Em moedas de ouro	33.100$000
Em notas do thesouro menores de 10$000	3:741$000
Em ditas de outros valores	344:350$000
Em notas da caixa filial do Banco do Brasil	65:280$000
Em notas do Novo Banco de Pernambuco	31:330$000
Prata e cobre	715$297
Réis	478:516$297

Emissão em circulação.

4276	notas do valor de 200$000	855:200$000
4599	» » » » 100$000	459.900$000
3220	» » » » 50$000	161:000$000
124	» » » » 20$000	2:480$000
741	» » » » 10$000	7:410$000
	Réis	1,485:990$000

O guarda livros,
FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA PINTO.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial approvou sabbado: em 1ª discussão os projectos ns. 39 e 50 do corrente anno, em 2ª a n. 36, com tres emendas; e o orçamento provincial em seus arts. 50, 51 e 52, sem debate; e 49, depois de orarem os Srs. Souza Reis, Theodoro e Ignacio de Barros, emendado da seguinte forma—Não são approvadas as alterações feitas no contrato—Mamede—pelo presidente da provincia, salvo sujeitando-se o empreiteiro ás condições propostas pela commissão de orçamento. Ficou adiado pela hora o 53.

A ordem do dia é: continuação da antecedente, 2ª do projecto n. 50, 3ª do n. 36, 1ª dos ns. 45 e 47 deste anno e do n. 13 do anno passado.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Acabo de ler no *Constitucional* de hoje a grave imputação, que me é feita, como delegado de policia da comarca do Limoeiro; e posto que o seu autor entendesse dever conservar o anonymo, todavia atravez das injurias que se me lança, eu vejo bem claramente a mão perversa, que ha tempos a esta parte faz profissão de calumniar-me.

Podéra desde já por á limpo a urdidura com que pretendem manchar o meu caracter; mas constando-me que se trata de uma queixa ou denuncia ao Exm. Sr. presidente; tenho resolvido aguardar a decisão superior, para depois esclarecer o publico, o qual espero convencer da negrura da trama dos meus inimigos.

Peço, pois, ao mesmo publico a suspensão do seu juizo, que eu não retardarei o cumprimento do empenho que agora contraio.

Recife, 2 de maio de 1861.

José Antonio Pestana.

Publicações a pedido.

Eleição dos juizes e mais pessoas que hão de festejar a Senhora da Piedade, padroeira do convento do mesmo nome, no anno de 1861.

Juizes.

Os Illms. Srs.:
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Francisco José Leite.
José Thomaz dos Santos.
Joaquim Teixeira Bastos.

Juizas.

As Exm.as Sr.as:
D. Francisca de Barros Lins Barreto, esposa do Illm. Sr. Estevão José Paes Barreto.
D. Anna Pastora de Jesus.
D. Joanna Maria do Espirito Santo.
A filha do Illm. Sr. José Tavares Estima.

Escrivães.

Os Illms. Srs.:
José Paz Rodrigues.
Virginio Fideles Ramos.
Manoel Tertuliano de Oliveira.

Escrivãas.

As Illm.as Sr.as:
D. Joaquina Maria da Conceição, esposa do Illm. Sr. João Thomé de Jesus.
D. Umbelina Tertuliana de Jesus.
D. Maria da Assumpção da Santa Cruz.

Juizes protectores.

Os Illms. Srs.:
Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti.
Padre vigario Claudino Antonio dos Santos Lira.
» provincial Fr. Norberto da Purificação Paiva.
» ex-provincial Fr. João da Assumpção Moura.
» ex-provincial Fr. Jorge de Santa Anna Locio.
» secretario Fr. Candido de Santa Isabel Cunha.
» Definidor Fr. Ernesto de Santa Anna Cunha.

Procuradores.

Os Illms. Srs.:
Verissimo Rodrigues Pereira.
Amaro José da Cruz.
Francisco José da Cruz.

Convento do Carmo na praia da Piedade, 26 de maio de 1861.

Fr. Bento do Monte Carmello Flores, prior.

COMMERCIO.

Praça do Recife 31 de maio de 1861.

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — 26 1/8 d. por 1$000 90 dias de vista.
Cambio sobre Lisboa — 108 0|0 a 30 e 60 dias de vista.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — 1|2 0|0 de desconto a 15 dias de vista.
Desconto de letras—10 0|0 ao anno.

Leal Seve—Presidente.
Frederico Guimarães—secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1	9:690$121

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	387	
» » com generos	345	
		732
Volumes sahidos com fazendas	78	
» » com generos	59	
		137

Descarregam hoje 3 de maio.
Barca ingleza—Imogene—fazendas.
Barca ingleza—Netherton—carvão.
Brigue inglez—Nautelus—o resto.
Brigue inglez—Willington—trilhos de ferro.
Brigue inglez—Valid—trilhos de ferro.
Barca americana—União—o resto.
Barca americana — Faime Crossboss — farinha de trigo.
Barca americana—Azelia—bacalhão.
Brigue hamburguez — George—mercadorias.
Brigue hamburguez — Buenos-Ayres —idem.
Patacho italiano—Evelino—vinho e drogas.

Importação.

Vapor inglez *Oneida*, precedente dos portos da Europa, manifestou o seguinte :

15 caixas queijos: a Tasso & Irmãos.
8 ditas ditos ; a F. G. de Araujo.
2 ditas ditos ; a Southall, Mellors & C.
2 ditas ditos, 2 barricas presuntos ; a M. José Gonçalves da Fonte, e 100 caixas batatas.
120 ditas batatas ; a Francisco Luiz de Oliveira Azevedo.
1 dita licores ; a Augusto Oliveira.
10 ditas peixes, 5 ditas ervilhas, 3 ditas doces ; a Marques B & C.
1 encapado chá, 1 caixa calçado ; a E. Feuton.
1 barril vinho, 1 caixa dito em garrafas ; a John Denomody.
1 caixa calçado, 1 dita perfumarias ; a L. A. Siqueira.
1 dita rendas ; a I. Ernasty.
3 ditas camisas, 2 ditas chapeos de sol, 2 volumes amostras ; a João Keller & C.
1 caixa e 1 volume chapeos de palha ; a Aranaga, Hijo & C.
1 caixa fazendas de seda, 1 embrulho amostras, 1 caixa uma bomba ; a Rostron, Rooker & C.
1 caixa fazenda de linho ; a Schafheitlim & C.
2 ditas tecidos elasticos e fazendas ; a D. P. Wild & C
1 cesto bichas ; a D. A. Matheus.
1 tina ditas ; a Falque.
1 caixa modas ; a Vaz & Leal.
1 caixa saias ; a J. P. de Lemos.
1 dita livros e outros objectos de escriptorio ; a Almeida, Gomes, Alves, & C.
1 caixa fazendas ; a Mello, Lobo & C.
2 ditas e 1 volume luvas e calçado ; a J. Pereira Arantes.
2 caixas joias, 1 embrulho amostras ; a Rabe Schmettau & C.
1 caixa fazendas de lãs ; a Seve & Filhos & Companhia.
1 dita instrumentos astronomicos ; a E. H. Wyatt.
2 ditas chapeos de palha e ditos de sol, 3 ditas manteletes, flores e miudezas ; a Paton, Nash & Companhia.
2 caixas pedras ; a James Kirkham.
1 embrulho amostras ; a Barroca & Medeiros.
1 caixa fivelas e cintos ; a Kalkman & C.
1 dita de flandres camisas, papel e calçado, 1 dita fazendas : a S. P. Johnston & C.
1 caixa publicações ; a ordem.
1 dita instrumentos mathematicos ; a Peneston.
1 volume amostras ; a F. Souvage & C.
2 ditos ditas ; a Lindem Wild & C.
1 dito ditas ; a F. J. C. Leal.
1 embrulho ditas ; a Arkwright & C.
1 dito ditas ; a James Ryder & C.
1 dito figurinos, 1 dito amostras ; a Saunders, Brothers & C.
1 dito roupa, 3 ditos amostras, 1 caixa comida para vaccas ; a H. Gibson.
1 embrulho amostras ; a C. J. Astley & C
1 dito ditas ; a Mills Latham.
1 caixa roupa ; a M. Tobin.
1 dita retratos ; a João Joaquim de Souza Lima.
1 dita calçado ; a M. J. de Carvalho.
1 volume amostras ; a James, Crabtree & C.
1 dito papeis ; a C. L. Cambrone.
1 caixa periodicos ; a Alfred Ferry.
2 embrulhos amostras ; a Adamson, Howie & Companhia.
1 encapado livros ; a A. M. C. Soares.

Brigue inglez *Valed*, vinda de Bristol, consignado a Rothe & Bidoulac, manifestou o seguinte :
80 caixas chaves de madeira, 26 volumes locomotivos com pertences completos, 1,543 trilhos de ferro ; a Th. H. Harrisson.

Exportação.

Dia 31 de maio de 1861.

Barca ingleza *Constance*, para Liverpool, carregaram :
Johnston Pater & C., 1,800 saccos com 9,000 arrobas de assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 . . . . . 1:507$626

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 . . . . . 1:437$670

PRAÇA DO RECIFE

1° DE JUNHO DE 1861,
A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios - - - - Os saques de que foi portador o vapor *Guyenne*, regularam de 26 a 26 1/8 e 26 1/4 d. por 1$ rs. sobre Londres, sobre Paris 368 por f., e sobre Lisboa de 108 a 110 por cento de premio, montando a 30,000 £, e sobre o Rio de Janeiro de 1/2 a 1 por cento de disconto.
Algodão - - - - O escolhido vendeu-se a 8$800 rs. por arroba, e o regular a 8$600 rs. O de Maceió a 8$400 rs., e o da Parahiba a 8$600 reis.
Assucar - - - - O branco negocia-se de 3$000 a 4$000 rs. por arroba, o someuos de 2$800 a 2$900 rs., mascavado purgado de 2$400 a 2$500 rs., e o bruto de 1$900 a 2$000 rs. por arroba.
Aguardente - - Vendeu-se a 70$000 rs. a pipa.
Couros- - - - - Os seccos salgados venderam-se de 190 a 200 rs. por libra.
Arroz- - - - - O da India vendeu-se de 2$600, e o do Maranhão de 2$700 a 2$800 rs. por arroba.
Azeite dôce- - - O do Estreito vendeu-se a 2$750 rs., e o de Lisboa a 3$ por galão.
Bacalhão- - - - Em atacado regulou por 8$100 rs. a barrica, e a retalho de 7$ a 9$000 rs., ficando em ser 17,000 barricas,
Batatas - - - - As novas venderam-se a 3$100 por arroba.
Bolachinha- - - Venderam-se a 2$800 rs. a barriquinha.
Café- - - - - - Vendeu-se de 5$800 a 6$500 rs. por arroba.
Carne secca- - - A de Rio Grande retalhou-se de 2$400 a 3$300 rs., e a do Rio da Prata de 2$000 a 2$600 rs., ficando em ser 105,800 arrobas da primeira, e 36,000 da segunda.
Chá- - - - - - Vendeu-se a 2$200 rs. por libra do Hysson.
Chumbo- - - - O de munição vendeu-se de 22$ a 23$ rs. por quintal.
Cerveja- - - - Idem de 3$500 a 5$000 rs. a duzia de garrafas.
Farinha de trigo. Retalhou-se de 26$ a 28$ rs. por barrica de Richmond, e Philadelphia, a 26$ rs. a de New-Orleans, e New-York, 32$ rs. a de Trieste, e a 11$ rs. o sacco de 100 libras do Chili, ficando em ser 8,300 barricas da primeira, 3,900 da segunda, 2,700 da terceira, 2,700 da quarta, e 2,207 da quinta, e 1,500 saccos da ultima.
Far. de mandioca-Vendeu-se a 3$ a sacca.
Feijão- - - - - Vendeu-se de 7$ a 8$000 rs. a sacca.
Genebra - - - - Idem de 350 rs. por botija e 5$ a frasqueira.
Louça- - - - - A ingleza ordinaria vendeu-se de 290 a 300 por cento de premio sobre a factura.
Manteiga - - - A franceza seguio-se de 580 a 590 rs. por libra, e de 600 a 640 rs. da ingleza, ficando em deposito 850 barris entre ambas.
Massas- - - - - Venderam-se a 5$300 rs. por arroba.
Oleo de linhaça-Idem de 1$300 a 1$400 réis o galão.
Passas- - - - - Idem a 9$800 rs. a caixa.
Queijos- - - - - Os flamengos venderam-se de 1$200 a 2$200 rs.
Sabão- - - - - O amarello vendeu-se de 80 a 180 rs. a libra e o de Mediterraneo a 240 rs. a dita.
Taboado de pinho-Não ha.
Toucinho - - - O de Lisboa vendeu-se a 9$000 rs. por arroba, e não ha do de Santos.
Vinagre - - - - O de Portugal vendeu-se de 110$ a 125$000 a pipa.
Vinhos - - - - O de Lisboa vendeu-se de 230$ a 280$ rs. a pipa, e o de outros portos de 180$000 a 220$000 a dita.
Velas - - - - - As de composição regularam de 600 a 640 rs. a libra.
Desconto- - - - O rebate de letras regulou de 10 a 15 por cento ao anno, discontando a caixa cerca de 350 contos a dez por cento.
Fretes- - - - - Para Liverpool : de assucar a a 25, e do algodão a 5/8 por libra.

Pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação. — Semana de 3 a 8 do mez de junho de 1861.

Mercadorias.	Unidades.	Valores
Abanos	cento	1$000
Agua rdente de cana. . . .	canada	$560
Idem restilada e do reino . .	»	$560
Idem caxaça	»	$390
Idem genebra	»	$560
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	$600
Algodão em caroço	arroba	2$100
Idem em rama ou em lã. . .	»	8$600
Arroz com casca	»	700
dem descascado ou pilado. .	»	2$800
Assucar mascavado	»	2$100
Idem branco	»	3$400
Idem refinado.	»	$
Azeite de amendoim ou mondobim.	canada	2$000
Idem de côco	»	2$500
Idem de mamona	»	1$600
Batatas alimenticias	arroba	1$000
Bolacha ordinaria propria para embarque.	»	4$000
Idem fina.	»	8$000
Café bom	»	7$400
Idem escolha ou restolho . .	»	5$500
Idem terrado	libra	300
Caibros	um	360
Cal.	arroba	200
Idem branca	»	400
Carne secca charque. . . .	»	3$800
Carvão vegetal.	»	1$600
Cera de carnauba em bruto. .	libra	250
Idem idem em velas. . . .	»	400
Charutos.	cento	2$500
Cocos seccos.	»	4$000
Couros de boi salgados . . .	libra	250
Idem seccos espichados. . .	»	250
Idem verdes	»	120
Idem de cabra cortidos . . .	um	280
Idem de onça.	»	11$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geleia ou massa . .	»	500
Idem em calda.	»	500
Espanadores grandes. . . .	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro ou estiva de navio	cento	20$000
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de mandioca. . . .	alqueire	1$500
Idem de araruta	arroba	6$000
Feijão de qualquer qualidade. .	»	1$500
Frechaes.	um	5$000
Fumo em folha bom.	»	16$000
Idem ordinario ou restolho. .	»	8$000
Idem em rolo bom	»	12$000
Idem ordinaro restolho. . .	»	6$000
Gomma	arroba	3$000
Ipecacuanha (raiz)	»	25$000
Lenha em achas	cento	2$400
Toros	»	11$000
Lenhas e esteios.	um	50$000
Mel ou melaço.	canada	250
Milho	arroba.	900
Páo brasil	quintal	10$000
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	4$000
Idem rebolo	»	1$200
Piassava.	molhos	200
Pontas ou chifres de vaccas e novilhos	cento	5$000
Pranchões de amarello de dous custados.	uma	16$000
Idem louro.	»	8$000
Sabão.	libra	100
Salsa parrilha	arroba	26$000
Sebo em rama.	»	5$000
Sola ou vaqueta	uma	2$800
Taboas de amarello	duzias	104$500
Idem diversas	»	70$000
Tapioca	arroba	3$200
Traves.	uma	10$000
Unhas de boi	cento	$320
Vinagre	canada	$280

Alfandega de Pernambuco 1 de junho de 1861.
O primeiro conferente. — Manoel Caldas Barroto. — O segundo conferente, José Thomaz de Aguiar.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 1 de juneo de 1861. — Paes de Andrade.
Conforme — João José Pereira de Faria, terceiro escriturario.

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 1.

Maranhão—hiate nacional «Garibaldi,» capitão Custodio José Vianna, carga farinha de trigo e mais generos.
Glalgow—patacho inglez «Jenny Jones,» capitão John Popham, carga assucar.
Portos do norte—vapor nacional «Paraná,» commandante o capitão tenente José Leopoldo de N. Torrezão.
Não houveram entradas.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 1 DE JUNHO.

Horas.	Athmosphera	VENTO. Direcção.	VENTO. Intensidade.	TERMOMETRO. Fahrenheit.	TERMOMETRO. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	BAROMETRO. Francez.	BAROMETRO. Inglez.
6 da m	Nimbus.	SO	Regul.	74	23,3	80	45,°	757,4	30,03
9 »	»	S	»	78	25,5	78	2	758,2	30,06
12 dia	»	»	»	80	26,6	76	4	759,2	30,1
3 da t.	»	»	»	77	25,	78	3	758,	30,05
6 da t.	»	»	»	70	21,1	80	39	757,2	30,02

A noite clara até as 2 h. e depois de aguaceiceiros, vento S bonança que rondou para o terral ao amanhecer.

OSCILAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 11 h. 6' da manhãa, altura 6,4 p.
Baixamar as 5 h. 18' da tarde, altura 2,2 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 1 de junho de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1° tenente.

Editaes.

— O administrador da recebedoria de rendas internas faz publico que no corrente mez tem de ser pago, livre da multa de 3 0[0 o segundo semestre do exercicio corrente, relativo aos impostos seguintes : decima addicional de mão morta, imposto de 20 0[0 sobre lojas, casas de consignação, dito especial de 80$ sobre casas de moveis, roupa, calçado, etc., fabricados em paiz estrangeiro ; e que depois de findo o referido mez serão cobrados conjuntamente com a multa.
Recebedoria de Pernambuco 1.° de junho de 1861.—Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que do dia 3 do corrente por diante pagam-se os ordenados dos empregados provinciaes, vencidos no mez de maio proximo findo.
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1.° de junho de 1861.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 13 de junho proximo vindouro se ha de arrematar a quem mais der o mutamento dos pedagios das barreiras seguintes :

Magdalena	por anno...........	6:110$000
Giquiá	» .... »	5:350$000
Jaboatão	» .... »	3:887$000
Caxangá	» .... »	3.450$000
Motocolombó	» .... »	1:605$000
Tapacurá	» .... »	1:206$000
Ponte dos Carvalhos	»	905$000
Tacaruna	» .... »	552$000
Bujary	» .... »	550$000

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos, a contar do 1° de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1864.
As pessoas, que se proposerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácima mencionado pelo meio dia, competentemente habilitados.
E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1861. — O secretario, *A. F. de Annunciação.*

— O Illm. Sr inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico, que a arrematação dos predios do patrimonio dos orphãos foi transferida para o dia 13 de junho proximo vindouro, tendo lugar as habilitações no dia 6 do mesmo mez.
E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 maio de 1861.
O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 22 do corrente, manda fazer publico, que no dia 6 de junho proximo vindouro perante a junta da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer o contrato das impressões dos balanços, orçamentos e relatorio da inspectoria com todos os documentos que o acompanham, correspondente ao anno financeiro de 1861 a 1862, avaliado em...... 1:495$000.
As pessoas que se propuzerem a esta arrematação compareçam na salla das sessões da junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.
E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 55 de maio de 1861.
O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Declarações.

— Pela subdelegacia da Varzea acham-se tres cavallos depositados, tendo as cores seguintes : russo, pedrez e castanho ; os dous primeiros foram aprehendidos pelo fiscal desta freguezia dentro de lavouras de moradores deste lugar, e o ultimo tomado de um ladrão, e pelo que parece o cavallo deve ser de engenho. Acha-se mais a roupa seguinte tomada a outro ladrão : 4 saias, sendo 3 de madapolão e 1 de chita, 3 camizas, 1 vestido e 1 chale, tudo de mulher : quem se julgar com direito ao que consta deste annuncio, apresente-se nesta subdelegacia com os documentos comprobatorios, para lhe serem entregues.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier que o Illm. Sr. Dr. director geral interino tem marcado o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para que todos os que se dedicam ao magisterio particular primario e secundario de ambos os sexos, que ainda não o fizeram, haja de requerer a licença de quo trata a lei regulamentar n. 369 de 14 de maio de 1855, e de tirar os respectivos titulos ; comprehendendo-se nesse numero aquelles que tendo sido multados foram absolvidos, visto como esse acto, attentas as razões que allegaram, não os isenta de solicitarem os mencionados titulos na forma da lei citada.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se publicar o presente.
Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 29 de maio de 1861.
Salvador Henrique de Albuquerque.
Secretario interino.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

Por ordem da directoria e em cumprimento do disposto no art. 4 do decreto n. 2685 de 10 de novembro do anno findo, vai-se proceder dentro do prazo de 4 mezes a contar desta data, a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa.
Caixa filial no Recife aos 20 de março de 1861.—O secretario da directoria Francisco João de Barros.

Correio.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá a consumo das cartas existentes nesta administração pertencentes ao mez de maio de 1860, no dia 3 de junho proximo, as 1d ras daco manhãs, na porta do correio, e a respectiva lista se acha desde á exposta aos interessados. Correio de Pernambuco 28 de maio 31086Int—O administrador, Domingos dos Passos Mirandaer

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos proprietarios dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, que os 30 dias uteis para o pagamento á bocca do cofre do segundo semestre da decima do anno financeiro de 1860 a 1861, se principiam a contar do dia 1.° de junho vindouro, ficando sujeitos á multa de 3 0/0 os que pagarem depois de findo os ditos 30 dias.
Mesa do consulado provincial de Pernambuco 21 de maio de 1861.
Antonio Carneiro Machado Rios.

THEATRO
DE
Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.

Quarta-feira, 5 de Junho de 1861.

13ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Subirá á scena o magnifico drama em cinco actos, do Sr. Bourgain,

A

CASA MALDITA.

DENOMINAÇAO DOS ACTOS.

1° acto.—A cruz quebrada.
2.°—Uma flor no abysmo.
3.°—As falsas apparencias.
4.°—A camara vermelha.
5.°—O somnambulo.

PERSONAGENS.

O infante D. Affonso............	Vicente.
Diogo da Silva................	Germano.
Carlos, caixeiro de Diogo......	Valle.
O licenciado Tiburcio..........	Nunes.
Roberto, irmão de Carlos......	Leite.
O conde de Odemira............	Campos.
Gorduxo, creado de Diogo......	Reymundo.
Antonio Conti.................	Almeida.
Um magistrado.................	Dito.
Um cabo de esquadra..........	Teixeira.
Clemencia, sobrinha de Diogo.	D. Manoela.
A tia Veronica, aia de Clemencia.........................	D. Carmela.

Sequito do infante, soldados e povo.
A acção passa-se em Lisboa em 1656.

Terminará o espectaculo com a graciosa comedia em um acto, ornada de musica,

PAGAR O MAL QUE NÃO FEZ.

Na qual o Sr. Germano fará o papel de—poéta.
Começará ás 7 ½ horas.

Avisos maritimos.

Pará em direitura.

O patacho brasileiro «Paulino» segue em poucos dias, pode receber alguma carga miuda ; trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C

PORTO.

Segue impreterivelmente no dia 8 de junho a veleira e bem conhecida barca portugueza *Sympathia*, por ter sua carga engajada ; recebe unicamente passageiros, pora os quaes tem commodos excellentes.

PARA o Rio de Janeiro

A veleira e bem conhecida barca nacional «Amelia» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto ; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido brigue nacional «Damão», tem parte de seu carregamento prompto : para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Aracaty

Recebe carga e passageiros o hiate «Exalação», a tratar com Gurgel Irmãos na rua da Cadeia do Recife n. 28.

Para o Aracaty.

Para o Aracaty seguirá brevemente o hiate «Santa Anna : para carga e passageiros trata-se com Gurgel & Irmão, na rua da Cadeia n. 82.

PARA O Rio de Janeiro

segue com a maior brevidade o patacho nacional «Social» por ter já engajado metade de seu carregamento, e para o resto trata-se com seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Moura, sahirá para os portos do sul no dia 8 de junho as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida á 1 hora : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao, Aracaty Ceara' e Acaracu.

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do norte até o Acaracú no dia 7 de junho ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas : escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Leilões.

LEILÃO

James N. Wood capitão da galera americana «Edgar J. Stringer», fará leilão por intervenção do agente Hyppolito, de duas lanchas, cordoalha, velas e mais objectos salvados do referido navio naufragado a 200 milhas da costa, por conta e risco de quem pertencer, com licença do Sr. inspector da alfandega em presença do Sr. consul dos estados-Unidos e com autorisação do mesmo : quarta-feira 5 do corrente ás 11 horas em ponto, no trapiche da ponte da alfandega.

LEILÃO A 4 do corrente.

Seve Filhos & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, do mais completo sortimento de fazendas de seda, lã, linho e de algodão as mais proprias deste mercado

Terça-feira 4

do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz do Recife, onde bem acolherá seus freguezes.

LEILÃO DE Farinha de mandioca.

Terça-feira 4 do corrente.

PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente acha-se autorisado a vender
sem reserva de preço
546 saccos com farinha de mandioca recentemente desembarcadas, que se acham recolhidas no trapiche do Cunha, onde terá lugar o leilão pelas 10 horas da manhãa em um só ou em lotes de 100 saccos a vontade dos compradores.

LEILÃO DE Uma taberna.

Costa Carvalho fará leilão, terça feira 4 do corrente, da armação e generos da taberna da rua Direita n. 31, em lotes a vontade dos compradores, as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE UM PREDIO.

Quinta-feira 6 do corrente,
Costa Carvalho fara' leilao no dia acima em seu armazem na rua do Imperador n. 35, do sobrado de um andar e sotão da rua Imperial n. 79, pertencente a massa fallida de Antonio Joaquim Vidal, as 11 horas em ponto.

Leilão

O capitão B. G: Bendixen da galera dinamarqueza «Himalaya», arribada a este porto com agua aberta na sua recente viagem de Valparaizo para Cork com um carregamento de farinha de trigo, fará leilão por intervenção do agente Hyppolito da Silva com autorisação da inspecção da alfandega e em presença do Sr. consul da Dinamarca de cerca de 1,000 saccos de farinha de trigo do Chili em bom estado, para occorrer a despeza feita com os reparos da dita galera : na mesma occasião serão vendidos alguns cabos velhos pertencentes ao dito navio : terça-feira 4 do corrente as 11 horas em ponto no armazem alfandegado do Sr. barão do Livramento caes d'Apollo.

LEILÃO DE PREDIOS.

Quinta-feira 6 de junho.

O agente Hyppolito autorisado pelo Sr. Antonio Carlos Francisco da Silva e com autorisação da commissão de seus credores, fará leilão dos predios seguintes :
Um sitio no lugar do Salgadinho, com grande casa de vivenda, todo cercado de limoeiro nativo, cacimba, baixa para capim e grande quantidade de arvores fructiferas (mais de mil), sendo o terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia de Olinda.
Metade de um predio de dous andares, e sotão de pedra e cal sito na rua da Senzala Nova n. 13, em chãos proprios.
Metade de um dito de 3 andares na Lingueta, frente para a rua do Trapiche n. 23, pedra e cal, chãos proprios.
Um dito terreo, servindo de armazem presentemente, na rua da Senzala Velha n. 63, chãos proprios, sendo effectuado o mencionado leilão em seu escriptorio na rua da Cadeia n. 48, primeiro andar, as 11 horas em ponto.
Os Srs. pretendentes poderão examinar os titulos que se acham em poder do referido agente, bem como os predios designados.

Avisos diversos.

Aviso.

Roga-se encarecidamente, a' todos os senhores vigarios, delegados, subdelegados, proprietarios de engenhos ou outras pessoas que souberem se ainda existe e onde, o Dr. José Coelho de Oliveira, filho do fallecido escrivão Coelho, enviem suas informações a' praça da Independencia ns. 6 e 8 em carta fechada com a inicial—C. Esse senhor morou ha dous ou tres annos no Cabo e na Escada. Pagar-se-ha toda a despeza que se fizer com documentos relativos a' sua vida ou morte, e gratificar-se-ha generosamente.

— Felix Francisco de Souza Magalhães mudou sua residencia do sobrado do largo do Carmo n 16, para o principio da rua de Hortas sobrado novo de um andar n. 30.

— Aluga-se uma escrava crioula com 24 annos de idade, cozinha, engomma, cose, ensaboa, e serve uma casa : quem a pretender, procure na rua da Roda n. 23, para a ver e ajustar.

— Bartholomeu Francisco de Souza tendo de partir para Paris no vapor francez, e não tendo podido despedir-se de todos os seus amigos pela brevidade de sua viagem, vem faze-lo pelo presente, offerecendo-lhes alli o seu diminuto prestimo.

— Em virtude da retirada de Sr. João Praeger da firma J. Praeger & C., entrou a mesma em liquidação desde hoje, e fica encarregado da mesma o socio Sr. C. A. von der Linden.

Musicas e pianos.

J. LAUMONNIER, na rua da Imperatriz n. 23, acaba de receber pelo ultimo vapor da Europa uma bella collecção de musicas para piano e canto, dos melhores autores e muito escolhidas ; igualmente se encontra em seu estabelecimento optimos pianos ; assim como faz todos os concertos e afina os mesmos instrumentos em pouco tempo e por preços commodos.

— Avisa-se ao Sr. João Baptista Alves Monteiro que venha tirar o que existe na mão do abaixo asignado no prazo de oito dias, e não o fazendo perderá todo o direito. Recife, 3 de junho de 1861.
José Joaquim da Costa Braga.

O Dr. Manoel Buarque de Macedo Lima está procedendo ao inventario dos bens deixados por seu fallecido pae o Sr. major Manoel Buarque de Macedo Lima, pelo juizo municipal da segunda vara. Communicando-o, como lhe cumpre, aos Srs. credores do mesmo fallecido, os convida ao mesmo tempo para que compareçam no dia 8 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Massas de Lisboa, recentemente chegadas, em caixas de uma arroba, sortidas : vende-se pelo diminuto preço de 3$, no armazem do Sr. Annes, fronteiro a alfandega.

— No dia 4, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar a parte do sobrado da rua do Brum, outr'ora n. 10 e hoje 58, e o escravo Florencio, tudo pertencente ao ausente Francisco Augusto da Costa Guimarães.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço ; a tratar na rua das Larangeiras n. 14, primeiro andar.

— Offerece-se uma mulher para servir a uma casa, a qual sabe cozinhar : na rua das Calçadas n. 21.

Attenção.

Pede-se ao Illm. Sr. director das obras publicas que mande com urgencia fazer os reparos de que necessita a estrada de Cuararapes, visto que a conservação não pode reparar e não se ha de conservar sempre em tão pessimo estado, isso pedem alguns moradores de Muribeca que por alli transitam todos os dias.

A boa fé está queimando.

Rua estreita do Rosario n. 18, esquina da rua das Larangeiras, vende-se manteiga ingleza muito boa a 800 e 640 rs., dita franceza a 720, vinho muito bom a 560 e 480, Figueira e Lisboa dos melhores que ha, arroz a 100 rs. a libra, gomma a 100 rs. a libra, e além disto tudo mais por menos do que em outro qualquer estabelecimento. Só se encontra na boa fé.

Attenção

Fazendas e roupas feitas baratas
NA LOJA DE
Paredes Porto.
48- Rua da Imperatriz--48
Junto a padaria franceza.

Sortimento de paletots de alpaca preta e de cor a 3$500 e 4$, ditos pardos a 5$, ditos de brim de côr a 3$500 e 4$, ditos de ganga de côr a 3$800, ditos de brim pardo a 3$500 e 4$, ditos de meia casemira saccos a 5$500 e 6$, ditos de alpaca amarella a imitação de palha de seda a 4$, ditos de bramante brancos a 3$500 e 4$, 4$500, ditos de casemira muito finos saccos a 13$, ditos sobrecasacos a 15$, ditos com golla de velludo a 20$, de alpaca preta superior a 10$, ditos de panno preto a 22$ e 24$, colletes de fustão branco a 2$500, 3$ e 3$500, ditos de gorgurão de seda a 4$500 e 5$, ditos de casemira preta e de cor a 5$, ditos de setim preto a 4$500 e 5$, ditos de velludo preto e de cor a 8$, 9$ e 10$, calças de casemira preta e de cor a 4$500, ditas finas a 8$, 9$ e 10$, ditas de brim de diversas qualidades, ditas de ganga, ditas de princeza preta, diversas qualidades de roupas para menino, camisas francezes a 1$500, 1$800 e 2$, ditas finas e de fustão a 2$500, chapeos francezes de diversas qualidades e preços, ditos de sol de seda a 6$500 e 7$. E outras muitas qualidades de fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel corpo de commercio, que dissolveram amigavelmente em 31 de maio proximo passado, a sociedade que tinham na loja de chapéos da praça da Independencia ns. 19 e 21, que girava sobre a firma de Pará & Santos, ficando o socio Santos responsavel pelo activo e passivo da dita firma.
Recife 3 de junho de 1861.
José Bento Pará.
Manoel José dos Santos.

CONVITE.

Attenção e muita attenção.

Sodré & C. convidam a todas as familias que quizerem honrar com suas presenças a sala do primeiro andar da rua estreita do Rosario n. 11, por cima do seu estabelecimento, a virem tomar sorvete e outros generos tendentes a confeitaria, para que tem com todo o asseio preparada com rica mobilia, mesas de marmore e illuminada a gaz, advervindo que serão servidas com toda a promptidão e preços modicos.

— No dia 10 de maio foi aprehendido um cabrochinha de 8 á 9 annos pouco mais ou menos, o qual diz ser escravo do Sr. José da Costa, morador na Estrada Nova : quem for seu legitimo senhor ou alguem por elle dirija-se á rua Imperial n. 41, onde se dirá em poder de quem se acha.
Recife 10 de maio de 1861.

— Terça-feira ás 11 horas do dia, na audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, vai á praça uma bonita escrava crioula de idade de 25 annos, pela quantia de 1:000$000 : quem nella quizer lançar, compareça na sala da mesma audiencia.

— Pede-se pela segunda vez a um Rvm. sacerdote que occupa posição na freguezia da Varzea, queira quanto antes mandar pagar na rua Direita n. 109 desta cidade a quantia de 92$ que é devedor desde novembro do anno proximo passado, do contrario será publico o motivo desta divida, e se procederá na forma da lei.
Um pobre artista.

— A pessoa que perdeu uma pulseira na noite de 31 de maio, na igreja de Santa Cruz, pode apparecer na rua do Rosario da Boa-Vista n. 36, que dando os signaes certos, ser-lhe-ha entregue.

— Uma pessoa com bastante pratica de escripturação mercantil, offerece-se para fazer qualquer escripta por partidas dobradas : quem de seu prestimo quizer utilisar-se, dirija-se a rua do Cabugá n. 8.

— Na rua da Madre de Deos n. 6, armazem confronte ao consulado provincial, vendem-se os seguintes generos, por menos do que em outra qualquer parte, por querer liquidar : farinha de mandioca em bom estado de 2$, 2$500 e 3$ a sacca, arroz em casca, sacca 3$, cebolas, cento 640 rs., de muito superior qualidade, café do Rio de Janeiro a 4$500 a arroba, charutos da Bahia de boa qualidade, com pequeno toque de furo, caixa 1$600, que á vista da qualidade ninguem deixará de comprar, ditos suspiros e cavalleiros dos mais finos que ha no mercado, por preço commodo, milho muito novo, sacca com 132 libras a 5$, dito com 110 libras por 4$500 a sacca, gomma do Maranhão em paneiros, arroba por 2$800.

Escriptorio commercial de agencias,

No Rio de Janeiro, rua do cano n. 71, 1.° andar.

O abaixo assignados, tendo merecido a confiança de alguns negociantes da praça do Rio de Janeiro, estabeleceram um escriptorio commercial de agencias no primeiro andar da casa n. 71 da rua do Cano com a denominação de—Sociedade Brasiliense—, e como possa ser de utilidade para algumas pessoas desta provincia e particularmente para os senhores commerciantes, offerecem por isso os seus serviços na côrte a todos que se dignarem honra-los com a sua confiança, certos de que serão sempre servidos com o maior zelo e promptidão em os negocios que lhes encarregarem. Encarregam-se de despachar navios e mercadorias, de tirar diplomas e titulos honorificos e de condecorações, passaportes, folhas corridas, licenças, cobranças, e de todo e qualquer negocio relativo tanto á camara ecclesiastica, como ás diversas repartições publicas, dispondo o escriptorio de habeis advogados, despachantes e mais agentes de confiança. As pessoas que de seus serviços precisarem, deverão mandar as suas ordens ao indicado escriptorio, designando nellas o correspondente com quem se devem entender os abaixo assignados, os quaes se prestam a dar qualquer informação, caso não tenham correspondentes na côrte.
João Maria Jacobina e Companhia.

Attenção.

Rufino Antonio de Mello faz publico a quem interessar, que comprou por despacho do Exm. juiz do commercio, a massa fallida de seu irmão Francisco Antonio do Rego Mello, consistindo em um predio na rua Nova n. 1, dividas, mercadorias, moveis, etc., etc. : e so alguem julga-se com direito a contrariar a dita venda, apresente-se no prazo de 3 dias, a contar desta data. Recife 1.° de junho de 1861.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.
Rua do Brum, passando o chafariz.

No deposito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para engenhos de assucar a saber :
Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira, largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Canos de ferro e pors d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas e maguilh e azas;
Taixas de ferro fundido e batido e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas, dentidas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes, e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, formas galvanisadas para purgar etc., etc.
D. W. Bowman, achando-se na direcção da sua fabrica, confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia, com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de ter mandado construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazeros concertos de que poderão necessitar.

ARMAZEM PROGRESSO
DE
FRANCISCO F. DUARTE.
8 Largo da Penha 8
O proprietario deste armazem par-
ticipa aos seus numerosos freguezes assim como aos Srs. amigos do bom e barato que se acha com um grande sortimento de generos os melhores que tem vindo a este mercado e por ser parte delles vindos por conta propria, vende-os por menos do que em outra qualquer parte.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril se fará algum abatimento.
Manteiga franceza a mais nova que ha no mercado vende-se a 720 rs. a libra.
Chá perola, hyson e preto os melhores que ha neste genero a 2$500, 2$ e 1$600 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor de Europa á 1$600 rs., em porção se fará algum abatimento.
Queijo suisso recentemente chegado e de superior qualidade vende-se a 640 rs. a libra.
Queijo prato os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes e de boa qualidade a 640 rs. a libra e inteiro se fará algum abatimento.
Bollo francez a 500 rs. o cartão elegantemente enfeitados proprios para mimo, vende-se por este preço unicamente no Progresso.
Doce da casca de goiaba em caixões com 3 1\|2 libras vende-se a 1$ cada um.
Bolachinha ingleza a mais nova que ha no mercado, vende-se unicamente no armazem progresso a 3$000 a barrica e a retalho a 240 rs. a libra.
Ameixas francezas a 480 rs. a libra em porção se fará algum abatimento.
Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.
Latas com bolachinhas de soda vende-se a 1$600 rs. cada uma com differentes qualidades.
Chocolate o mais superior que tem vindo a este mercado a 900 rs. a libra.
Maça de tomate em latas de 1 libra, a mais nova que ha no mercado a 900 rs. a libra.
Peras seccas em condeças de 8 libras por 3$500 a retalho a 480 rs. a libra.
Conservas francezas e inglezas as mais novas que ha por serem vindas em direitura a 800 rs. o frasco.
Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.
Palitos de dente lixados em molhos com 20 macinhos por 200 rs.
Toucinho de Lisboa o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra em barril a arroba a 9$.
Presunto muito novo vende-se para acabar a 400 rs. a libra.
Chouriças e paios o que ha de bom neste genero por serem muito novos a 560 rs. a libra.
Banha de porco refinada a mais alva que pode haver no mercado vende-se a 480 rs. a libra e em barril a 400 rs.
Latas com peixe de posta preparado da melhor maneira possivel das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 cada uma, assim como tem salmão e lagustinha em latas menores a 900 rs., verdadeiros charutos suspiros e de outras muitas qualidades dos melhores fabricantes de São Felix, champanhe das mais acreditadas marcas, cerveja de ditas, marrasquino de zara, licor francez de todas as qualidades, azeite doce purificado a 1$ a garrafa, nozes a 320 rs. a libra, ervilhas francezas, fructa em calda, azeitonas baratas e outros muitos generos que encontrarão tudo de superior qualidade.

Consultorio medico-cirurgico
3--RUA DA GLORIA CASA DO FUNDÃO--3
Consulta por ambos os systemas,

Em consequencia da mudança para a sua nova residencia, o proprietario deste estabelecimento acaba de fazer uma reforma completa em todos os seus medicamentos.
O desejo que tem de que os remedios do seu estabelecimento não se confundam com os de nenhum outro, visto o grande credito de que sempre gozaram e gozam ; o proprietario tem tomado a precaução de inscrever o seu nome em todos os rotulos, devendo ser considerados como falsificados todos aquelles que forem apresentados sem esta marca, e quando a pessoa que os mandar comprar queira ter maior certeza acompanhará uma conta assignada pelo Dr. Lobo Mosozo e em papel marcado com o seu nome.
Outro sim : acaba de receber de França grande porção de tincturs de aconito e belladona, remedios estes de summa importancia e cujas propriedades são tão conhecidas que os mesmos Srs. medicos allopathas empregam-as constantemente.
Os medicamentos avulsos quér em tubos quér em tincturas custarão a 1$ o vidro.
O proprietario deste estabelecimento annuncia a seus clientes e amigos que tem commodos sufficientes para receber alguns escravos de um e outro sexo doentes ou que precisem de alguma operação, affiançando que serão tratados com todo o disvelo e promptidão, como sabem todos aquelles que já tem tido escravos na casa do annunciante.
A situação magnifica da casa, a commodidade dos banhos salgados são outras tantas vantagens para o prompto restabelecimento dos doentes.
As pessoas que quizerem failar com o annunciante devem procura-lo de manhãa até 11 horas e de tarde das 5 em diante, e fora destas horas acharão em casa pessoa com quem se poderão entender ; rua da Gloria n. 3 casa do Fundão.

Dr. Lobo Moscozo.

— Deseja-se alugar para escriptorio uma sala ou todo primeiro andar de qualquer casa, que esteja situada em alguma das ruas seguintes : Passeio Publico, do Imperador, pateo de Pedro II e do Queimado : quem tiver uma casa nessas circumstancias e quizer aluga-la tenha a bondade de deixar no escriptorio desta typographia seu nome e a indicação de sua residencia afim de ser procurado.

— No dia 17 do corrente desappareceu de Apipucos um cabrinha forro de nome Filismino, de idade de 12 a 13 annos, secco do corpo, cabello meio corrido, rosto bozexudo, nariz arrebitado, com o signal de um talho ao lado de uma das orelhas ; este cabrinha é muito conhecido em Apipucos, de onde é natural, e indo levaruma trouxa de roupa ao açude do mesmo lugar desappareceu, e desconfia-se que se acha occulto com fins sinistros : quem o pegar, leve-o ao engenho Dous Irmãos, que será gratificado por Ignacio Martins da Costa.

— Precisa-se de um ama forra ou escravo para todo o serviço de uma casa de pouca familia : na rua larga do Rosario n. 30 ou 37.

— Furtaram ha poucos dias do armazem n. 36 da rua da Cadeia, uma peça de panno azul, o qual panno tem algum algodão misturado com a lãa como se pode ver desfiando-se e é trançado como casemira : quem der noticias exactas de dita peça no referido armazem sera' generosamente recompensado.

— Se algum dos passageiros do vapor inglez «Oneida», foi em Londres encarregado pelo Sr. Frederico Youle de ser o portador de retratos que ao Dr. J. d'Aquino Fonseca mandava seu filho, dignar-se-ha de indicar o lugar em que pode ser procurado, afim de que se effectue a entrega.

Irmandade das Almas do Recife.

Por deliberação da mesa regedora convido a todos os irmãos das Almas para reunir se hoje no consistorio da irmandade as 4 horas da tarde, para mesa geral.
Manoel Moreira Campos,
Escrivão interino.

Modista de Lisboa

Na rua das Cruzes n. 24, primeiro andar, fazem-se vestidos, manteletes, chapeos de seda, enfeites de cabeça, tambem se lavam e enfeitam chapeos de palha de senhora, tudo com promptidão e pelo gosto de Paris, para o que recebe figurinos por todos os vapores que vem da Europa.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve.

Escravos. . . . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos. . . . 2$500 ditos.
Primeira classe. . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doentes medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

— Luiz Vernet, subdito belga, retira-se para fora da provincia.

A agencia do vapor de reboque.

Acha-se estabelecida no escriptorio da companhia Pernambucana no Forte do Mattos n. 1, onde se recebem avisos para qualquer serviço tendente ao mesmo vapor.

Ensino particular.

O academico Menelão dos Santos da Fonsec, Lins, professor particular das linguas latina a franceza, autorisado pelo governo, tem aberto e curso das ditas linguas na rua de Santa Rita no 15, primeiro andar.

— Aluga-se á loja da casa n. 86 da rua da Imperatriz : a tratar no segundo andar da mesma casa.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.
Tem agua e pós dentifricios etc.

25$000.

Dá-se 25$ mensaes pelo aluguel de uma preta ou preto captivos, que faça todo o serviço de uma casa de pouca familia : dirija-se ao pateo do Livramento n. 31, segundo andar.

Aviso
aos proprietarios de predios,

Quem precisar de um habil administrador para qualquer obra, tanto nova como para concertar, por pequena ou grande que seja, o qual se obriga a economisar mais do que o seu proprio dono, tanto na cidade como nos arrabaldes, do que tem bastante pratica : para informação, dirija-se a rua de Apollo n. 20, armazem de assucar, deixando uma carta com as iniciaes M. A. P. S., e onde se deve procurar.

Attenção.

Uma pessoa que tem ensinado com feliz resultado a fallar, escrever e traduzir as linguas ingleza e franceza com exercicio de conversação á mocidade de ambos os sexos, tanto no Rio como na Bahia e aqui mesmo em Pernambuco, offerece de novo o seu prestimo áquellas pessoas que quizerem-se applicar em qualquer destes idiomas, para o que devem informar-se na rua da Cruz n. 52, ou na rua da Cadeia Velha n. 61.

Laboratorio de lavagem de roupa a vapor.

As obreiras que existiam neste estabelecimento, quando paralisaram os trabalhos e que quizerem ser reintegradas nos seus respectivos lugares, hajam de apresentar-se no prazo de 15 dias, findo o qual será o numero preenchido por outras que se teem offerecido.

Attenção.

Francisco Xavier Pereira de Brito, solicitador da fazenda geral, tendo exercido por espaço de 8 annos o officio de solicitador de causas na cidade de Porto-Alegre, adquirindo por isso uma grande pratica, pretende aqui encarregar-se do andamento de qualquer causa nos differentes juizos, despachar escravos e tirar passaportes na policia, e promover cobranças. E como tem na côrte á sua disposição um habilitado procurador tambem se encarrega de mandar agitar lá o andamento de qualquer pretenção perante as secretarias de estado e thesouro, e de qualquer causa que tenha de seguir por meio de recurso para o supremo conselho.
Qualquer pessoa que se queira utilisar de seu prestimo pode o procurar das 9 horas da manhãa até as 2 da tarde na rua das Trincheiras n. 13, e fora destas horas na rua de S. Francisco, sobrado n. 72.

1:200$000.

Na rua Direita n. 3 se dirá quem os dá a juros com seguerança em propriedade nesta cidade.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser : em casad e Samuel P. Johston & C., rua da Senzalla Nova n. 52.

— Permuta-se por escravos ou predios nesta cidade um grande sitio que pode render de dous a tres contos de réis, muito perto desta cidade ; tambem se venderá recebendo seu valor em fazendas, visto seu proprietario ter necessidade de ir para fóra : a quem convier, annuncie.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tira retratos por 3
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.
Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

— Precisa-se alugar uma cozinheira : na rua da Aurora n. 80, segundo andar.

—Precisa-se de uma ama forra ou capitiva para engommar, e para todo o serviço interno de uma casa de familia : na rua do Imperador n. 37 segundo andar.

Precisa-se de um pequeno que tenha pratica de taberna na rua da Sensalla Velha n. 50 se dirá quem precisa, na mesma caza precisa-se alugar um preto.

— German Chevan, subdito francez, retira-se para fora do imperio.

— Sendo presentemente Santos Vieira o unico garantidor de bilhetes de loteria, os quaes são rubricados com tinta de imprensa, os que não forem vendidos com a sua firma devem ser considerados como um laço armado a boa fé dos incautos.

— Aluga-se um armazem na rua da Cruz n. 29, com sahida para a rua dos Tanoeiros : a tratar no pateo de S. Pedro n. 6.

Industria americana.
N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

participam ao publico que novamente receberam uma grande collecção de artigos da industria norte-americana, como sejam :

MACHINAS
para cortar capim, para descaroçar milho, para moer milho e café, para fazer farinha de milho em flaura igual a do trigo, para fazer bolachinha de todas as qualidades em grandes porções, para lavar roupa em 10 minutos, e para regar hortas, jardim e baixos de capim, e de cozer soccos, couro, etc., etc.

INSTRUMENTOS PARA AGRICULTURA.
Arados, cultivadores para limpar a terra, facções proprias e expressamente feitos para cortar canna, machados, machetes, enchadas, pás, assim como uma immensidade de ferragens finas, bombas, carros de mão.

CARROS
elegantes e leves para douas e quatro pessoas, com arreios para um e dous cadallos ; neste genero possuem igualmente desenhos de todos os modelos e gastos, com os preços marcados e aceitam encommendas delles.

PARA USO DOMESTICO.
Obras de metaes principe prateado, em vista igual á prata, e que não perdem a côr, sendo : apparelhos para chá e café, galheteiros, porta-licores, bandejas, cestas para fructas, apparelhos para fazer chá, ditos para cozinhar ovos, etc., etc., etc.
Colheres do mesmo metal, faccas finas cabo de marfim, garfos, machinas para torrar café.
Uma immensidade de obras de folha de Flandres envernisadas para toilete, ditas de madeira necessarias para cozinha, taboas para lavar roupa sem estraga-la, ferros economicos para engommar roupa. Costureiras, condessas e balaios para guardar roupa, uma infinidade de objectos de phantasia proprios para gabinete de senhoras.
Caixas com ferramenta fina. Brinquedos, carrinhos para meninos. Chafala para dar apparencia nova a mobilias.
Mappas geographicos de todas as partes do mundo, e livros com a discripção em inglez.

— Deseja-se arrendar um engenho de boa producção e que tenha escravos e animaes sufficientes para o trafico ; tambem se comprará a safra, escravos e animaes, se convir ao senhorio receber em predios nesta cidade, que podem render de 3:000$ a 4:000$: a quem convir annuncie para ser procurado.

Escriptorio de advocacia.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira tem o seu escriptorio na rua do Imperador n. 37, segundo andar, onde pode ser procurado para o exercicio da sua profissão de advogado, das 10 horas da manhãa até as 3 da tarde ; encarrega-se de qualquer trabalho forense nesta capital ou fora della, e promette todo o zelo e promptidão nas funcções do seu ministerio.

— O abaixo assignado tendo sociedade na loja de chapeos na praça da Independencia ns. 19 e 21, com João Bento Pará, sob a firma Pará & Santos, declara ao respeitavel publico e especialmente ao corpo de commercio, que pretende dissolver amigavelmente a dita sociedade, e ficando a cargo do annunciante a mesma loja por sua conta, visto como já se entendeu com os unicos credores que são os Srs. Caucanas & Dubourq, na quantia de 535$700, e Cals & Irmão na de 600$, Haranaga Hijo & C. na de 1:023$: quem tiver contas ou direito ao pagamento de qualquer debito, apresente-se até o fim do corrente mez, afim de ser pago, uma vez que desta data em diante não se responsabilisa por nenhum outro pagamento, continuando a casa a gyrar sob a firma do annunciante do 1.° de junho proximo futuro em diante. Recife 28 de maio de 1861.
Manoel José dos Santos.

— João José de Carvalho Moraes e mais herdeiros de seu casal fazem sciente ao corpo de commercio desta praça, que fizeram venda do estabelecimento de ferragens da rua do Queimado, a João José de Carvalho Moraes Filho, ficando o abaixo assignado responsavel pela liquidação do activo e passivo do mesmo estabelecimento, até 15 de abril proximo passado. Recife 27 de maio de 1861.
João José de Carvalho Moraes.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Giqui, freguezia da Escada, distante da estação de Olinda 3/4 de legoa, capaz de safrejar 3,000 pães de assucar ; assim como tambem se vende a safra criada, uma parte do mesmo engenho, e as obras que o rendeiro alli fez com consenso dos consenhores : a tratar no mesmo engenho com Herculano Ludgero de Lemos, ou no Recife com João Ferreira da Silva, morador na rua Direita numero 106.

João Correia de Carvalho, alfaiate, participa aos seus numerosos freguezes e amigos que mudou a sua residencia da rua da Madre de Deos n. 36 para a rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, aonde o encontrarao prompto para desempenhar qualquer obra tendente a sua arte.

— Arrenda se o engenho Ditoso, sito na freguezia de Serinhãem, moente e corrente sendo d'agua, com boa casa de purgar e de vivenda, muito bom sercado, com todas as commodidades para safrejar dous a tres mil pães, arrenda-se por 7 annos inclusivel a safra que esta' criando-se, tambem vende-se esta safra de dous mil pães : os pretendentes podem dirigir-se ao referido engenho a tratar com Americo Xavier Pereira de Brito ou nesta praça no escriptorio do Sr. commendador João Pinto de Lemos Junior.

— Thomaz Good, Henry Perrin, Henry Corvan, John Raymer, subditos inglezes, seguem para a Europa.

LOTERIA.

Não obstante ainda haver por vender boa parte de bilhetes, o thesoureiro querendo satisfazer o pedido dos Srs. jogadores, declara que sabbado 8 de junho proximo, pelas 9 1\|2 horas da manhãa andarão impreterivelmente as rodas da primeira parte da primeira loteria a beneficio do collegio de Papacaça.
Acham-se a venda os bilhetes e meios bilhetes na thesouraria das loterias rua do Queimado n. 12, primeiro andar, e nas casas commissionadas do costume. As sortes serão pagas a entrega das listas.
O thesoureiro.
Antonio José Rodrigues de Souza.

— D. Maria Bernardina da Conceição Lima, julga ter pago a todos os credores de seu fallecido marido Antonio Rodrigues Lima, porém se alguem ainda se julgar credor do mesmo por qualquer titulo, haja de entender-se com o Rvmd. Sr. padre Leite nestes 3 dias.

— Na rua do Hospicio casa n. 36, precisa-se de uma ama de leite sem filho.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 12 do pateo do Terço, propria para qualquer estabelecimento, não só pela boa localidade como por ser bem espaçosa, achando-se com armação de taberna : a tratar na rua da Praia n. 36.

— Antonio Gonçalves Ferreira, portuguez, retira-se para Portugal.

— Precisa-se de um bom amassador ; na padaria da rua larga do Rosario n: 16.

Aluga-se

dous sitios na rua da Mangabeira de n. 1 e 2 na cidade de Olinda, sendo o primeiro um dos melhores sitios que ha naquella cidade, rendoso em razão das muitas fructas que quasi todo anno tem em muita quantidade, tem muitas mangabeiras, maracujás, mangueiras, o que só se vendo é que se dá valor, uma rica baixa de capim, terreno para roçado, lenha em capoeira, forno para padaria, olaria com telheiros para fabricar telhas e tijolos grossos, forno para tijolo grosso e outro para louça, tudo com os competentes telheiros, um barreiro com barro muito bom para louça e tijolo apenas falta fazer o esgoto d'agua, com bom sobrado com 3 salas de frente, 8 quartos, sala de jantar, cozinha fóra, com muitos outres commodos, com estribaria para cavallos e 3 lojas ; o segundo pequeno mas com muitas fructeiras : quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n. 5, que se dirá com quem deve tratar.

Collegio Bom Conselho.

Precisa-se de uma ama secca, paga-se bem.

SOCIEDADE
INSTITUTO PIO E LITTERARIO.

Roga-se a todos os socios queiram comparecer a uma reunião extraordinaria segunda-feira, as 11 horas da manhãa, no lugar do costume, afim de se tratar de negocios urgentissimos para a carreira social do mesmo instituto.
Secretaria do Instituto Pio e Litterario ao 1.° de maio de 1861.
João B. de Siqueira Cavalcanti.
1.° secretario interino.

— Aluga-se uma sala com 3 quartos da parte de detraz do sobrado n. 14 da rua do Queimado : a tratar na mesma loja.

— Na rua de Aguas-Verdes n. 26, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, engommar, e mais arranjos tambem para sahir a rua e comprar. para casa de uma pessoa unicamente : no Recife, rua dos Tanoeiros n. 5, segundo andar.

Chapas medicinaes.

O abaixo assignado faz publico que se acha encarregado de mandar vir do Rio de Janeiro as chapas medicinaes do Sr. Ricardo Kirk tão conhecidas pela sua efficacia em differentes molestias : as pessoas que pretenderem, poderão dirigir-se a rua do Queimado, botica n. 15, que acharão uma explicação para applicação das ditas chapas.—José Alexandre Ribeiro.

Feitor.

Precisa-se de um homem portuguez para feitor com pratica ou sem ella, e dá-se bom ordenado : no engenho Megaó de Baixo da comarca de Goianna, ou nesta praça a entender-se na rua de Apollo.

— Aluga-se um terceiro andar e sotão, com excellentes commodos e bastante fresco, no bairro do Recife, rua do Amorim n. 27 : quem o pretender, dirija-se a mesma rua n. 46, que achará com quem tratar.

— Precisa-se na fabrica de rapé da rua do Mondego, de um feitor casado, preferindo-se um subdito portuguez.

— O abaixo assignado, dono da taberna da praça da Boa-vista n. 16 B, roga a todos os seus devedores em geral, que tenham a bondade de virem saldar suas contas até o dia 10 de junho proximo vindouro; e aquelles que não vierem até esta data, serão publicados os seus nomes por este jornal e cobrados judicialmente, e para que depois não se tenham queixas, se lhe avisa em tempo.
M. Domingos da Silva Junior.

Julio & Conrado continuam a receber obras por medida a vontade de seus numerosos freguezes e recebem toda obra que não ficar a vontade do freguez, tem sempre porção de figurinos a escolher o gosto e commodo das pessoas, debaixo da direcção de seu mestre alfaiate que já é bem conhecida a sua tesoura, recebem figurinos por todos os vapores.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias : *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias.*
PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.
Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.
N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia ; todos que o forem fóra della são falsas.
Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras : Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— Arrenda-se o engenho Jacirá, situado no termo de Serinhãem, moente e corrente, com casa de vivenda de sobrado com bastantes commodos por ter outra casa terrea contigua com communicação para o mesmo sobrado, estribaria para quatro animaes, olaria e seu respectivo forno, casa de engenho com uma moenda que produz calda, para cincoenta a sessenta pães por tarefa com um parol de cobre sufficientemente grande, com picadeiros para receber para mais de cento e cincoenta carros de canas, casa de caldeira com dous completos assentamentos, tendo a casa sufficiente capacidade, uma destilação completamente montada contigua a casa de caldeira, com um alambique de cobre de continuidade, com suas respectivas garapeiras que produz uma pipa de aguardente por dia de vinte e dous gráos pelo ariometro de Cartier, casa de purgar para receber mil pães completamente arranjada, com dous tanques para deposito de mel (de madeira de amarello), com dous couxos tambem de amarello ; casa de encaixamento com quatro balcões, sua respectiva estufa e caixões para deposito do assucar, casa do fazer farinha com um grande forno e completo aviamento ; grande armazem para deposito de generos por baixo da casa de vivenda ; senzalla para habitar trinta casses ; sendo o seu locomotivo agua, que nunca falta seja qual fôr o verão ; copeiro, com uma roda de ferro com quarenta palmos de diametro : todas as obras referidas de pedra e cal, e com optimo madeiramento. Sendo o embarque dos generos que exporta dentro do mesmo engenho por estar a beira rio e a beira mar. Os partidos são a roda do engenho, todos lavradios e do melhor massapê que se póde desejar para a producção de cana ; assim como todas as ladeiras, por serem compostas de barro moriquipi e gomoso, com matas tambem a roda do engenho de sufficiente capacidade para dar estacas para cercar e lenhas para uso dos fornos e casa de caldeira, e madeira para carros e reparos que fôr mister fazer-se nos edificios rusticos. Os partidos tanto de varzea como os de ladeiras com capacidade de produzir de quatro a cinco mil pães sem nunca ser preciso plantar na palha ; com um optimo cercado para animaes, e extraordinariamente grande e uma grande parte coberta com capim milhan. Com terras por abrir de facil esgoto cujo solo é de massapê. Este engenho é finalmente um dos de primeira escala que tem esta provincia. Arrenda-se vendendo a safra que existe fundada para a colheita de 1861, a findar-se em 1862, sendo avaliada por peritos, assim como o preço dos pães. As condições e tempo do arrendamento se combinará com quem o pretender, que deverá procurar á seu proprietario o coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond no sitio de sua residencia no Manguinho, que se acha a casa de vivenda no principio das duas estradas e que vai para a ponte de Uchoa, e dos Afflictos, de manhãa até 1 hora da tarde.

Attenção.

Furtaram do engenho Santos Mendes, na comarca de Nazareth, do abaixo assignado, ao amanhecer do dia 25 de abril proximo passado, um poltro castanho de bom corpo, bonito, com algumas marcas de chicote na anca do lado direito, proveniente da moagem de canas, com marca de peitoral, já muito manço de roda por moer a tres annos, talvez tenha feito a ultima muda, com ferro no quarto a maneira de um Q manuscripto pouco mais ou menos. Sem duvida foi furtado por um individuo de nome Manoel Joaquim, simi-branco ou pardo, côr de laranja, de corpo e altura regular, pouca barba, é ladino, lê e escreve bem, e conta, foi cadete e deu baixa, anda aceiado; o qual fôra o anno passado da cidade do Recife para o mencionado engenho trabalhar, depois de pouco tempo passou-se d'ahi para o engenho Oral, em Páo do Alho; por ter elle pernoitado com um pardo cheio do corpo, que ia em sua companhia, no dia 24 de abril, em terras do engenho Timbosinho tambem do annunciante, em casa de um morador, cujo engenho é limitrophe daquelle em que furtou-se o animal; e terem ambos desapparecido na madrugada do dia 25, justamente quando furtaram o animal, e dizem que nesta manhãa passaram ambos em Páo do Alho, onde quizeram trocar o poltro, indo um puxando o poltro e outro montado em um cavallo pedrez magro. Consta que o Manoel Joaquim estivera amansando o poltro em Olinda na estrada, e que o poltro dera uma queda em um rapaz, afilhado do Dr. Lobo, que estava ajudando a amansa-lo. O Manoel Joaquim tem parentes em Olinda, porém antes de subir o anno passado a procurar serviço assistio no Recife na rua do Pires em um dos casebres que ha no pateo, onde se concertam carrinhos de alfandega, em companhia do outro, que foi preso no fim do anno passado por suspeitas de ladrão de cavallo, porém assim que foi solto mudou-se. O Manoel Joaquim costuma mudar o nome, tanto assim que é conhecido em Olinda por José Francisco.

Roga-se ás autoridades policiaes, e a qualquer pessoa em particular a apprehensão do dito animal, assim como a prisão dos individuos, e leva-lo no dito engenho ou no Recife, aos Srs. Manoel Ignacio de Oliveira e Filho.—Laurentino Gomes da Cunha Beltrão.

STAHL & C.

RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR.

Rua da Imperatriz numero 14

(Outr'ora Aterro da Boa-Vista.)

Retratos em todos estylos e tamanhos.

Pinturaao natural em oléo e aquarella.

Copias de daguerreotypo e outros artefactos.

Ambrotypos.

Paisagens.

— Precisa-se comprar um par de rozetas de brilhantes: a tratar na rua estreita do Rosario n. 4.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO

DR. CASANOVA,

30--Rua das Cruzes--30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (estinturas) por Castellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

Precisa-se

fallar com o Sr. José Joaquim Ferreira de Souza para o mesmo senhor se servir dar informações acerca de certo negocio, podendo dirigir-se a esse fim á rua da Cruz n. 27, escriptorio.

— Cals Irmãos mudaram seu armazem da rua da Cruz n. 19, para a mesma rua n. 51.

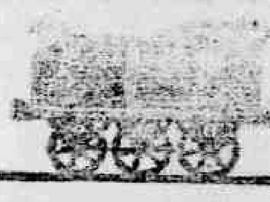

COMPANHIA DA VIA FERREA

DO

Recife ao São Francisco.

(LIMITADA.)

Pelo presente faz-se publico que pela resolução da directoria desta companhia, tomada nesta data, tem-se feito uma outra chamada de duas libras sterlinas para cada acção, a qual chamada ou prestação deverá ser paga até o dia 7 de maio proximo futuro, no Rio de Janeiro em casa dos Srs. Mauá Mac Gregor & C., na Bahia dos Srs. S. S. Davenport & C., e em Pernambuco no escriptorio da thesouraria na mesma via ferrea. Pelo presente fica tambem entendido que no caso de não ser a dita chamada ou prestação satisfeita no dia marcado para o seu pagamento ou antes o accionista que incorrer nesta falta, pagará juros na razão de 5 °/o ao anno sobre tal chamada ou prestação a contar deste dia até que seja realisado o pagamento desta chamada ou prestação dentro de 3 mezes a contar do dito dia fixado para o embolso da mesma, ficarão as acções que incorrerem em tal falta sujeitas a serem confiscadas segundo as disposições dos estatutos a este respeito.

Por ordem dos directores

Assignado—*B. H. Bramah*, Superintendente.

Escriptorio da companhia 2 de abril de 1861.

A ultima moda de Paris na loja do Leandro, rua do Crespo n. 8.

Requissimos enfeites a imperatriz (para cabeça de senhora) de diversos gostos, por preço commodo, e grande sortimento de arcos para balão a 200 réis a vara, os quaes não deixarão de os comprar logo que os virem, e outros muitos artigos, vindo pelo ultimo vapor da Europa.

O senhor

Caetano Aureliano de Carvalho Couto, queira ir a fabrica Sebastopol, a negocio que lhe diz respeito.

— **Arrenda-se o engenho Jardim muito perto da villa do Páo d'Alho, e outro denominado Pindoba sito na freguezia de Tracunhãem, ambos vantajosos em suas producções e por preço muito conveniente: quem os pretender dirija-se ao engenho Carauba do termo de Páo d'Alho, para tratar com o proprietario do mesmo engenho. O mesmo proprietario vende as partes que tem nos engenhos Inhamãa, Ramus e Cursahi, e permuta-se por alguns predios na capital, tornando o que fôr de razão.**

Compras.

— Francisco Ignacio Accioli deixou de ser caixeiro de Domingos José da Cunha Lages desde 31 de maio.

— Compram-se 2 papagaios falladores, 2 saguins, 3 periquitos; na rua de Apollo n. 8, terceiro andar.

CARROÇA.

Compra-se uma carroça para um cavallo, embora tenha algum uso, com tanto que esteja em bom estado, e seja forte: na rua da Cadeia, loja numero 41.

— Compram-se 3 ou 4 figuras de todo o corpo, proprias para jardim: quem as quizer vender, dirija-se a rua Nova, loja n. 8.

— Compram-se jornaes para embrulho a 120 rs. a libra: na rua larga do Rosario n. 35, deposito de assucar.

— Compram-se escravos do sexo masculino de 12 a 20 annos, cabras ou negros na rua da Imperatriz n. 12 loja.

Vendas.

Agua ambreada para banho do rosto e do corpo.

A loja d'aguia branca acaba de receber essa nova e apreciavel agua ambreada, de um aroma excellentemente agradavel. Ella serve acertadamente para se deitar algumas gotas n'agua pura com que se banha o rosto, resultando disso que refresca e conserva o vigor da cutis, com especialidade das senhoras; assim como para se deitar n'agua de banho, que o torna mui deleitavel, resultando alem de refrescar o tirar ou fazer desapparecer esse halito desagradavel que quasi sempre se tem pelo transpirar. Tambem tem a preciosidade de acalmar o ardor que deixa a navalha quando se faz a barba, uma vez que a agua com que se lave o rosto tenha della composição. Custa o frasco 1$, e quem aprecia o bom não deixará certamente de comprar dessa estimavel agua ambreada, isto na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, unica parte onde se achará.

Gurgel & Perdigão.

Rua da Cadeia loja n. 23.

RECEBERAM vestidos superiores de blonde com manta, capella, saia de setim, ditos modernos de seda de côr, ditos pretos, ditos de phantasia, ditos de cambraia bordados, lindas lãasinhas, filó, tarlatana, sedas de quadrinhos, grosdenaples, moreantique, cassas, cambraia de cores muito superior, sintos, enfeites, novos manguitos, chapeos, manteletes, visitas, capas moderna de gorgurão e de filó, pulceiras, leques e extractos de sandalo.

Grande pechincha.

PALETOTS SACCOS de casemira ingleza a 10$, ditos a 15$, ditos de alpaca mais fina a 6$, sobrecasaco de panno a 20$, 24$ e muito boas a 40$, calças de casemira a 9$, botinas de Melié a 12$ e ingleza a 10$, chapeos francezes a 8$: na rua da Cadeia loja n. 23.

Sem igual.

SAIAS balão muito boas de todo tamanho a 4$, luvas de Jouvin de todas as cores e brancas preços fixo 2$500, sapatos de tapete e de trança a 1$280, colchas grandes de damasco de lã e seda a 6$, de algumas destas fazendas existe uma pequena quantidade por isso as pessoas que quizerem com tempo dirijam-se a rua da Cadeia confronte ao becco largo loja n. 23.

FABRICA

Industria Pernambucana.

A fabrica Industria Pernambucana fez o deposito de seu sabão no armazem de Francisco L O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12, onde se venderá em grosso e a retalho por menos preço que em qualquer outra parte. Este sabão fabricado pelo novo processo ultimamente descoberto em Hespanha, onde sempre se fabricou o melhor sabão tem a vantagem sobre outros de não cortar a roupa pela grande quantidade de barrilha que nesses outros contem.

A' PRIMAVERA

16—Rua da Cadeia do Recife—16

LOJA DE MIUDEZAS

DE

Fonseca & Silva.

Sabão inglez o melhor que ha no mercado de 200 a 600 rs., aljofares bonitos gostos a 600 rs., espelhos pequenos dourados a 800 rs. a duzia, apparelhos para brinquedos de crianças a 1$, 2$ e 3$ cada um, escovas para unhas de 800 a 1$ cada uma, ditas para dentes de 400 a 500 rs., bandejas pequenas de 1$ a 1$500 cada uma, pentes de tartaruga virados a 5$, 6$, 7$ e 8$ cada um, enfeites de vidrilho a 1$800 cada um, barretes de dito a 1$200, freco de cores a 200 rs. a peça, fitas de velludo com 10 varas a 800, 1$ e 1$200 a peça, escencia de sabão para tirar nodoas a 1$ o vidro, pentes para atar cabellos a 1$400 a duzia, caixas de raiz sortidas a 1$400 a duzia, cartas francezas finas a 3$ a duzia, ditas portuguezas a 1$800, canivetes para fructas a 4$ a duzia, ricas caixas com espelhos contendo perfumarias proprias para toilets de senhoras a 6$ e 8$ cada uma, bahuzinhos de ditos a 5$, caixinhas de vidros com ditas a 2$500 cada uma, argolas douradas a 1$500 a duzia, dados a 1$500 a bala, pentes finos para barba a 400 cada um, agulheiros com pennas de aço a 800 rs. a duzia, colheres de metal principe para tirar sopa a 2$ cada uma, ditas pequenas para chá a 2$ a duzia e para sopa a 4$500, pentes de bufalos amarellos a 4$500 a duzia e a 400 rs. cada um, ditos para bichos a 280 rs. cada um e a 2$500 a duzia, botões de madreperola para abertura a 480 rs. a duzia, ditos de osso a 320 rs., ditos de louça bonitos gostos a 240 rs., ditos de phantasia a 400 rs. a duzia, alfinetes de cabeça chata sortidos a 120 rs, a carta e a 240 rs. o masso, pinceis para barba a 400 rs. a duzia, tesouras em carteira a 1$ a duzia, caixas finas para rapé a 800 rs. cada uma, trança de caracol a 600 rs. o masso, sapatos de tapete para homem e senhora a 1$ o par, ditos de pelucia a 1$500, aparelho de porcelana para duas pessoas a 6$, jarros com pomada a 3$ o par, escovas finas com espelhos para cabellos a 1$ cada uma, agua do Oriente a 1$280 a garrafa, dita de cologne a 2$800 e 4$, bengalas superiores de 1$ a 1$800 cada uma, e muitos outros artigos que seria enfadonho enumera-los, os quaes se vendem por preços os mais baratos do que em outra qualquer parte.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito,

A 1$, 1$200 e 1$500.

Chapeos de sol de panninho muito bem armados, imitando seda; na loja da rua do Livramento n. 2, que volta para o Padré.

Agua para tingir cabellos.

Esta excellente agua e a melhor sem duvida que tem apparecido no mercado, por não ter o inconveniente de tornar os cabellos russos ou verdes e sim pretos imitando aos naturaes, continua-se a vender no estabelecimento de cabelleireiro da rua do Queimado n. 6, primeiro andar, onde tambem encontrarão sempre os freguezes a excellente agua imperial para lavar os cabellos, limpar as caspas e preserva-los da queda.

Agua balsamica para dentes.

A loja da aguia branca avisa as diversas pessoas que haviam procurado tal agua, e as que de novo se quizerem utilisar de tão necessaria agua balsamica, que ella acaba de chegar em dita loja onde somente a encontrarão. Quem tem usado dessa agua sabe perfeitamente das virtudes della, e quem de novo comprar achará que duas a tres gotas della em meio copo d'agua pura, e com ella esfregando-se os dentes, e lavando-se a bocca, os alveja, livra-os da carie, fortifica as gengivas, e acaba o máo cheiro quando ha dentes furados: o preço continua a ser á 1$ o frasquinho: na loja da aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Canivetes fixos para abrir latas.

Vende-se finos canivetes fixos proprios para abrir latas de sardinha, bolachinhas, doces etc. a 1$ cada um: na rua do Queimado, loja da aguia branca, n.

Farinha a 1:600 a sacca,

fazendo-se differença neste preço a quem comprar de 100 saccas para cima, chegada ha poucos dias do Rio de Janeiro: no largo da Assembléa n. 15, trapiche Barão do Livramento.

Toalhas para mãos

a 6$ a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. sellins e silhões nglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas nglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente nglez.

PECHINCHA

Cortes de mais casemira de uma só côr, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 2$ cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

A 12$000

a duzia de toalhas felpudas superiores; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Extractos, banhas, cosmetiques, e oleos, de Lubin para lenços, e cabellos.

Na loja d'Aguia Branca se encontra as perfumarias acima do bem conhecido fabricante Lubin; e bem assim finos extractos, banhas & & de outros fabricantes tambem de fama como Condray, Piver &. Emfim quem se quizer prover de boa perfumaria é dirigir-se a rua do Queimado n. 16 loja d'Aguia Branca.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Guardanapos para mesa

a 3$ rs. a duzia; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

SEDULAS

de 1$ e 5$000.

Continua-se a trocar sedulas de uma só figura por metade do desconto que exige a thesouraria desta provincia, e as notas das mais praças do imperio com o abate de 5 por cento: no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Fazenda economica.

Lãazinhas para vestido a 240 rs. o covado, outr'ora de 800 rs.: Adriano & Castro, rua do Crespo n. 20.

Cintos pretos e de cores.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabuga n. 1—B

é chegado os lindos cintos, tanto pretos com enfeites de continha, como dourados, e de lindas fitas e fivelas, o mais fino que se pode encontrar; isto na loja Aguia de Ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

ARMAZEM

DE

Fazendas.

N. 19 — Rua do Queimado — N. 19.

Cobertas feitas.

Cobertas de chita, gosto a chineza, a 1$800.

Lençóes de linho.

Lençóes de panno de linho fino pelo preço de 1$900.

Cortes de casemira.

Finos cortes de casemira para calça a 5$.

Chales.

Chales estampados pelo barato preço de 2$500.

Chita franceza.

Chita franceza escura a 220 rs. o covado.

Cortes de riscado.

Cortes de riscado com 14 covados a 2$.

Algodão monstro.

com 8 palmos de largo a 600 rs. a vara.

Lenços para homem.

Lenços brancos para algibeira a 1$600 e 2$400 a duzia, ditos para meninos e meninas com barra a 160 rs. cada um.

Toalhas de fustão.

Toalhas de fustão com 5/4 pelo barato preço de 500 rs. cada uma.

Esteiras da India,

de 4 e 5 palmos de largo para forro de sala e cama.

Delicadas caixinhas para costura.

A loja d'aguia de ouro recebeu pelo ultimo navio francez delicadas caixas para costura com riquissimas peças de musica; tambem recebeu ricas grinaldas para noivas, e muitos outros objectos, o que tudo se encontrará na loja d'aguia de ouro na rua do Cabugá n. 1 B.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Luvas de pellica enfeitadas para noivas.

A loja d'Aguia Branca acaba de receber pelo vapor francez, as finas e bonitas luvas de pellica enfeitadas, proprias para noivas, e continúa a vendê-las pelo antigo e baratissimo preço de 5$000 o par: na dita loja de Aguia Branca rua do Queimado n. 16

Galanterias.

A loja d'Aguia Branca recebeu novamente um bello sortimento de bonitos bahuzinhos com 9 e 12 frasquinhos de cheiros; e os está vendendo baratamente a 2$000, 3$000, e 4$000; assim como caixinhas redondas com 6 frasquinhos a 1$500, caixinhas com cheirosas pastilhas para defumar quartos gabinetes & & a 2$000 uma: na dita loja d'Aguia Branca rua do Queimado n. 16.

Novos cinteiros

com fivelas esmaltadas.

A loja d'aguia branca recebeu tambem pelo vapor francez novos cinteiros com bonitas fitas e fivelas esmaltadas, moldes inteiramente novos e agradaveis, e os está vendendo como é seu costume pelo diminuto preço de 4$; em dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Para luto.

Cassa preta fina com salpicos ou flores brancas a 500 rs. a vara; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Vende-se um escravo bom canoeiro, proprio para todo o serviço, por preço muito commodo; a tratar na rua da Moeda n. 29.

Seraphim & Irmão

com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11,

participam a todos os seus freguezes e amigos, que por terem grande sortimento de novas joias muito delicadas e mais em moda, continuam a vender o mais em conta possivel, e se responsabilisam pelas qualidades do ouro, prata, diamantes, brilhantes, etc., passando contas garantindo-as: os mesmos previnem que ninguem se deixe illudir por individuos que andam vendendo obras por fora desta praça, dizendo serem da casa dos mesmos, pois nunca tiveram nem teem pessoa alguma encarregada de vender joias suas.

PALITOS DO gaz.

O deposito dos phosphoros de gaz acaba de receber novo sortimento pelos ultimos navios, e continúa a estar muito supprido, vendendo-os em porções e a retalho por barato preço; na travessa da Madre de Deos, armazem ns. 9 e 16 de Ferreira & Martins.

A 4$400 a peça.

Rua do Queimado n. 19.

Peças de finas cambraias de salpicos a 4$400.

Balões

de mussulina para meninas a 3$000: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Caes do Ramos armazem n. 24.

Vendem-se taboas de amarello, e louro por preços razoaveis.

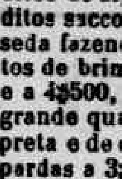

Acaba de chegar

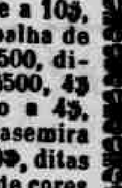

ao novo armazem

DE

BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Candieiros

Economicos.

Aviso geral.

E' chegado um riquissimo sortimento de candieiros verdadeiramente economicos, sendo das qualidades seguintes: para sala de jantar, sendo de pendurar, de muito bonito gosto, ditos mais abaixo do mesmo modelo, riquissimos para pendurar em parede, com o augmento de reverbero, equivalente a 16 velas de espermacete, nova invenção, primeira vez vinda a este mercado, servem tambem para todos os senhores de engenho que quizerem ter uma boa luz, ditos menores de tres tamanhos, ditos para cozinha ou salas interiores, todos por muito baratissimo preço, e muito deverão economisar os senhores que comprarem, fornecendo-se sempre todos os preparos para os mesmos candieiros que forem comprados nesta casa; assim como se pode assegurar aos assignantes que nunca faltará gaz neste deposito da rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Barato.

Vendem-se dous candieiros de bronze dourados, de tres e duas luzes de gaz, para qualquer estabelecimento, ou mesmo para sala por estarem em bom estado: no pateo do Livramento n. 31, segundo andar.

Nova fabrica

DE

Velas de carnauba.

Vendem-se em porções e a retalho velas de carnauba de boa qualidade, e por preço commodo, e tambem se recebe encommendas de fóra da cidade, que serão com brevidade satisfeitas: na rua da Imperatriz n. 47, segundo andar.

Delicadas

gravatinhas de seda bordadas para meninas e senhoras.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo vapor francez uma pequena porção de mui bonitas e delicadas gravatinhas de seda bordadas, ultimo gosto, para meninas e senhoras, e as está vendendo a 1$500 cada uma; a ellas, antes que se acabem, pois só as ha na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— **Vende-se um carro de 4 rodas com arreio para 2 cavallos, proprio para familia por ser bastante largo e nelle poder sentar-se quatro senhoras sem machucarem seus vestidos e nem quebrarem seus balões, para ver e examinar na cocheira do Sr. Quinteiro na rua Nova e para tratar com o agente Vicente Camargo na rua do Vigario n. 10.**

Uma casa.

Vende-se uma excellente casa terrea com sotão na cidade do Aracaty, sendo na melhor rua de commercio a tratar naquella com os Srs. Gurgel & Irmão, e nesta na rua do Cabugá loja n. 11.

Calçado

grande sortimento.

45 — Rua Direita — 45

Qual será a jovem e linda pernambucana, que não procure animar este estabelecimento mandando comprar uma botina de gosto? Qual a mãi de familia, prudente e economica que lhe não dê preferencia pela qualidade e preço? Qual o cavalheiro ou rapaz do positivo, que não queira comprar por 8, 9 e 10, o calçado que em outra parte não é vendido se não por 10, 12 ou 14? attendam;

Senhoras.

Botinas com laço (Joly) e brilhantine.	5$500
» com laço, de lustre (superfina).	5$500
» com laço um pouco menor.	5$000
» sem laço superiores.	5$000
» sem laço numeros baixos.	4$500
» sem laço de côr.	4$000
Sapatos de lustre.	1$000

Meninas.

Botinas com laço.	4$400
» sem laço.	4$000
» para crianças de 18 a 20.	3$500

Homem.

» (Nantes) lustre.	10$000
» (Fanien) couro de porco inteirissas	10$000
» (Fanien) bezerro muito frescaes.	9$500
» diversos fabricantes (lustre).	9$000
» inglezas inteirissas.	9$000
» » gaspeadas.	8$500
» » prova d'agua.	8$500

Sapatões.

Nantes, sola dupla.	5$500
» uma sola.	5$000
» para menino 4$ e	3$500
Meio borzeguins lustre.	6$000
Sapatões lustre.	5$000

Sapatos de trança.

Portuguezes de Lisboa finos	2$000
Francezes muito bem feitos.	1$500

Alem disso um completo sortimento de legitimo couro de porco e do verdadeiro cordavão para botinas de homem; muito couro de lustre, bezerro francez, marroquim, vaquetas, couros preparados e em bruto, sola, fio, taixas etc., tudo em grande quantidade e por preços inferiores aos de outrem.

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos, para fechar contas: chapeos do Chille para homem e menino a 3$500, cortes de casemira de cores a 3$500, peças de babados largos e transparentes a 3$, peças de cambraia lisa fina a 3$, sedas de quadrinhos miudos de cores escuras e gostos novos a 800 rs. o covado, chitas largas cores escuras e claras a 240 rs., cassas de cores de bons gostos a 240, organdys muit fino e padrões novos a 500 rs. o covado, peças de entremeios bordados finos a 1$500. babados bordados a 320 a vara, golinhas bordadas a 640, manguitos de cambraia e filó a 2$, bramante de algodão com 9 palmos de largura a 1$280 a vara, sobrecasacas de panno fino a 20 e 25$, paletots do panno e casemira de 16 a 20$, dita de alpaca pretos de 3$500 a 7$, ditos de brim de 3 a 5$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, ditas de brim de cores e brancas de 2$500 a 5$, colletes de casemira de cores e pretos, ditos de setim preto, tudo a 5$, cortes de cassa de cores a 2$, peças de madapolão fino a 4$500, assim como outras muitas fazendas que se venderão por menos do seu valor para acabar.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos de que em outra qualquer parte.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rôlo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito fina para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400 rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambraia preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor

INJECTION BROU

REMEDIO INFALLIVEL

contra as gonhorréas antigas ou recentes,

VENDE-SE NO UNICO DEPOSITO

Botica franceza rua da Cruz n. 22.

PREÇO 3,000.

Cascarrilha.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 — B

acaba de chegar, de sua propria encommenda, as lindas fitas de cascarrilha de lindas cores proprias para enfeite de vestido, que se vendem por baratissimo preço de 2$000 a peça.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

Amendoas confeitadas a 1$ a libra.

Proprias para sortes de S. João

vende-se tanto em porções como a retalho unicamente no armazem Progresso, largo da Penha n. 8.

A fama triumpha.

Os barateiros da loja

Encyclopedica

DE

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

Recebem continuadamente da Europa sedas, cambraias, lãas, chapelinas de palha e de seda para senhoras, manteletes pretos ricamente bordados, ditos de cores, sahidas de baile, saias a balão de diversas qualidades, saias bordadas de todas as qualidades e preços, chitas francezas muito bonitas e finas, enfeites de diversas qualidades para cabeça de senhoras, espartilhos de molas e muitos outros objectos que não mencionamos, todos proprios para senhoras.

Para homens

paletots, calças, colletes, chapeos, camisas, seroulas, meias, gravatas, lenços, sobrecasacos, calçado Meliée e muitos outros objectos.

Vendem baratissimo
Vendem baratissimo
Vendem baratissimo.
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr.
Levem dinheiro
Levem dinheiro
Levem dinheiro.

Vinhos engarrafados

Termo.
Collares.
Lavradio.
Madeira.
Carcavellos.
Arintho.
Bucellas.
Malvasia, em caixas de uma duzia de garrafas: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Algodão monstro

de duas largurss a 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Bramante superior.

Vende-se bramante de linho bastante incorpado, com duas varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Chales de merinó

estampados a 2$500; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Gravatinhas estreitas.

Vendem-se superiores gravatinhas estreitas de seda, não só pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Atoalhado de linho

com duas larguras a 2$600 a vara; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba a mais superior que ha neste genero: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Vende-se na Lingoeta n. 5, o seguinte:

Manteiga ingleza flor a 1$ a libra, franceza a 700 rs., chá preto a 1$400, passas novas a 560, concervas francezas e portuguezas a 700 rs. o frasco, toucinho de Lisboa novo a 320 a libra, presuntos novos a 480, banha de porco refinada a 480 a libra, latas com peixe de posta de diversas qualidades a 1$400, charutos suspiros a 4$ a caixa, toucinho de Santos a 240 a libra, vinho do Porto engarrafado, superiores marcas, de 1$ a 1$500, rapé Gasse da Bahia a 1$ o bote, cognac a 9$ a duzia de garrafas, cerveja a 500 rs. a garrafa, e 5$500 a duzia, chá hysson a 2$500 a libra, vinho de Lisboa a 560 a garrafa, ervilhas francezas e portuguezas a 720 a lata, e outros muitos generos em proporção.

Julio & Conrado.

Tem exposto a venda cortes de casemira por 3$ e 4$, fazenda que sempre se vendeu por 7$ e 8$.

Luvas de torçal

com vidrilho a 1$000 o par.

A loja d'aguia branca, firme no seu proposito de barateira, está vendendo mui novas e bonitas luvas pretas de torçal com vidrilho a 1$ o par; a ellas, antes que se acabem: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Bonitas caixinhas com pós de arroz, e boneca.

A loja d'aguia branca recebeu mui bonitas caixinhas com fino pós de arroz, e a competente boneca, cujos pós são acertadamente applicados para bertoejas, e mesmo as senhoras usam delles quando teem de sahir, como para theatro, baile, etc., custa cada caixinha 2$, e é barato pela superioridade da qualidade, alem de serem mui novos como são, o que os torna preferiveis: vendem-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Capellas finas para noivas.

A loja d'aguia branca recebeu novas e delicadas capellas de flores finas para as noivas, e as está vendendo a 6$ e a 8$, conforme o seu proposito de barateira loja d'agua branca, rua do Queimado n. 16.

Aos tabaquistas.

Lenços finos de cores escuras e fixas a imitação dos de linho a 3$ a duzia; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Arados americanos

e grandes, chegados ultimamente.

Vendem-se arados e grades, americanos, do melhor fabricante da America; no caes do Ramos, armazem de farinha de Henry Forster & Companhia.

Farello de Montividéo

a 4$ a sacca, muito fino e gomado, igual á semea de Lisboa, e o mais proprio para substanciar animaes; é para acabar: no largo da Assembléa n. 15 trapiche Barão do Livramento.

— Vendem-se uma taberna em Olinda com poucos fundos, propria para principiante, na rua de S. Bento, esquina da travessa de S. Pedro; a tratar no mesmo, ou no Recife, rua da Moeda, armazem n. 9.

A 700 rs.

Peças de franjas de seda com 10 varas proprias para vestidos e calçados: na rua do Queimado n. 47.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostros Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

Tarlatana.

Vende-se tarlatana branca muito fina com 1 1/2 vara de largura propria para vestidos, pelo baratissimo preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Filó de linho superior.

Vende-se superior filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Tinta azul que fica preta.

Vendem-se botijas com a superior tinta ingleza, azul ao escrever-se, e preta quando secca, a 500 rs. a botija; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

O preço convida

Cortes de casemira do melhor que ha no mercado a 4$: na rua do Queimado loja de Julio & Conrado.

Sapatinhos de setim e meias de seda para baptisados.

A loja da aguia branca recebeu de sua propria encommenda, delicados sapatinhos de setim, primorosamente bordados, os quaes está vendendo pelo baratissimo preço de 3$, (nesse genero não se póde dar mais perfeitos), assim como outros de merinó tambem bordados a 1$600 e 2$. Recebeu igualmente mui finas e bonitas meias de seda de diversos tamanhos, tendo até, proprias para os meninos e meninas que servem de anjos nas procissões; tem brancas, de listas, de florzinhas, e o bocal tecido de borracha, o mais engraçado possivel: tudo isso na rua rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Já chegou o prompto alivio,

bem como os outros medicamentos dos celebres Drs. Radway & C., de New-York. Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram as instrucções completas para se usarem estes remedios, contendo um indice onde se pode procurar a molestia que se deseja curar, os quaes se vendem a 1$000.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Charutos de Havana a 8,000

Superiores charutos de Havana, vende-se por 8$000 o cento, no armazem de Francisco L. O. Azevedo, á rua da Madre de Deus n. 12.

Loja das 6 portas

EM

Em frente do Livramento

Luvas de torçal a 800 rs, o par.

Chitas escuras francezas, tintas seguras, a 220 rs. o covado, ditos estreitos com muito bom panno a 160 rs. o covado, cassas de cores seguras a 200 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, brimzinho de quadrinhos a 160 o covado, musselina encarnada fina a 320 o covado, algodão de duas larguras a 640 a vara, lenços de cassa pintados a 120 rs. cada um, seda preta de ramagem a 800 rs. o covado, filó de linho preto com salpico a 1$400 a vara, luvas de torçal muito finas a 800 rs. o par: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

— Vende-se excellente farinha de Porto Alegre, ensaccada, e a preço muito commodo: a bordo do patacho brasileiro «Novo Lima», fundeado defronte do trapiche do algodão, ou no armazem de João Ignacio de Avilla no Forte do Mattos.

Oh que pechincha.

A 12$000 cada um.

Chapeos de seda brancos e de cores para senhora; a 500 rs. o covado de seda de quadrinhos; a 400 rs. o covado mimos de sinhazinha fazenda propria para vestidos de senhoras; a 280 rs. o covado cassas organdys bonitos padrões: na loja de Guimarães & Villar rua do Crespo n. 17.

— Vendem-se cortes de casemira de côr a 4$, toalhas de linho para mesa a 2$500: na rua do Queimado n. 47.

— Vendem-se tres casas na rua da Esperança do bairro da Boa-Vista n. 5, 35 e 37: quem ellas pretender, dirija-se ao caes do Ramos n. 4.

ATTENÇÃO.

Na rua do Crespo n. 18, loja de Diogo & Fernandes, vendem-se as seguintes fazendas, por barato preço: gollinhas a 400 rs., chitas largas a 220 rs. o covado, toalhas para rosto a 400 rs. uma, chales de merinó, ponta redonda, a 8$, cortes de brim miudinho a 1$200 o corte, peças de cambraia de salpicos com 8 1/2 varas a 4$500, filó de linho liso a 800 rs a vara, gravatinhas a 200 rs., gravatas de rede para homem a 800 rs., lenços de seda para homem a 1$, colletes de velludo muito fino a 6$, e muitas outras fazendas que se vende por barato preço.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, de muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Cera de carnauba

Na rua da Cadeia do Recife n. 7, vende-se cera de carnauba a mais limpa e superior que tem vindo a este mercado, e por isso de muita utilidade aos senhores fabricantes de velas, attendendo a qualidade.

— Vende-se a taberna da rua do Imperador n. 2, com poucos fundos.

Devoto Christão.

Este livrinho alem da doutrina christãa, modo de ouvir missa, confessar-se, orações para viver honestamente, tem as novenas para todos os santos e santas, inclusive a trezena e novena de Santo Antonio, tudo quanto é necessario para as festividades do Rosario, muitas orações a Nossa Senhora, modo de fazer a via-sacra, etc., etc.; vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a 800 rs. cada exemplar.

Aço para balão.

Chegou á loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, o muito desejado aço para balão; vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. a vara; a ellé, antes que se acabe, pois só os ha na loja acima.

Importante Aviso

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 39, acha-se um grande armazem com todo o sortimento de roupas feitas, para cujo fim tem montado uma officina de alfaiate, estando encarregado della um perfeito mestre vindo de Lisboa, para desempenhar toda e qualquer obra que se lhe encommende; por isso que faz um convite especial a todas as pessoas com especialidade aos Illms. Srs. officiaes tanto da armada como do exercito.

Faz-se fardas, fardões com superiores preparos e muito bem feitas, tambem trata-se fazer o fardamento todo completo conforme se usa no Rio de Janeiro, tanto que tem os figurinos que de lá vieram; além disso faz-se mais casaquinhas para montaria, fardetas ou jaquetas, bem como colletes a militar para os Srs. ajudantes de estado maior e de cavallaria, quer seja singelos ou bordados a espequilha de ouro ou prata, tudo ao gosto da Europa, tambem prepara-se becas para desembargadores e de qualquer juiz segundo o estylo de Coimbra aonde se fazem as melhores conhecidas até hoje, assim como tem muito ricos desenhos a matiz de todas as cores proprios para fardamento de pagens ou criados de libré que se fará pelo gosto á franceza. Na mesma casa encarrega-se de fazer para meninos jaquetas a franceza bordadas ao mesmo gosto. Affiançando que por tudo se fica responsavel como seja boas fazendas, bem feito e bom corte, não se falta no dia que se prometter, segundo o systema d'onde veio o mestre, pois espera a honrosa visita dos dignos senhores visto que nada perdem em esperimentar.

E' pechincha.

cortes de riscado francez a 2$, covados do mesmo a 180 rs.: na rua do Queimado n. 44.

Fitas de grosdenaples

em perfeito estado a 800 e 1$ a vara.

Na loja d'aguia branca vendem-se mui bonitas e largas fitas de grosdenaples de listras, e florezinhas roladas com uma franja estreita que as torna mui mimosas a 800 e 1$ a vara, preços baratissimos á vista da boa qualidade e perfeito estado em que estão. Essas fitas servem para enfeites de chapeos, cinteiros para crianças, laços para cortinados, fronhas e muitas outras cousas; comprando-se peça se fará algum abate: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmas como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

Graxa economica para lustrar calçados.

Vende-se a superior graxa economica em barrilinhos de louça a 640 e 800 rs. cada um. A superioridade de tal graxa é já conhecida por quem tem usado della, e será mais por aquelles que de novo comprarem. Ella serve igualmente para amaciar e conservar o couro, e é economica porque o lustro dado com ella em um dia, conserva-se por 3 e 4 sem necessidade de nova graxa: acha-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

A 4$000.

Chales lisos de merinó de lindas cores; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Ferragens e miudezas.

53—*Rua Direita*—53.

O proprietario do estabelecimento acima acaba de receber um primoroso e rico sortimento de bandejas para S. João, que por sua barateza e bem acabado gosto, crê não ter rival nesta praça, rico sortimento de facas, garfos e colheres de todas as qualidades, e preços, meias finas, espingardas, ferro da Suecia, camas de vento, e muitos outros generos que por sua barateza está disposto a dar um a quem comprar outro.

— Vende-se uma carteira de amarello de uma só face, muito forte e com muitos repartimentos, e segredo, por preço em conta; na rua Direita n. 83, casa terrea:

Guardanapos de linho muito barato.

Vendem-se guardanapos de linho de flores com pequenos defeitos a 3$ a duzia, optimos pelo preço e qualidade, para o serviço diario de qualquer casa; na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10 encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Freres e dos Srs. Oldekop Mareilac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Esteph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.

Massinhos de coral a 500 rs.

Só na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1—B.

Vendem-se massinho de coral muito fino a 500 reis o masso.

Palmatorias

de latão para velas a 400 réis.

Vendem-se palmatorias de latão para velas a 400 rs. cada uma: na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

E' de graça.

Ricas chapelinas de seda para senhora, pelo baratissimo preço de 16$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé: a ellas que são poucas.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Pentes de gomos volteados para meninas.

A loja d'aguia branca recebeu os bonitos pentes de gomos volteados para segurar cabello de meninas, e os está vendendo a 1$500: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

A 6$000.

Vendem-se chapeos de sol de seda: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

J. Falque partecipa á seus freguezes

e ao publico em geral, que tem no seu estabelecimento um grande sortimento de roupa feita para homens, meninos e meninas, chapéos de castor brancos e pretos de differentes qualidades, ditos de palha escura para homens, ditos de palha e de seda para senhoras e meninas, abas viradas, ricos vestidos para baptisado, chapéos, toucas e sapatinhos para ditas, golas e manguitos, ultima moda, ricos lenços de cambraia de linho bordados, jaquets, zonave de fustão e de cambraia para senhoras, roupões de cassa bordados e de fustão enfeitados, manteletes de guipene, blond e grosdenaplos, talmas de dito, o maior e mais completo sortimento de espartilhos que se pode desejar; saias de 30 arcos e outras á 5$000 rs., colarinhos inglezes modernos, perfumarias finas, uniformes completos (calça, colete e palitós) á 12$ rs. cada um, palitós de brim a 1$500 rs., ditos de linho pardo a 3$00 rs., ditos brancos a 4$000 rs., e uma infinidade de outros artigos que a vista dos preços e qualidades todos hão de comprar: na rua do Crespo n. 4.

— Vende-se silindros americano para padaria, novamente chegados, por preços commodos: a tratar na rua Direta n. 84.

— Em casa de Mills, Latham & C., rua da Cadeia n. 52, vende-se:

Champanha.
Vinho Xerez e Porto engarrafado.
Dito de Lisboa branco e tinto em barris de 5.°
Cerveja preta muito superior.
Manteiga ingleza superior.
Oleo de linhaça.
Azarcão.
Tintas preparadas a oleo.
Verde de Paris.
Dito composto.
Amarello dito.
Sulphato de ferro.
Pedra-hume.
Linhas em novello.
Panno do algodão para sacco.
Ancoras e correntes de ferro e um sortimento de ferro inglez.

Góes & Basto.

Rua do Queimado n. 46.

Despacharam grande porção de duzias das melhores camisas inglezas toda de linho pregas largas, que estão vendendo por barato preço como é costume para bem servir aos freguezes.

Espartilhos

muito finos a 4$ cada um: vende-se na rua Nova n. 42.

RICOS VESTIDOS

brancos bordados com 2 e 3 babados a 8$ cada um: vende-se na rua Nova n. 42.

SAIAS

bordadas muito bonitas a 3$ cada uma; vende-se na rua Nova n. 42.

Farinha

a 2$000 a sacca: no Bazar Pernambucano na rua do Imperador.

Rapé Borba

a 800 rs. a libra, fino e grosso: no Bazar Pernambucano, rua do Imperador.

Espermacete a 700 rs.

Vende-se em caixa a 700 rs., e em libra a 720 rs.; na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Banha transparente e oleo philocome.

A loja d'Aguia Branca acaba de receber a bem conhecida e apreciada banha transparente, a qual por sua frescura e bondade se tem tornado estimada e preferivel; assim como o fino e cheiroso oleo philocome. Estes e outros objectos que dita loja recebe de sua propria encommenda são sempre de primeira qualidade, e para que elles se não confundam com os falsificados, que por ahi ha, todos os frascos teem um rotulo dourado que diz—Loja d'Aguia Branca, rua do Queimado numero 16.

Palitos do gaz

Fraga & Cabral receberam uma porção de palitos do gaz, e vende-se em conta: na rua da Madre de Deos n. 18.

—Velas de cera de carnauba de superior qualidade, vindas do Aracaty: a tratar com José Sª Leitão Junior.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.

SORTIMENTO COMPLETO

DE

Fazendas e obras feitas.

NA

LOJA E ARMAZEM

DE

Góes & Basto

NA

Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$. sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Candieiros economicos.

Chegou um riquissimo sortimento de candieiros economicos a gaz idrogenio, os quaes estão já muito approvados pela sua verdadeira economia, sendo os mais baratos a 5$ cada um, e outros de muitas qualidades que deverão agradar com a vista do comprador, e todos os mais preparos para os mesmos: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

A 16$000

Os mais ricos chapeos de velludo e de seda, ricamente enfeitados, para senhoras, pelo diminuto preço de 16$; na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

A 8$000.

Chapeos de castor branco, fazenda muito boa, os quaes se vendem pelo diminuto preço de 8$ cada um: na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

Cera de carnauba,

qualidades superiores: no largo da Assembléa n. 15. trapiche Barão do Livramento.

Chapeos de sol a 1,000 rs.

Chapeos de sol de panno perfeitamente bons a 1$, cortes de casemiras finas de cores a 4$, fazenda propria para o inverno: na loja das seis portas em frente do Livramento.

Agua ingleza de Lavander a mil réis o frasco.

Vende-se na loja d'aguia branca a verdadeira agua ingleza de Lavander, superior a todas as outras, a 1$ o frasco: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Espelhos dourados.

Na loja d'aguia de ouro encontrarão os amantes do que é bom riquissimos espelhos de diversos tamanhos, com moldura dourada, assim como vidros para os mesmos: vende-se na dita loja, rua do Cabugá n. 1 B.

Livro do mez mariano a 1$.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição do mez mariano, segundo se celebra no hospicio de Nossa Senhora da Penha, seguida de varios canticos, e da novena da Senhora da Conceição, modo de visitar o lausperene do santissimo rosario; vende-se unicamente a 1$ da livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para bailes e passeios.

Ricos cortes de vestido de filó bordado a matiz de 3 a 4 folhas e 2 saias a 12$: em casa de Julio & Conrado.

Sal do Assú.

Vende-se a bordo do hiate «Camaragibe»: a tratar com o mestre a bordo, ou na rua do Vigario n. 5.

Avariado.

Madapolão largo e fino com pequeno toque de avaria a 3$500 e 4$, dito muito fino a 5$ a peça: na rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas.

Para a chuva.

Vende-se muito barato artigos de gutta-perche (borracha): na rua Nova numero 43.

Cebo coado do Rio Grande,

muito alvo: no largo da Assembléa n. 15, trapiche Barão do Livramento.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

— Vende-se uma porção de barris vasios em bom estado, que foram de azeite doce e vinho: a tratar no pateo de S. Pedro n. 6.

Brilhantes

de todos os tamanhos: vendem-se em casa de N. O. Bieber & C. successores, rua da Cruz n. 4.

Bolachinha.

Bolachinha ingleza a 2$800 a barrica, e em libra a 160 rs., azeite de carrapato a 480 a garrafa, em canada a 3$400, espermacete a 720, farinha para escravos ou animaes a 100 rs. a cuia; no largo do Paraizo, taberna da estrella n. 14.

— Vende-se uma grande casa terrea no lugar denominado Caldeireiro da freguezia do Poço da Panella, com 30 palmos de frente, 4 quartos, cozinha fora, quarto para escravos, um grande quintal plantado de novas e excellentes arvores fructiferas, uma grande cacimba com muito boa agoa, assim como outra casa de taipa com muitos commodos, uma estribaria, sendo o terreno de ambas proprio e unido, tendo o mesmo comprimento: quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar, a qualquer hora do dia.

Pateo do Paraizo n. 25.

Vendem-se palitos de fogo a 1$000 o cento de massos, todos embrulhados, e tambem se vende a retalho.

— Vende-se um sobrado de um andar e sotão e duas casas terreas: quem as pretender dirija-se ao Rvm. Sr. padre Leite, que se acha autorisado para effectuar dita venda.

Sapatos a 1.500 !!!

de borracha, de todos os tamanhos,

fazendo-se alguma differença de uma duzia para cima: na loja do vapor, rua Nova n. 7.

Chapeos de sol de seda a 6$.

Vendem-se muito bons chapeos de sol de seda com cabo de canna, pelo baratissimo preço de 6$ cada um: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Escravos fugidos.

— No dia 19 do corrente desappareceu do engenho Soccorro, de Jaboatão o escravo mulato, de nome Victorino, idade de vinte annos, sem um dente na frente, gago, estatura regular, cabellos carapinhos: quem o pegar, leve-o ao seu senhor no dito engenho, que será recompensado.

— Fugio no dia 21 do corrente mez, um escravo do nome Luiz, conhecido por Luiz Monteiro, com os signaes seguintes: pardo bem claro, com 20 a 22 annos de idade, bom cabello e acham-se cortados, alto, secco do corpo, rosto descarnado, naris afilado, dentes perfeitos e limados, braços e pernas compridas, pés grandes, anda descalço e algumas vezes calçado. Nasceu e foi creado nesta cidade, tem officio de pedreiro, trabalha tambem no de funileiro, sabe bolear, pintar, etc. etc., e tudo quanto faz é com a mão esquerda por ser canhoto. Levou vestido calça branca de brim, camisa de madapolão, chapéo de feltro côr de chumbo: quem o pegar leve-o á rua Imperial n. 64, ao seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, que será bem gratificado.

— Fugio no dia 26 o preto João de Angola, que representa de 30 a 40 annos de idade, corpo regular, olhos papudos, e o melhor signal é ter uns calombos na barba e por baixo do queixo, que por essa causa anda sempre com um lenço amarrado nos queixos, tem sido ganhador de rua, e costuma a embebedar-se: quem o pegar, leve ao seu senhor D S. Campos, rua do Imperador n. 28.

Attenção.

Acham-se fugidos os escravos seguintes: Conrado, crioulo, do Pará, de bonita figura, que foi escravo do Sr. Dr. Magalhães, que servio de chefe de policia daquella provincia, cujo escravo pode passar por livre porque falla bem e até troca algumas palavras em francez, dedica-se a vida do mar, e já servio de foguista no vapor Pirajá, com o nome de José Domingues: João, cabra escuro, bastante alto, com marcas de bexiga no rosto, natural de Inhamuns, o qual tendo sido de um parente do Sr. visconde do Icó, foi aqui vendido pelo Sr. desembargador André Bastos de Oliveira: João, mulato, alto, tambem com muitos signaes de bexiga no rosto, falto de dentes na frente, natural do Crato: Gaudencio, mulato claro, natural do Pará, moço, com pouca barba, de estatura regular, secco do corpo, e sem defeito algum, official de pedreiro, e tocador de viola, de que é muito apaixonado, inculca-se por homem livre com o nome de Leopoldino: Marcolino, cabra, natural da povoação de Agua-Azeda nas immediações de Papacaça, que foi escravo do Sr. Antonio Baptista de Mello Peixoto, subdelegado de Garanhuns, alto, grosso do corpo, bem barbado, com falta de dentes na frente, usa constantemente de cinturação de soldado atado á cintura: quem apprehender os ditos escravos ou qualquer delles, e os entregar a seu senhor, o abaixo assignado, no engenho Dous Irmãos na freguezia do Poço da Panella, ou ao Sr. administrador da casa de detenção, no Recife, será gratificado de seu trabalho com generosidade.

José Cesario de Mello.

400:000

DE

gratificação.

Está fugido desde junho de 1856 o preto crioulo Manoel, que fazia parte da tripolação do brigue *Maria Luzia*, tendo 29 a 30 annos de idade pouco mais ou menos, hoje, e mais os seguintes signaes: rosto comprido e descarnado, côr fula, cabello cercilhado, olhos um pouco grandes e amortecidos, beiços grossos, sendo o beiço superior mais grosso, de sorte que encobre a falta que tem de dentes em cima, falla um pouco atrapalhado, devido a falta de dentes, pouca barba e rala, usava bigodes; tem na mão esquerda junto ao dedo minimo uma especie de nervo sahido, as nadegas alguma cousa empinadas, com um geito para o lado no andar, cadeiras largas, cintura fina, pés apalhetados e largos, sabe o officio de cozinheiro, e costuma embriagar-se. Foi escravo do Sr. Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares e do Sr. Dr. José Cardozo Queiroz Fonseca, promotor publico de Olinda, e depois do Sr. Albert Forster Damon, constando ha pouco tempo ter sido visto no lugar Quatité, districto da Parahiba, onde se acha casado e com filhos, e intitulando-se forro, e que Manoel Domingues, ou Manoel Domingues Moreira, no lugar Lagôa Nova são os que deste escravo podem dar noticia: o abaixo assignado, senhor do dito preto, gratificará com a supradita quantia de 400$ a quem o apprehender e entregar no Recife a Antonio de Almeida Gomes, rua do Trapiche n. 16, e na Parahiba, ao Sr. José de Azevedo Silva, pagando-se todas as despezas que com o mesmo preto se fizer. Pernambuco, 30 de abril de 1861.—*Joaquim Lopes de Almeida.*

Litteratura.

Considerações acerca do medico, e de seus deveres e qualidades.

(Continuação.)

De todas as sciencias a mais bella, a mais util é a que ensina a curar as numerosas doenças, que affligem a humanidade, por tanto o ministerio do medico é sem duvida o mais nobre.

Assim o medico deve ser revestido de virtudes e qualidades superiores.

Deve elle ser um homem eminentemente estudioso e observador.

A vastidão da sciencia medica encarada, quer nos variados ramos, que essencialmente a constituem; quer nos accessorios, que lhe são tão intimamente ligados, que delles se não pode o medico dispensar: a difficuldade, que ha de bem entender-se o livro da natureza, remidamente encerrado no homem, que faz o principal objecto de seus estudos; tornam a medicina uma sciencia tão ampla e tão difficil, que curta é a existencia humana para que qualquer possa bem assenhorear-se da somma de conhecimentos, que lhe são precisos para ser nella eminente.

Assim o medico, que quizer bem satisfazer os deveres de sua nobre profissão deve consumir sua existencia na observação dos doentes, e no estudo dos livros theoricos e praticos dos escriptores, cujos nomes fazem autoridade na sciencia.

O medico que assim proceder é tanto mais digno de admiração e louvor, quanto é certo que a maior parte das vezes elle encontrará a recompensa de tão penosos sacrificios só na satisfação intima do cumprimento de seus deveres; porque o publico incompetente juiz em questões de tamanha valia o julga quasi sempre sem justiça, porquanto a modestia acompanha o medico verdadeiramente sabio, e contra elle dirigem os collegas ignorantes as censuras e epithetos que sua ambição pode produzir, receiosos de que venha a ter uma geral aceitação, ficando elles reduzidos a viverem na obscuridade em que deveriam permanecer á vista de sua crassa ignorancia.

Já se vê, pois, que o medico que consumir seus dias em trabalhos diversos daquelles, que lhe impõe a sciencia difficil e importante que deve cultivar, pode ser um feliz curandeiro, que obtenha casualmente prosperos resultados em algumas curas, mas elle não será jamais um medico eminentemente sabio e distincto; e o homem verdadeiramente pensador não lhe deve confiar os preciosos dias de sua existencia, porque equivale a confia-los ao acaso.

Em nenhum paiz se acham as cousas mais bem dispostas para o triumpho da ignorancia sobre a sabedoria em questões medicas do que no nosso.

Nos lugares aonde existem academias, as sociedades medicas o verdadeiro merecimento pode sobresahir e supplantar o pedantismo. Ahi nas mais renhidas discussões dos pontos difficeis da sciencia; o medico sabio emitte sua opinião, e os que se acham nas mesmas condições o ouvem com respeito e admiração; e o ignorante ou se retira d'estes congressos; ou se os frequenta represents o triste papel de mudo, que lhes compete fazer, porque ali os juizes são competentes, e elle então deixa de ser o fallador das reuniões dos parvos, que não o entendem.

Nos grandes hospitaes reunem-se os medicos distinctos em conferencia; os pseudo-medicos fogem com receio de serem interrogados; e o publico tem mais ou menos conhecimento destas occurrencias.

Porém entre nós as cousas se passam de uma maneira bem diversa. Não havendo academias, ou sociedades medicas, confunde-se o homem distincto com o ignorante, porque elles jamais se reunem perante um juiz competente; e aquelle menos fallador, comparecendo menos nos lugares de publica palestra, é geralmente menos conhecido que o ignorante, frequentador animado desses auditorios maldizentes, aonde elle procura encaminhar sempre a conversação para o objecto de sua profissão, em que elle diz ser admiravel pela sua sciencia e pratica, e na qual a reputação de qualquer collega é torpe, e vilmente abocanhada.

O homem, que assim procede nem mesmo merece o titulo de medico; elle é um vendedor de receitas, e procura por este modo generalisar a venda; porque se elle fosse um digno sacerdote da sublime sciencia, que deve cultivar, elle consumiria suas horas na consulta dos autores, e respeitaria o nome daquelles, que procuram firmar seu credito em meios mais dignos do que a calumnia e a maledicencia.

Pena é que este torpe meio produza tantas vezes prosperos resultados; e que o publico não entregue estes charlatães ao desprezo, que merecem, reconhecendo apenas o verdadeiro merito como filho da vocação, estudo e meditação.

A par da vasta erudição, que deve ornar o medico, cumpre que marche sua moralidade. Se o medico sem instrucção é um ente perigoso, não menos o é sem moralidade; porque se aquelle pode por sua ignorancia sacrificar algumas vidas, que um pratico erudito poderia ter salvado; este abusando dos recursos, que lhe são facultados pela pratica de sua profissão, pode levar a deshonra ao seio das familias: e o sacrificio de honra não é inferior ao da propria vida.

Eu não conheço pena sufficiente para o medico, que se aproveita da franqueza e confiança, que nelle deposita um honesto pae de familia, para o deshonrar.

Nenhuma profissão exige maior pureza de costumes que a do medico. O poder que elle exerce sobre o espirito de seus doentes torna suas faltas imperdoaveis. O que se servir de sua ascendencia para seduzir a innocencia, que lhe confiou seu destino, ou para perder a mulher, que o escolheu por amigo e consolador, ou para angarear a vontade de um moribundo em seu beneficio commette um crime revestido de circumstancias as mais aggravantes que ser possa.

O maior talento, a mais ampla erudição não poderiam salvar o medico immoral de ser de todos abandonado.

Devendo o medico ser um homem eminentemente sabio e moral, deve tambem ser revestido de grande paciencia.

Nem sempre a molestia se apresenta claramente aos olhos do pratico; preciso lhe é muitas vezes uma observação minuciosa, e mesmo fatigante para chegar ao verdadeiro diagnostico, e o medico que não tiver a paciencia de examinar todos os orgãos, de entenogar todas as funcções e de estudar todas as circumstancias necessarias, formará a maior parte das vezes um juizo falso, e d'ahi a consequencia quasi infallivel de uma prescripção errada.

Não poucas vezes tambem quando o medico julga ter triumphado de uma enfermidade grave, qualquer incidente imprevisto, e inexperado vem perturbar a marcha regular para uma proxima convalescença, e o medico vê perder-se um caso importante no qual esperava ver sahir victoriosa a sciencia.

Carece o medico de uma paciencia inexgotavel para soffrer alguns doentes e as pessoas que o rodeiam. Quantas vezes a molestia triumpha aos recursos da sciencia, porque o doente, ou os encarregados do tratamento não comprem fielmente suas determinações, e o responsavel perante o publico é somente o medico. Quantas vezes é o medico substituido sem o saber por outro collega, ou mesmo por algum charlatão, e julgando elle, que seus remedios são dados, elle vê a molestia zombar dos meios, de que elle contava tirar resultado, e só depois tem conhecimento de que outro era o medico, que realmente tratava do enfermo.

Este mal, que produz inconvenientes terriveis na pratica da medicina, porque até concorre para o atrazo da sciencia, não se deveria dar; mas infelizmente ha medicos, que exercem sua profissão sem a devida dignidade, e a tudo se prestam com tanto que obtenham bom resultado pecuniario de sua clinica. Inqualificavel procedimento de homens indignos de se ornarem com o nobre titulo de medico!!

Os pharmaceuticos porão ás vezes em prova da paciencia do medico com os medicamentos máos, não convenientemente preparados, e ás vezes falsificados.

As pharmacias, como todos os estabelecimentos, que estão debaixo da vigilancia do inspector de saude publica não são devidamente inspeccionados, porque o governo assim o quer. (1)

Não póde um só homem, com um ordenado de seiscentos mil reis cuidar de tantas cousas, pois a faze-lo não lhe restaria tempo para mais nada. Melhor será que o governo supprima este lugar, emquanto não comprehender sua importancia de modo que remunerando devidamente os serviços do cargo de um inspector de saude possa d'ali exigir um trabalho conveniente.

Não acho fundamento na lei, que prohibe ao medico ter botica para o uso de seus doentes. Parece-me que todos os inconvenientes seriam compensados pela vantagem, que teria o enfermo de tomar os remedios prescriptos convenientemente preparados; porque o medico zeloso de sua reputação teria o cuidado devido de inspeccionar bem seu estabelecimento; porem sendo as preparações therapeuticas feitas por pharmaceuticos, que nada tem com o credito do medico, podem a seu bel-prazer mandar o que quizerem, com tanto que se assemelhe nas propriedades phisicas com o que a receita exige, porque sabe que o medico não tem vagar para examinar e submetter suas preparações á uma analyse minuciosa.

Deste modo é o medico o unico responsavel pelo máo estado, que póde ter qualquer enfermidade, e a familia, que não observou fielmente as ordens do medico; e o pharmaceutico, que não alterou as prescripções vivem tranquillos sem que recebam a menor censura.

O publico revolta as vezes a paciencia do medico. Quando este tem consciencia de ter tudo empenhado para salvar seu doente: quando julga pela conformação das doutrinas dos melhores praticos, que sempre marchou em suas prescripções com o devido acerto: quando em conferencia com seus collegas perante os encarregados do enfermo, elle ouviu a approvação plena de seu diagnostico e de sua therapeutica, com a declaração até de que nada se poderia ter feito de mais, nem com mais propriede, e que apezar de tudo o caso se torna infelizmente funesto; qualquer por mais ignorante que seja se arvora de juiz, e depois de uma analyse estupidamente feita, declara que se não fosse tal ou qual medicamento, o doente não morreria, e esta noticia se generalisa, e o medico em remuneração de seus cuidados, e de seus trabalhos, ouve a opinião publica apelida-lo de *assassino*.

Este inconveniente é em grande parte alimentado pelos medicos indignos, dos quaes já tenho fallado. Estes homens ouvindo queixas injustas contra um seu collega, não as desfazem, antes as corroboram, porque julgam proficua a occasião de alargarem o dominio de sua clinica; declarando que em casos identicos elles não empregam os meios que foram prescriptos, por terem conhecido que são improficuos, e que com o tratamento que elles costumam empregar tem salvado todos os que tem sido confiados á seus cuidados.

Só deste modo podem elles grangear alguma acceitação; mas não avaliam quão ignobil é o meio que empregam para abaterem a reputação de um collega, ganha com o trabalho e o estudo. Bom seria que elles mudassem de systema; que guardassem sua sciencia para as reuniões com os collegas; lembrando-se de que no momento, em que elles desabonam a reputação de um distincto medico, talvez alguem de bom senso lhes esteja dando o devido apreço: e quão triste não é o papel que elles representam em taes circumstancias.

JOÃO DA SILVA RAMOS.
(*Continuar-se-ha.*)

(1) Longe de mim o pensamento de fazer a mais leve censura ao digno inspector de saude publica. Minhas queixas são dirigidas apenas ao governo, que bem mostra o nenhum cuidado, que toma por um objecto de tamanha importancia, nomeando para cuidar delle um só homem, e com um ordenado tão mesquinho.

A torre de Londres.

III

Isabel, desde o dia de sua prisão nesse carcere circular, que já indicamos ao leitor, e se denomina a Torre de Beffroi, esperava a morte todos os dias.

Podia vêr da janella a torre ensanguentada, onde Eduardo V e seu irmão, o duque de York, foram mortos por tres assassinos, emquanto dormiam o somno da innocencia. Fôra sobre estas miseras victimas que havia ordenado essa morte cruel. Dos cadaveres de seus sobrinhos, fez o duque de Glocester o primeiro degrão do throno, onde reinou com o nome de Ricardo III.

Isabel, viu, um dia, abrir a porta do carcere, não para caminhar ao patibulo, mas para ser mudada de prisão em prisão, até que a pedido do rei de Hespanha, foi autorisada por sua irmã a residir no castello real de Hatfield, guardada por um fidalgo catholico, chamado Thomas Pope, que nas mais delicadas maneiras escondia a severa missão de que estava encarregado.

Isabel era já protestante no intimo do seu pensamento, mas por iniciativa propria ou conselho do celebre e prudente Cecil, seu futuro ministro, e que já era seu secretario, mandou construir no castello que lhe servia de homenagem uma capella do culto catholico.

Na sua camara se via em uma das paredes um crucifixo de grandes dimensões.

Não compridas horas do captiveiro, diz um dos seus biographos, as mãos da futura restauradora do culto anglicano bordavam paramentos de altares e ornatos para os santos e imagens da Virgem Mãe de Deus!

Quando comparecia na corte, obediente á lei, tomava o seu lugar no requito da rainha nas esplendidas procissões do culto romano.

Ao rei da Suecia, que lhe pedira a mão para seu filho Eric, respondeu que era a sua irmãa a quem competia decidir o seu futuro.

Assim curvada ante a lei e a magestade da realeza, como Xisto V levantou a fronte ao subir ao solio pontificio, Isabel, a quem foram buscar ao seu retiro para lhe cingir a corôa, vaga pela morte de sua irmãa, tambem com ar soberano e altivo atravessou a capital do seu reino no dia em que de cincoenta forcas pendiam cincoenta victimas das dissenções politicas e religiosas, e foi receber, como era costume, a Torre de Londres a investidura legal do poder da realeza.

Na formula diplomatica da notificação, feita pelo governo de Isabel ás côrtes da Europa, da sua elevação ao throno estava traçado o plano do futuro reinado e dos seus mais extraordinarios acontecimentos.

Isabel dizia nesses diplomas ter sido chamada ao throno pelo direito do nascimento e consentimento da nação.

A thiara era nessa épocha um sceptro alçado sobre a cabeça dos reis. O pontifice Paulo IV, comprehendendo a indemnisação monarchica resumida nas curtas phrases á que nos referimos, mandou responder á Isabel, recordando-lhe a illegalidade do seu nascimento, e convidando-a a submetter a legalidade dos seus direitos ao arbitrio da curia.

As duvidas assim levantadas sobre a sua posição na sociedade, e a independencia da corôa que tinha posto na cabeça, levaram-na, por conveniencia propria, a abraçar a religião que se conciliava com uma e outra cousa, e para a qual o seu animo se inclinava desde a infancia.

Foi desta fórma que a rival, que tanto a odiava, lhe appareceu logo ante o throno, mal tinha acabado de lhe subir os degráus.

Se os seus direitos reaes fossem contestados, ficavam por esse acto confirmados os direitos de Maria Stwart, que era catholica e neta da irmãa de Henrique VIII, a qual, casada com Francisco II, havia tomado o titulo de rainha de Inglaterra por ordem de seu sogro, ligando no seu brazão as armas ingleza, o escudo da França, e o da Escossia.

Isabel foi corôada conforme o ritual do culto catholico, e sagrada á 2 de janeiro de 1559 pelo bispo de Carlisle.

Poucos dias depois, á 25 deste mez, o parlamento se reuniu, e, realisando o pensamento da rainha e dos seus ministros, votou os actos que restabeleceram a reforma.

Em virtude das resoluções parlamentares, Isabel foi declarada chefe da egreja, os dizimos ficaram-lhe pertencendo e novamente se proclamaram as leis de Eduardo VI ácerca do culto.

Isabel, submissa e condescendente antes de ser rainha, era de uma independencia indomavel sobre o throno.

Os direitos que não tinha deixado pôr em duvida ante nenhuma côrte da Europa, nem a pontificia, tambem os defendeu, não diremos contra a invasão, mas até contra as representações respeitosas das camaras dos communs.

Quando, antes de votarem as providencias que ficam mencionadas, lhe mostraram a conveniencia que havia, para bem do seu povo, em cuidar successão da corôa, escolhendo um esposo digno das suas eminentes qualidades, respondeu:

« Que não era da competencia dos membros da camara dos communs inspirar no seu coração o amor, conforme fossem os seus votos; que o seu dever, neste ponto, era pedir e não indicar, obedecer e não ordenar.»

Entre os principes cuja mão recusou, depois de ser rainha, deve ter especial menção o filho de Carlos V, que posteriormente foi rei de Hespanha, e, por desgraça nossa, tambem rei de Portugal.

Parece que a lembrança desta recusa não esqueceu a Philippe II, quando depois de operada na Inglaterra a reforma religiosa, e rôta a alliança entre as duas corôas, ordenou a sahida da invencivel armada dos portos de Hespanha.

Esta esquadra, que levou cinco annos a preparar, era a realisação de um plano ambicioso combinado durante 18 annos na mente do filho de Carlos V.

Isabel viu quanto póde e vale o espirito de nacionalidade, quando a patria é ameaçada por uma invasão estrangeira.

Entre milhares, um facto basta para mostrar a unanimidade com que a Grãa-Bretanha se houve nesse lance solemne.

A desditosa Maria Stwart, ao cabo de 19 annos de captiveiro, tinha abraçado a cruz, expirado no patibulo por ordem de Isabel.

Este crime, de que a posteridade não absolveu a memoria da rainha, a quem a Inglaterra deve a maxima parte do seu engrandecimento, deixou uma eterna nodoa de sangue sobre a corôa de Isabel.

Quando a rainha viu o leão de Hespanha ameaçando tomar nas garras essa corôa, não duvidou, no supremo esforço da defeza, no chamamento ás armas de que tanto carecia, encarregar lord Hunsdar de obter do filho de Maria Stwart, que reinava no throno da Escossia, o concurso do seu exercito.)

O rei da Escossia não viu na mão que lhe estendia Isabel a penna que havia assignado a sentença iniqua da morte de sua mãe, mas unicamente um sceptro que a invasão estrangeira, sem direito, nem razão, queria partir nessa mão que o empunhava pelo consentimento de um povo. Prohibiu, portanto, aos seus vassallos que auxiliassem os Hespanhóes, e offereceu a Isabel todas as forças do seu reino.

Essa esquadra famosa que sahiu do Tejo, de um porto usurpado, não pela força, mas pelo artificio, afim de conquistar mais um reino para os vastos dominios de Philippe II, foi destruida em parte pela esquadra ingleza, e em parte pelos ventos das tempestades, como se a justiça dos homens, defendendo a patria, se juntasse á justiça de Deus, castigando o poder audaz do usurpador!

IV

Todos os historiadores são concordes em traçar o mais brilhante quadro da prosperidade da Inglaterra durante o reinado de Isabel.

A bolsa de Londres, esse mercado onde se cotam hoje, não direi só os titulos, mas o credito de todas as nações, foi estabelecida no governo de Isabel em 1556 por Thomaz Gresham.

Este abastado banqueiro, depois de ter dado a idéa do *Royal Exchange*, fez a primeira proposta de emprestimo publico para recorrer ás necessidades do governo inglez.

A industria fabril florescia a par do desenvolvimento da agricultura com os processos importados de Flandres por cerca de cem mil flamengos, na maxima parte exilados da sua patria e quasi todos artistas.

Como estes trabalhos, proprios da paz, não esqueciam as cousas da guerra, e a rainha ordenava a compra de muitos fornecimentos de armas, bem como a activa fabricação da polvora e a fundição dos canhões.

Ao passo que a producção inteira crescia e se aperfeiçoava, a Inglaterra ia buscar no Oriente, na Turquia e até na costa de Guiné mercados que dessem consumo aos seus productos. Era a potencia commercial que se erguia, tendo por base uma ilha fecunda, populosa, rica em muitas minas de ferro e de carvão, e que ameaçava, guiada pela mão de uma mulher, chegar á posse dos dominios dos mares.

Emquanto Drake, Davis e Hawkins creavam a marinha britannica, a mão dessa mulher saudava de uma das janellas do palacio de Greenwich o intrepido Forbisher e seus companheiros, que a 8 de junho de 1567 partiam na descoberta de uma passagem para a India.

Cerca de trinta e tres annos depois, essa mesma rainha autorisava a associação para o commercio com as Indias Orientaes.

E' para sentir que tantos factos brilhantes tenham sido por vezes obscurecidos com a sombra das forcas e o sangue das victimas, não só da politica, mas da religião reformada.

Com o adiantar dos annos, Isabel deixou mais livre impulso á intolerancia do seu coração em assumptos religiosos.

Um acto real aggravou as penas estatuidas para estes crimes. E de 1580 a 1590, segundo assevera V. Rosenwald, foram executados cincoenta padres, sendo outros tantos desterrados; e de 1590 a 1603 foram 110 os catholicos que expiraram no cadafalso.

Isabel continuou no throno a manter a sua aversão ao casamento. Regeitou quantos principes pretenderam a sua mão.

Ha uma pagina enigmatica na historia d'esta rainha. E' a que pertence ao coração da mulher.

A politica e a administração explicam ao presente os actos de seu reinado, que levaram a Inglaterra ao auge da prosperidade e da grandeza. O amor não sabe explicar essa affeição de Isabel por um homem de intelligencia mediocre, como era Dudley, a quem esteve para dar a mão de esposa, ou pelo conde de Essex de quem assignou a sentença de morte.

Isabel, que argumentava com os sabios, que vencia os reis da Europa com a sua habil diplomacia, que em um tempo em que podia governar pelo despotismo dominava pela intelligencia, achava satisfação na convivencia de um homem sem o prestigio da gloria, nem a fascinação do talento, como foi Dudley.

Careça pouco de me demorar ante esta figura de Dudley, popularisada em um dos bellos romances de Walter Scott, primorosamente traduzido em portuguez pelo Sr. Ramalho, e que tem por titulo « O castello de Kenilworth ».

Eu estava em uma das manhãas felizes da minha vida, d'essas que já não voltam para mim, na selecta livraria de um dos maiores homens de estado d'esta terra, tão rica em ministros para estado e tão pobre em homens que mereçam aquelle nome. Lia em um dos volumes do celebre romance que deixo referido.

Quando fomos para a mesa do almoço, marchava a meu lado a figura de Dudley e da rainha Isabel, porque sou sujeito a deixar-me seguir pelos phantasmas que os livros ou os factos me deixam na imaginação.

Não deve admirar que fallasse do favorito da rainha de Inglaterra pela mesma razão que um deputado, que tambem estava presente, fallou das emprezas relativas a sete memoriaes que trazia na algibeira.

— Quando o representante da nação e dos memoriaes mencionou que n'aquella manhãa eram unicamente sete os negocios que o tinham feito madrugar á porta do ministro, este abriu os braços, como se o fôra abraçar, deu á physionomia um gesto supplicante e disse-lhe:

— São sete os seus negocios.. Ora ainda bem; veremos se os decidimos todos, mas logo ás 6 horas, na secretaria, depois da camara. Tenho mêdo do numero dos peccados mortaes quando estou em jejum. E com um bife no prato, que ficava ante o deputado, deu fim ao dialogo das pretenções e principiou ao almoço.

Na conversação que se travou dei o contingente do meu Dudley, para vêr se me desembaraçava da sua lembrança.

Entre duas chavenas de chá apresentei academicamente a questão de não comprehender como uma mulher, intelligente e rainha, podia conviver com um homem cuja mediocridade intellectual a historia não põe em duvida.

Havia um mathematico á mesa e disse que a questão se resolvia por meio de uma equação A — C, que n'este caso, era amor egual á cegueira.

O argumento podia ser verdadeiro, mas datava de Cupido, a mais velha creança do mundo, que nunca ninguem viu senão em copia e como se acabasse de jogar a cabra cega, trazendo ainda a venda nos olhos.

O quarto conviva era um jornalista, que impugnou a opinião desfavoravel que eu fazia do conde de Leicester. Homem destro no argumentar brincava com o sophisma na conversação para saber combater com elles os adversarios no artigo de fundo.

O mathematico pedio a prova da asserção, que lhe pareceu ousada.

O jornalista respondeu:

— Se atacam Dudley com a historia, é com historia que defendo o merito. Sei o que vale um pamphleto, é egual a com artigos de fundo, e não se escreve contra um homem publico senão quando a penna que o combate sabe que elle merece a honra de tomar com a sua queda uma victoria para a opinião. Como não conheço da antiguidade pamphleto libello mais violento do que o *Leicester's Comon Weath*, mesmo sem as notas de Drake, entendo que Leicester foi mais intelligente do que dizem certos historiadores.

O ministro, alcançado os oculos á testa, como visse que todos desejavamos ouvi-lo sobre o caso meneando a cabeça, indicou que estava em opposição, elle que era o pensamento de um ministerio!

— Desculpem, mas vejo o caso de um outro modo. Isabel, como rainha absoluta, accumulando o emprego de Papa na egreja anglicana, tinha muito que fazer, apesar de ter um bom Fonceca Telles no velho Cecil a preparar-lhe os negocios. Eu cito este respeitavel e zeloso empregado para fallar em mim, porque vão ficar admirados de vêr entrar a minha pessoa em scena, proposito de Isabel e o conde de Leicester, mas entro como parabola. Um ministro de hoje, com o parlamento e as eleições á porta, talvez só n'esta parte tenha mais trabalho do que a filha de Henrique VIII com a sua pasta dos negocios ecclesiasticos, sem mais appellação, nem aggravo. Ora eu, quando venho para a casa e acabo de jantar, peço sempre a Deus que me depare, para jogar a minha partida, um parceiro que seja meu amigo e nada mais. Estou que a rainha Isabel era d'esta opinião.

Um criado, annunciado o ministro de Inglaterra, pôz termo á conversação, porque o almoço já tinha acabado.

Sorrimos todos, porque, em verdade, o representante britanico chegava a proposito.

Sinto não me ser possivel apresentar ao leitor n'esta mesma agradavel companhia, o sucessor de Dudley no amor de Isabel, o conde de Essex, que ella amou, depois da morte do conde de Leicester.

O conde de Essex tinha 21 annos e Isabel 55. Este caso pede menos commentarios do que o antecedente. E' o que veremos no capitulo seguinte.

V.

A cabeça mais orgulhosa da Inglaterra cahia decepada aos pés do algez, dentro da Torre de Londres, no dia da execução quasi secreta do conde de Essex.

Ninguem subira mais alto do que elle na estima da rainha e no favor do povo. A's influencias palacianas juntou o conde o louco enthusiasmo das turbas, que, em tempos menos illustrados, se deixavam seduzir facilmente pelas ostentações da bravura e pelas pompas deslumbrantes da opulencia desmedida.

Depois da morte de Leicester, não houve quem se atrevesse a disputar a Essex a posse do coração de Isabel.

No amor, a mulher é que cedia e não a rainha.

As franquezas do coração desta soberana, que foram muitas, até já na edade em que o peso dos annos devia esfriar as paixões, não deixaram nem uma só mancha, no lustre dessa corôa, que um homem não susteria com mais honra e gloria no throno da poderosa Inglaterra.

Quem se poderá rir hoje, vendo artificialmente rosada uma cara de meio seculo e dentro de um estojo artistico o corpo que já se devia inclinar para a cova, quando se lembre de que uma rainha de tão elevada intelligencia, com 60 annos feitos, se mostrava ciosa da belleza alheia e não queria ceder a outrem a palma da formosura!

Dos archivos diplomaticos surgiu até a prova desta fraqueza, que tantos dotes heroicos não fizeram esquecer. (1)

Se a tradição e os documentos trouxeram até aos nossos dias as memorias da vaidade affrontando os annos, das tentações subjugando os conselhos da razão, tambem a Torre de Londres nos conservou, nos dous processos de Essex e na sua execução e severo castigo com que, mesmo no mundo, os altos potentados expiam os erros que nas horas mais solitarias de recolhimento lhes tingiram de rubor as faces envergonhadas.

Para Isabel, como vamos vêr, essa expiação segue-a implacavel, até que á voz dos seus conselheiros, que lhe pedem nomeie successor ao throno, ella conhece que a sepultura se abre para repouso da cabeça, que até ao ultimo e supremo instante da vida soube, altiva suster a corôa.

Corria o anno de 1599; o estado de Irlanda dava sérios cuidados á rainha Isabel e ao seu governo.

Uma vez, a eleição da rainha foi a mesma nos negocios publicos que tinha sido no affecto do coração.

Essex foi nomeado seu lugar-tenente com amplos poderes.

Os mais astutos e experimentados conselheiros, como Raleigh, Cecil e lord Cobbam, não se oppozeram a que este caminho brilhante fosse aberto á fogosa ambição do novo favorito. Eram seus inimigos e viam que elle se ia arremessar a um abysmo, pensando que se elevava aos triumphos de um conquistador. O povo, que o vis moço e audaz, saudou-o com phrenetico applauso, quando o viu sahir de Londres á frente do exercito e cercado por um cortejo brilhante e numeroso de fidalgos, moços como elle, que o seguiam em busca dos perigos e da fama da gloria.

Essex foi infeliz na tentada empreza da pacificação da Irlanda.

A fortuna, que tão graciosa se lhe mostrara nos palacios da côrte, fugia delles nos campos da batalha. O seu caracter indomito, exaltado pelas contrariedades que não podia vencer, reflectia a indignação nas cartas que mandava para Londres, tanto á rainha como ao conselho privado. Confiado no amor, não pensava na ausencia, e não se lembrava que Isabel nem uma só vez, nos muitos annos de reinado, na alternativa entre o coração e o throno, se esquecera de que tinha na mão um sceptro que ella não podia, nem sabia abater.

Essex soube do descontentamento da rainha e dos actos em que se começava a manifestar. Confiando demasiadamente em si, deixou o exercito, sem pedir licença á soberana, e, sem que o preceda a noticia da sua vinda, consegue, ainda coberto de poeira e com o peito arfando de cansaço, chegar ao quarto da rainha.

Ajoelha aos pés de Isabel, e, ao beijar a mão real, julga ver nos olhos da mulher o perdão da soberana.

Illusão da vaidade! Sonho de um momento!

Quando, no mesmo dia, depois da hora do jantar, voltou Essex a vêr a Isabel, foi a rainha e não a mulher, quem lhe fallou.

Da bocca real recebeu ordem para se recolher preso ao seu quarto, devendo preparar-se para dar conta de seu procedimento perante o conselho privado.

Essex respondeu ao conselho com submissão e socego de consciencia.

Findo o interrogatorio, a rainha confiou a sua guarda ao lord chanceller Egerton, devendo ficar incommunicavel na prisão, não lhe sendo permittido nem receber a visita de sua esposa.

Recolhido á Torre de Londres, ahi passou horas de tanta angustia, vendo hum ilhado o seu orgulho, que adoeceu a ponto de julgar a sua vida em perigo.

Memorias desse tempo relatam que a rainha ordenára, com as lagrimas nos olhos, a um dos seus facultativos, o doutor James, que fosse ver o doente.

O discipulo de Esculapio ia nesta missão auxiliado pelas azas de Mercurio. Estava encarregado de dizer ao doente da parte da rainha que S. M. teria ido pessoalmente ve-lo.

Algumas duvidas se levantam na historia, não sobre qual foi mais efficaz para o subito restabelecimento de Essex, se as receitas do doutor James, se o recado de que era portador: A historia vai mais longe nas duvidas, chegando a desconfiar da verdade da doença.

Os rigores da prisão do conde foram abrandados desde este facto. Sahio da Torre tendo o seu palacio por homenagem, e ahi passava o tempo lendo, tanto elle como sua esposa, que era a filha de Walsingham.

Entregues ambos ao estudo das letras, esqueciam o desfavor em que estavam na corte.

Finalmente, foi julgado no conselho e, por sentença, privado de exercer as funcções de seu membro, as de conde marechal de Inglaterra e de chefe superior da artilheria, devendo regressar do tribunal ao seu palacio, afim d'ahi permanecer até que S. M. houvesse por bem ordenar o contrario sobre este artigo da sentença ou qualquer outro.

Foi notavel neste processo um acto de ingratidão da parte de um dos homens mais celebres de Inglaterra. Referimo-nos a Bacon, que, apesar da respeitabilidade da familia a que pertencia e da sua elevada intelligencia, deveu a Essex o primeiro lugar que teve na magistratura britannica, da qual ficou sendo depois uma das maiores illustrações.

Bacon sustentou a accusação contra o seu bemfeitor por ordem regia, mas os termos em que fez a accusação não absolveram perante a posteridade o homem do acto do magistrado.

Existe mesmo uma anecdota historica, provando que a rainha procurou ensejo de recordar a Bacon os favores que elle devia ao homem de quem foi accusador.

Isabel tinha incumbido este magistrado de escrever um relatorio do processo do conde para ser patente á nação a justiça dos seus tribunaes.

Bacon descreveu com particular cuidado a submissão respectiva com que o conde reconhecera os erros commettidos, o que não era desfavoravel ao accusado.

A rainha, ouvindo a leitura do relatorio, sorrio no periodo que deixamos apontado e disse:

—Bem se vê que não esquece facilmente a amizade antiga.

Bacon respondeu como se entendesse que a rainha se referia á estima em que tinha tido o conde.

Os inimigos do conde exageraram perante a rainha a altivez do seu caracter e aconselharam que fosse demorada a revogação de alguns dos artigos da sentença.

Estes conselhos foram seguidos pela rainha, não obstante repugnarem ao seu coração. A elles se deveu, como veremos, o crime que trouxe novamente á Torre de Londres o conde de Essex e lhe entregou a cabeça ao cutélo do algoz.

VI.

Convencido o conde de Essex de que estava finda a sua missão de favorito, resolveu ser conspirador.

O seu palacio era frequentado por muitos militares que lhe não tinham retirado a amizade e pelos mais nomeados chefes dos puritanos. Em quanto as predicas do puritanismo eram ouvidas por uma assembléa numerosa em casa de Essex, este não esquecia de manter correspondencia secreta com os catholicos, que tambem queria ter ao serviço, dos seus ambiciosos planos. Mais longe foi o intento audacioso do conde procurando conciliar o favor do rei de Escossia, que era o mais proximo parente da rainha, aquelle que se apontava como devendo ser herdeiro da corôa da Gram-Bretanha.

Ao proprio general que o substituio no governo da Irlanda communicou Essex o proposito em que estava de provocar a deposição da rainha.

A historia toma neste lugubre incidente o aspecto essencialmente dramatico. Só nos pontos capitaes a podemos seguir até assistirmos ás duas scenas com que se divide o ultimo acto, o supplicio de Essex e a morte da rainha.

Voltemos ás scenas do primeiro acto.

Estava formado um conselho de descontentes, que Essex instigava a secundarem os seus planos em cuja traça tinha grande parte Cuffe seu secretario e homem de caracter violento e ousado.

(*Continuar-se-ha.*)

(1) Vido Murden e H. Walpole.

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO

RESENHA MARITIMA.

LXV

SUMMARIO.— O decreto do 1.º de maio creando uma escola de tiro á bordo da fragata *Constituição.*

Depois de vêr marchar lentamente, ás apalpadellas, com timidez a administração da marinha, como o innocente infante que mal sabe ainda firmar os pés; depois de observa-la tambem dando passos temerarios, quedas desastrosas, como o mesmo infante, que podendo apenas segurar-se, julga-se já forte e firme, e se aventura á andar desprezando o apoio dos que se interessam por elle, d'aquelles em que até ha pouco se arrimava, e para os quaes torna á correr na hora do perigo, ou quando succumbe á força do mal, chegámos finalmente á época actual, em que ella segue desassombrada, segura e tranquilla, sob a direcção de quem sabe o caminho, de quem conhece o fim á que tem de chegar, e sabe destruir os embaraços, quando os póde logo arredar.

O anno de 1860 na ordem chronologica dos tempos dista pouco d'aquelle em que estamos; mas em facto de administração da marinha que abysma separa um do outro!

Passamos por uma revolução completa; porém por uma revolução moral, pacifica, que não custou uma só lagrima, não sacrificou uma só gotta de sangue, e que entretanto produziu immensos e incalculaveis beneficios ao estado, e particularmente á marinha de guerra.

Tenha duração o actual gabinete; possa o Exm. Sr. ministro da marinha conservar por longo tempo a direcção de nossa classe, estar ainda nessa direcção quando as finanças do paiz forem prosperas, e lhe permittirem desenvolver toda a sua bôa vontade, realisar suas excellentes idéas, e então poderemos affoutamente exclamar que temos uma marinha; que não é ella uma utopia, uma mentira, uma illusão que estamos acariciando, e á qual sacrificamos improductivamente uma somma importante; porque a má vontade nos guiou, os abusos se ergueram, a falta de conhecimentos especiaes tudo justificavam!

Sabemos que não agrada muito esta nossa linguagem: que se pretende que escureçamos a verdade, e que não julguemos o passado como devemos.

Mas não é possivel fazermos esta violencia á nossa penna, que não se sujeita senão aos dictames de nossa consciencia, e nesta só encontramos severidade para o julgamento que temos de fazer.

Depois, o que convém ao paiz é saber com franqueza para onde caminhamos, o que temos feito; os erros que se hão commettido, as idéas que devemos pôr em pratica para chegarmos á um futuro mais brilhante, e isto só se poderá conseguir usando do systema que adoptamos.

Póde ser que alguem se considere offendido, envolvido em alguma expressão generica que empregarmos; porém não temos ao menos a intenção de estigmatisar ninguem. Queremos o bem do estado, o seu adiantamento, o progresso da marinha; e estes mesmos ministros que grande mal lhe hão feito, que hão entorpecido o seu desenvolvimento, desgostado a officialidade, deixado apodrecer o material, descuidado emfim tudo, nenhuma culpa teem; porque não sabiam o que faziam; erravam sem consciencia disto; eram primeiro que tudo homens politicos; a politica em nossa terra absorve a applicação das maiores intelligencias, rouba todo o tempo ao homem mais activo, e portanto elles não podiam se applicar á administração da marinha que era uma cousa secundaria.

Assim, pois, não é de admirar que se hajam feito tres revoluções importantes na construcção do material sem que nos tenhamos apercebido; que a artilharia, e as armas de mão tenham passado por transformações quasi completas, que a hão metamorphoseado, sem que isto saibamos senão pelos extractos dos jornaes; que os mais simples rudimentos da organisação naval sejam entre nós quasi desconhecidos, e que assim nos apresentemos atrazados seguramente um seculo, e que só possamos mostrar nos portos estrangeiros corvetas á vela, armadas com a já velha artilharia á paixhans.

Que importa ao Brasil, dirão alguns, que a Inglaterra e a França, primeiro transformassem todos os seus navios de vela aproveitaveis, em navios á helice, depois de se decidirem por este systema; que agora á seu turno procurem metamorphosear estes em navios encouraçados, e que estejam nesta vacillação, nesta inconstancia, sem saberem o que querem?

Que lhe importa que aquelles paizes, a Italia, a Prussia e outras nações inventem, e experimentem com magnifico exito peças raiadas; Armstrongs, Withwort, Cavelli; que os Enfields, Minies, etc., adquiram melhoramentos notaveis em continuados ensaios?

Que os Americanos tenham os seus formidaveis canhões Dalghren, nos quaes muito confiam, tanto que com elles armam seus navios?

Todas estas nações estão loucas; gastam milhões e milhões inutilmente; nós é que temos summo juizo; esperemos que ellas se decidam, e então compraremos mais barato algum armamento que ellas já tenham abandonado, e que póde então figurar em nossos vasos de guerra.

Não é isto o que praticamos constantemente? Não fosse a curiosidade de um *Portugal*, de um *Rocha Faria*, e de outros officiaes que tem estado na Europa, ou de alguns que ainda entre nós se applicam, e estão ao par do progresso, os quaes teem informado o nosso governo destas modificações e inventos, que elle ignoraria tudo; nada o perturbaria, nem incitaria á dar accordo de si. A politica interna, as preoccupações do dia, as exigencias do partido, a machina eleitoral, emfim, o occupa bastante, e nós não temos inimigos á temer; estamos em paz com todo o mundo; não precisamos, portanto, nem de exercito, nem da armada bem organisada. As questões externas facilmente se accommodam com algumas concessões; as internas se resolvem perfeitamente com este mesmo *simulacro de força*, que entretanto o orçamento parece indicar que vive com *força*.

Desafiemos á quem quer que seja que desminta ou refute uma só de nossas asserções; que prove que não estamos cheios de razão.

Examinemos agora se esta situação nos convém: se devemos estar desarmados, á mercê do estrangeiro; se nossa dignidade nacional se póde accommodar com o pessimo systema de humiliação, que um nosso illustre e infeliz almirante, o barão do Rio da Prata, tanto profligava, e que, se se podia justificar no primeiro reinado pelas circumstancias precarias em que nos achavamos, hoje não tem razão de ser; porque estamos constituidos e fortes, e possuimos immensos recursos, que só precisa de quem os saiba aproveitar.

Parece-nos que de um extremo á outro do Imperio ninguem deixará de protestar contra ella; que não haverá um Brasileiro que não sinta as faces arderem em fogo, quando se recordar dos dias aziagos porque já passamos; destas affrontas inauditas á que tivemos de curvar, e que ainda são bem recentes.

Se estamos assim de accordo nestes dous pontos essenciaes; não podemos certamente divergir das consequencias que delles se deduzem.

E' uma verdade inconcussa que, a primeira necessidade do Brasil é a animação de sua agricultura e commercio, fontes principaes de nossas riquezas; que, para se conseguir dar-lhes impulso, devemos multiplicar de esforços para introduzir no paiz a colonisação, para acredita-la no estrangeiro, onde ella está mal vista pelas calumnias de alguns especuladores, altamente collocados, que teem interesses neste negocio; que será pouco todo o dinheiro que gastarmos em estradas, canaes, e quaesquer melhoramentos nas importantes vias naturaes de transporte que possuimos; mas tambem é innegavel que não devemos continuar á conservar nossas fortificações desmanteladas, nosso littoral sem protecção; nossa marinha mercante entregue á si mesma.

Nossas riquezas actuaes já desafiam a cubiça de muitos povos, que invejam a feliz posição de nossa patria; se ellas augmentarem rapidamente, como tudo parece prognosticar, maior será esta inveja; e ainda que não estejamos mais nos tempos das *conquistas*; devemos lembrar-nos que o estamos no das *annexações*; que ao norte confinamos com um vizinho poderoso, que tem sua queda por este bello systema de determinar *fronteiras naturaes*; e que a circumstancia de estarmos inteiramente desarmados mais animará qualquer tentativa desagradavel.

Será preciso grandes sommas para pôr nosso immenso littoral ao abrigo de qualquer insulto; reconhecemos isto perfeitamente; mas porque não podemos attingir o maximo, não devemos cruzar os braços e esperarmos com indifferença que os sucessos futuros nos venham despertar.

Comece-se á fazer alguma cousa. Restaure-se a marinha que possuimos; todos os annos construamos alguns vaso; armemos os principaes de nossos fortes; todos os annos applique-se tambem para isto alguma somma; e lentamente, é verdade, mas afinal, chegaremos á possuir uma força respeitavel, que affastará de nossas praias o estrangeiro mal intencionado, que reconhecerá que tudo tem á perder na empreza que contra nós organisar.

Nos perguntarão talvez: mas que tem todas estas bellas cousas com a escolla de artilharia em que fallaes em vosso summario.

Tem, por sem duvida intima relação. A creação da escola pratica de artilharia revela bem claramente a intenção de nosso ministro profissional de nos fazer ganhar pelo estudo, pelo exercicio constante a superioridade do tiro que distingue os artilheiros inglezes; que os marinheiros francezes vão sabendo imitar; porque mui caro aprenderam que a ella em grande parte deveram os seus rivaes, hoje alliados as brilhantes victorias, que entorpeceram e destruiram a sua marinha no tempo da revolução e do primeiro imperio.

É difficil formar um bom artilheiro em terra: isto depende de frequentes exercicios de fôgo ao alvo, em que elle obtenha uma firmeza de olhar singular; no mar as circumstancias desfavoraveis que apresenta este elemento para se fazer uma bôa pontaria tornam difficilimo o aprendizado.

Um bom artilheiro do exercito á bordo de um navio não presta para nada; errará constantemente; um bom artilheiro de bordo torna-se excellente em terra, como ainda ha pouco verificou-se no cerco memoravel de Sebastopol, em que a marinha franceza forneceu algumas baterias ao sitio, que fizeram terriveis estragos na praça, como os generaes francezes commandantes em chefe reconheceram; pelo que elogiaram muito os serviços por ellas prestados segundo lê-se na obra —Expedição da Criméa, por Bazancourt.

Por tanto, vamos agora principiar á fazer o que ha muito nos devera ter occupado.

Pede aqui a justiça que declaremos não ser nova esta creação entre nós. O Exm. senador Tosta, quando ministro da marinha estabeleceu uma escola de exercicios praticos de artilharia á bordo de uma fragata ou curveta de primeira classe em completo armamento, e por decreto n. 713 de 18 de outubro de 1850 deu-lhe um regulamento, que abunda de bôas idéas, reproduzidas agora no decreto do 1º deste mez.

Consta-nos que o actual senhor ministro não fôra então estranho á esta deliberação do illustre magistrado, que sempre considerou o Sr. chefe Joaquim José Ignacio como um homem superior, profundamente versado nas cousas de sua profissão, pelo que approveitava as suas luzes.

Succedeu, porém, que a escola não se montou como se devia, e que passamos então pela decepção de vê-la instituida apenas, sem chegar á ser estabelecida.

Os ministros seguintes ou não se lembraram della, ou não a quizeram tomar sob sua protecção; porque não lhes pertencia a paternidade, e deste modo onze annos depois tudo se achava na mesma desgraçada situação que aquella utilissima creação queria destruir.

Felizmente soou a hora propicia: o senhor chefe de esquadra ministro da marinha apenas subiu ao poder cuidou logo em dotar-nos com esta excellente e necessaria instituição, que promette os mais brilhantes resultados; porque a dirige um bem elaborado regulamento, que nada deixa á desejar.

O *Manual do Artilheiro* adoptado provisoriamente é o do fallecido 1º tenente Clementino Machado, que tanto se distinguiu em nossa esquadra pelo seu amor ao estudo de artilharia, especialidade á que consagrava a maior parte de seu tempo. Infelizmente a morte arrebatou-nos cêdo este prestimoso official, de quem deviamos esperar os melhores serviços.

Logo, porém, que ficar impresso o compendio organisado pelo Sr. 1º tenente Henrique Baptista actual director de artilharia, que tambem é um dos nossos officiaes de mais merecimento, e que vae substituindo perfeitamente aquelle, por elle se explicará; porque está ao par dos progressos realisados depois da publicação do primeiro, que hoje pode-se chamar velho, embora date de poucos annos, como a obra de Douglas, e outras, que nem ao menos suspeitavam a revolução que em tão breve haviam de realisar as descobertas modernas dos canhões raiados.

Todas as mais disposições do regulamento são bem tomadas, e esperamos que a creação da escola de tiro corresponderá inteiramente ás vistas de seu instituidor, e as esperanças dos officiaes da armada, dotando nossa esquadra com o pessoal que como hoje não tem para os importantes cargos de chefes de praça, fieis de artilharia, carregadores e escoteiros.

Assim não só se diminuirão consideravelmente os sinistros que occorrem frequentemente á bordo, e que inutilisam homens improductivamente; como a nossa marinha adquirirá uma efficacia, uma força realmente notavel, e centupla do que á que hoje tem, com o mesmo numero de vasos.

Bahia 14 de maio.

E. A.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1861.